

Educação de Umuarama recebe o Selo Ouro pelos compromissos com a alfabetização

INFLAÇÃO

Café puxa os preços dos alimentos e das bebidas em janeiro, diz pesquisa Ipardes

Página A4

POLÍTICA

AMP convoca os prefeitos e as prefeitas para encontro de hoje até sexta-feira em Foz do Iguaçu

Página A5



A secretária municipal de Educação, Leticia Labiak, e a articuladora do Renalfa, Elisangela Reis, representaram o município

A cidade de Umuarama recebeu em Brasília o reconhecimento nacional por cumprir o compromisso com as políticas públicas de alfabetização de seus estudantes. A secretária municipal de Educação, Leticia Labiak, e a articuladora regional da Rede Nacional de Alfabetização (Renalfa), Elisangela Reis, representaram o prefeito Fernando Scanavaca e a rede municipal de ensino na cerimônia de entrega do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, na última segunda-feira, no Centro de Eventos Internacionais de Brasília. O evento, coordenado pelo Ministério da Educação (MEC), premiou os municípios e Estados que alcançaram a pontuação máxima (100 pontos), destacando aqueles que demonstraram excelência em suas políticas de alfabetização. Página A3

CIDADE

Hoje ocorre mais uma edição do Emprega Umuarama com 600 vagas

Página A3



OBRA NO PARQUE INDUSTRIAL- A Prefeitura de Umuarama iniciou a recuperação de um foco de erosão que se formou nos últimos meses na Avenida Industrial, uma das principais vias de acesso ao bairro Parque Industrial. Após o rompimento de um dissipador, dois ramais de galerias foram danificados. Página A3



A VOLTA ÀS AULAS EM SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - O prefeito de São Jorge do Patrocínio, Ronaldo Tinti, e o vice Ailson, acompanharam nesta semana a volta às aulas nas escolas do município. E aproveitaram para fazer a entrega do kit escolar gratuito para todos estudantes. Página A5



VENDO

TERRENOS NO MELHOR CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE UMUARAMA

ROYAL GARDEN

Fone: 44 98407-5317



SHOW RURAL ATRAI MILHARES. GOVERNADOR VISITA O LOCAL HOJE - Somente no primeiro dia, segunda-feira, o Show Rural Coopavel recebeu 56.510 visitantes superando a marca da edição anterior, que havia registrado 55.356 pessoas. A feira vai até sexta-feira e recebe hoje o governador Ratinho Junior. Página A4



PREOCUPANTE

Brasil cai em ranking de percepção da corrupção, com pior colocação da história

São Paulo (AE) - O Brasil ficou na 107ª posição na edição de 2024 do Índice de Percepção da Corrupção (IPC), da Transparência Internacional, empatado com Argélia, Maláui, Nepal, Níger, Tailândia e Turquia. É a pior colocação na série histórica, iniciada em 2012. De acordo com o um relatório da entidade lançado junto com o ranking, o decréscimo da nota do País se deveu a fatores como o silêncio do presidente Luiz Inácio Lula da Silva sobre a pauta anticorrupção, a manutenção do ministro das Comunicações, Juscelino Filho, no cargo mesmo após ser indiciado pela Polícia Federal por corrupção passiva, fraude em licitação e organização criminosa.

Desde 1995, o IPC avalia 180 países e territórios e atribui notas entre 0 e 100 para medir o nível de integridade das nações com base em dados que trazem a percepção de acadêmicos, juristas, empresários e especialistas acerca do nível de corrupção no setor público. Os melhores resul-

tados vieram de Dinamarca (90 pontos), Finlândia (88), Cingapura (84) e Nova Zelândia (83).

Em 2014, o Brasil chegou a figurar na 69ª posição, ao lado de Bulgária, Grécia, Itália, Romênia e Senegal. Com 34 pontos, o País demonstrou piora que o colocou o País abaixo da média de seus pares regionais, de 42 pontos, e da média global, de 43 pontos. Aproximou-se, assim, do grupo de países de regimes antidemocráticos, a exemplo da Turquia, que teve a mesma pontuação.

MOTIVOS DA QUEDA

No grupo do G20, o Brasil ficou à frente de apenas dois países: México e Rússia. O relatório cita pontos de enfraquecimento do combate à corrupção como a renegociação dos acordos de leniência da operação Lava Jato, em que réus se comprometeram a pagar multas para ressarcir danos causados por desvios éticos.

Também menciona a retomada da influência

de empresários que confessaram ilícitos junto ao governo. Os irmãos Joesley e Wesley Batista, donos do Grupo J&F são citados. Em maio, eles chegaram a participar de uma reunião no Palácio do Planalto na presença de Lula.

O documento lembrou ainda das decisões do ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), que anulou sanções previstas em acordos de leniência. Foram beneficiadas a empreiteira Novonor (antiga Odebrecht), que se livrou do compromisso de pagar R\$ 8,5 bilhões, e a J&F, que teve sua multa de R\$ 10,3 bilhões anulada.

LOBBY JUDICIAL

Há menção a “episódios reiterados de conflito de

interesse de magistrados, principalmente em julgamentos envolvendo bancas de advogados de parentes e em eventos cada vez mais frequentes de lobby judicial”.

No ano passado, investigações apontaram para a atuação de lobistas e advogados junto a tribunais para compra de sentenças. O caso chegou a lançar suspeitas sobre ministros do Superior Tribunal de Justiça (STJ). O relatório criticou o que chamou de “institucionalização da corrupção em larga escala” mediante a persistência da distribuição de recursos via emendas parlamentares sem transparência e rastreabilidade mesmo após decisões do STF que consideraram esse mecanismo inconstitucional

RECOMENDAÇÕES

No relatório, a Transparência apresenta recomendações a cada um dos Poderes da República. Sugere, por exemplo, que o governo não coadune com emendas sem transparência, fortaleça mecanismos de governança de empresas estatais para blindá-las do Centrão, tire de seus respectivos cargos funcionários do alto escalão do governo investigados por irregularidades e assegure que a renegociação dos acordos de leniência se baseie em critérios técnicos, com transparência e direito de participação das vítimas. Ao Congresso, a entidade sugeriu garantir transparência em todas as emendas destinadas por parlamentares e aprimorar projeto de lei que regulamenta o lobby, já aprovado na Câmara e que agora está pendente de discussão na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Para o Judiciário a lista de recomendações inclui garantir o cumprimento das decisões que exigem transparência das emendas parlamentares, julgar no STF o recurso do procurador-geral da República, Paulo Gonet, que pede revisão de decisão monocrática de Dias Toffoli que anulou multas previstas nos acordos de leniência da Lava Jato. Pediu ainda que se assegure punição às pessoas envolvidas em ataques contra as instituições democráticas sem permitir que “o enfrentamento às ameaças à democracia brasileira não gerem, elas próprias, violações de direitos e de garantias fundamentais ou levem ao enfraquecimento das instituições.

PONTOS DE AVANÇO

Apesar de o Brasil ter piorado no cômputo geral, a Transparência Internacional reconhece que houve avanços na agenda anticorrupção, como a decisão do STF que proibiu emendas parlamentares sem transparência e rastreabilidade. O Plano de Integridade e Combate à Corrupção lançado pela Controladoria Geral da União (CGU) foi lembrado, assim como esforços de fiscalização que culminaram na queda do desmatamento e na redução da exploração ilegal do ouro.

De acordo com a Transparência Internacional, casos como o da Operação Overclean, deflagrada em dezembro, evidenciam o impacto de escândalos de corrupção no meio ambiente. A investigação revelou que uma organização criminosa movimentou cerca de R\$ 1,4 bilhão por meio de desvios em licitações e emendas parlamentares no Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS).

Lula defende parceria entre governo e prefeituras e rechaça questão ideológica

Brasília (AE) - O presidente Luiz Inácio Lula da Silva defendeu a parceria entre o governo federal e os prefeitos independentemente de posições ideológicas, ao discursar na abertura do Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas, nesta terça-feira, 11, em Brasília.

Na ocasião, ele afirmou que não discriminará prefeitos que não são do PT ou que não tenham votado em sua candidatura ao Palácio do Planalto. “Não haverá, em hipótese alguma, de um banco como o Banco do Brasil, a Caixa Econômica Federal, o BNB ou o BNDES, deixar de atender interesses de um governador, os interesses de uma cidade, por questão ideológica”, declarou.

Na sequência, Lula fez uma referência implícita à gestão do ex-presidente Jair Bolsonaro, que, segundo ele, não recebia os governadores e prefeitos da oposição.

“Nós sabemos que, no Brasil, isso sempre aconteceu, nós sabemos como a oposição era tratada neste País, e não faz muito tempo. Muitos governadores passaram quatro anos no governo e não foram recebidos pelo presidente da República, e muito menos o presidente da República visitou as cidades para conversar com o prefeito”, afirmou.

CNU convoca 2ª leva de candidatos para curso de formação de 9 cargos

O Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) divulgou, nesta terça-feira (11), a segunda convocação para cursos de formação de cargos dos blocos temáticos de 1 a 7 de nível superior do Concurso Público Nacional Unificado (CNU).

Os novos convocados nesta segunda lista deverão responder online “SIM” para participar do curso de formação, dentro da Área do Candidato no site do concurso unificado. O prazo para resposta iniciado nesta terça-feira terminará nesta quarta-feira (12). Apenas aqueles que responderem à convocação terão a vaga garantida.

Os convocados para os cursos de formação que não se manifestarem sobre a participação ou recusarem aquela vaga, serão eliminados tanto do cargo convocado quanto para aqueles indicados como de menor preferência, no

O presidente também afirmou que quer estabelecer “uma relação altamente civilizada” com os prefeitos. “Voltei a governar este País com a única responsabilidade de provar mais uma vez que este País tende a ser altamente desenvolvido, e ele só será desenvolvido se a cidade for desenvolvida”, declarou. “Não há Estado rico com cidade pobre. É preciso que haja compartilhamento das coisas entre o governo federal e o governo municipal”.

Lula também brincou: “Eu atendo tanto os prefeitos que o Eduardo Paes, prefeito do Rio de Janeiro, além de pegar dinheiro todo dia, ele quer que eu devolva ao Rio a capital do País. Ai não é possível, porque a Bahia reivindicou, porque já foi capital primeiro do que o Rio”.

O evento teve a participação dos presidentes do Congresso Nacional, de ministros, governadores, presidentes de bancos públicos, entidades municipalistas e demais autoridades. Na ocasião, representantes de municípios reivindicaram um redesenho do pacto federativo, a criação de programas sociais para municípios pequenos com emendas parlamentares e a aprovação de uma proposta que institui novo parcelamento para o pagamento de dívidas municipais.

momento da inscrição. No entanto, os candidatos seguem concorrendo para os cargos apontados como de maior preferência.

Caso o candidato já tenha feito a confirmação entre os dias 4 e 5 de fevereiro e seja convocado para um cargo de sua maior preferência, não será necessário realizar nova confirmação. A participação no curso de formação inicial é decisiva para a continuidade no concurso.

As listas da segunda convocação ainda serão disponibilizadas no site do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, nesta terça-feira.

Na área do candidato, o candidato também poderá consultar o seu resultado individual para cada um dos cargos em que se inscreveu dentro do bloco temático.

Coluna Ilustradas

Múcio defende soltar ‘inocentes’ do 8 de Janeiro como forma de ‘pacificar’ o País

O ministro da Defesa, José Múcio Monteiro, defendeu nesta segunda-feira, 10, no programa Roda Viva, soltar inocentes ou de quem teve participação mínima nos atos de 8 de janeiro como um caminho para “pacificar o País”.

“Eu acho que na hora que você solta um inocente ou uma pessoa que não teve um envolvimento muito grande (no 8 de janeiro) é uma forma de você pacificar. Esse País precisa ser pacificado. Ninguém aguenta mais esse radicalismo. A gente vive atrás de culpados. Nós estamos precisando procurar quem ajude a resolver os problemas”, afirmou Múcio.

O ministro reforçou sua posição sobre a necessidade de dosimetria nas punições dos envolvidos nos atos de 8 de janeiro. Segundo ele, “tem gente que quebrou uma cadeira” e tem gente que “armou” o golpe.

“Se foi um golpe, quem organizou que pague. E aqueles que tomaram seus ônibus, estavam lá tirando foto do celular? Tinham os que entraram quebrando, tem os que ficaram do lado de fora. Tem de todo tipo. Você não pode condenar uma pessoa, dar a mesma pena a quem armou, a quem financiou, a uma pessoa que foi lá encher o movimento”, disse ele.

Parlamentares articulam proposta que reduz idade mínima para concorrer a presidente e senador

O deputado federal Eros Biondini (PL-MG) está reunindo assinaturas para uma proposta de emenda à Constituição (PEC) que estipula 30 anos como idade mínima para assumir os cargos de presidente, vice-presidente e senador. Hoje, o requisito é que o candidato tenha no mínimo 35 anos.

De acordo com o autor, o texto conta com 101 das 171 assinaturas necessárias. Biondini espera protocolar a proposta nas próximas duas semanas. “Ela está tendo uma grande adesão pela necessidade óbvia de modernização da legislação eleitoral e o reconhecimento do protagonismo dos jovens em todas as áreas da sociedade, inclusive na política”, afirmou.

Conforme o projeto, outros cargos também teriam a exigência de idade reduzida. Os atuais 30 anos exigidos para ser governador ou vice-governador passariam para 28, enquanto deputados federais e estaduais, prefeitos e vice-prefeitos poderiam ter 20 anos, em vez dos 21 anos necessários atualmente.

São necessárias as assinaturas de 171 dos 513 parlamentares para que o texto seja protocolado e passe a tramitar na Câmara dos Deputados. Depois de protocolada, o primeiro passo da PEC seria a discussão na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) da Casa, que analisa a constitucionalidade das propostas.

Fabricantes de aço defendem restabelecimento de acordo de 2018

O Instituto Aço Brasil (IAB), que representa fabricantes de aço brasileiros, defendeu a abertura de diálogo entre o Brasil e os Estados Unidos para se chegar a um acordo sobre o aumento da tarifa para 25% sobre as importações de aço e alumínio pelos EUA.

Em nota nesta terça-feira (11), o instituto defendeu o restabelecimento do acordo de 2018 feito entre os países após os Estados Unidos terem aumentado para 25%, na época, as tarifas de importação sobre o produto brasileiro.

“O Instituto Aço Brasil e empresas associadas estão confiantes na abertura de diálogo entre os governos dos dois países, de forma a restabelecer o fluxo de produtos de aço para os Estados Unidos nas bases acordadas em 2018, em razão da parceria ao longo de muitos anos e por entender que a taxação de 25% sobre os produtos de aço brasileiros não será benéfica para ambas as partes”, disse o IAB.

Em 2018, os governos de Estados Unidos e Brasil negociaram o estabelecimento de cotas de exportação para o mercado norte-americano de 3,5 milhões de toneladas de semiacabados e placas e de 687 mil toneladas de laminados.

O IAB lembra ainda que os Estados Unidos e o Brasil detêm parceria comercial de longa data, historicamente favorável aos EUA.

“Considerando, especificamente, o comércio dos principais itens da cadeia do aço – carvão, aço e máquinas e equipamentos – Estados Unidos e Brasil detêm uma corrente de comércio de US\$ 7,6 bilhões, sendo os Estados Unidos superavitários em US\$ 3 bilhões”, diz a nota.

Expediente:

Ilustrado

Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2501
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

Fundador e Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br

Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Kátia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:

Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTE nº 184/01/92v)

REDAÇÃO

(44) 3621-2535
editoria@ilustrado.com.br

ASSINATURAS

(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br

CLASSIFICADOS

(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br

COMERCIAL

(44) 3621-2501
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO

(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br

FALE CONOSCO

(44) 3621-2501
faleconosco@ilustrado.com.br

SUCURSAL CURITIBA

(41) 3019-3500

(44) 9.9913-0130

umuaramailustrado

FILIADO A:

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALIS

WAN - Associação Mundial de Jornais

ASSOCIADO: **abra legal** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.

As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

| EDUCAÇÃO

Umuarama é reconhecida com Selo Ouro Nacional por compromisso com a alfabetização

Com presença do presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, Umuarama recebeu em Brasília o reconhecimento nacional por cumprir o compromisso com as políticas públicas de alfabetização de seus estudantes.

A secretária municipal de Educação, Letícia Labiak, e a articuladora regional da Rede Nacional de Alfabetização (Renalfa), Elisângela Reis, representaram o prefeito Fernando Scanavaca e a rede municipal de ensino na cerimônia de entrega do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, na última segunda-feira, 10, no Centro de Eventos Internacionais de Brasília.

O evento, coordenado pelo Ministério da Educação (MEC), premiou os municípios e Estados que alcançaram a pontuação máxima (100 pontos), destacando aqueles que demonstraram excelência em suas políticas de alfabetização.

Nesta primeira edição



A secretária de Educação, Letícia Labiak, e a articuladora regional da Renalfa, Elisângela Reis, durante premiação

um total de 2.592 municípios, 13 estados e o Distrito Federal atingiram o prestigiado Selo Ouro e Umuarama se destaca en-

tre eles como um exemplo de continuidade de políticas públicas coerentes de alfabetização.

A secretária Letícia La-

biak expressou sua honra em representar a rede de ensino de Umuarama e agradeceu o reconhecimento, estendendo essa

conquista à dedicação coletiva dos profissionais da educação do município. Letícia enfatizou que “agora o desafio é dar

continuidade às ações do CNCA e receber novamente o reconhecimento em 2025”.

Os critérios de avaliação para a concessão do selo foram regulamentados pelo MEC e contemplam a adesão ao Programa Educa Juntos, participação nas formações ofertadas, a organização de espaços e atividades de leitura. Além disso, o município deve atingir um percentual significativo de crianças no Indicador Compromisso Criança Alfabetizada, mensurado pela Prova Paraná Mais, aplicada às turmas do segundo ano, e nas avaliações de fluência realizadas periodicamente.

“A conquista do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização reafirma o compromisso de Umuarama com o futuro dos estudantes, demonstrando que investimentos em educação são fundamentais para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária”, completou a secretária.

Prefeitura inicia recuperação de foco erosivo na avenida de acesso ao Pq. Industrial

Equipes da Secretaria de Obras da Prefeitura iniciaram nesta segunda-feira, 10, a recuperação de um foco de erosão que se formou nos últimos meses na Avenida Industrial, uma das principais vias de acesso ao bairro Parque Industrial de Umuarama. Após o rompimento de um dissipador, dois ramais de galerias pluviais foram danificados e deram início ao processo erosivo após as chuvas do início de janeiro.

A expectativa do secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, Renato Caobianco, é que os serviços durem em torno de 30 dias. “A erosão naquela via pública é um problema antigo, dada a fragilidade do solo e o grande volume de água que escoou pelo local”, explicou.

O secretário disse que o prefeito Fernando Scanavaca determinou prioridade no serviço, que será executado com mão de obra do próprio município.



Caminhões da Prefeitura já levaram mais de 30 viagens de terra e entulho de construção para nivelar o terreno.

“Depois disso vamos estender a tubulação até o ponto de descarga e construir um novo dissipador, em formato de caixa, em concreto armado”, acres-

centou o responsável da Divisão de Pavimentação e Drenagem Urbana, Reginaldo Aparecido Lopes.

Em seguida a equipe vai recuperar o aterro – o que deve exigir cerca de 3 mil viagens de terra – e por fim a avenida receberá a recuperação asfáltica do trecho, res-

tabelecendo a ligação ao bairro. Durante as obras, os moradores podem se deslocar ao centro pela avenida Florivaldo Ricieri Tampelini (até a PR-323 e avenida Tiradentes), ou pela avenida Umuarama, até o trevo do Gauchão e avenida Dr. Angelo Moreira da Fonseca.

Oportunidade: hoje tem feirão do emprego na Agência do Trabalhador

Acontece hoje, das 13 h as 17 h a sexta edição do Emprego Umuarama, na Agência do Trabalhador. Estão sendo ofertadas cerca de 600 vagas nas mais diversas áreas.

Ação foi preparada pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Inovação e objetiva aproximar o trabalhador desempregado das vagas ofertadas pelas empresas do comércio, indústria e área de serviços.

Haverá oportunidade para candidatos com ou sem experiência e vagas de emprego fixo ou temporário, para praticamente todos os perfis de candidatos.

O atendimento será por ordem de chegada. Os trabalhadores deverão levar currículo atualizado, carteira de trabalho e documentos

pessoais.

Serão cerca de 250 vagas com representantes das empresas hoje e mais 350 de outras empresas com cadastro de vagas na agência.

Haverá oportunidades de trabalho auxiliar de linha de produção, técnico de enfermagem, técnico em automação industrial, operador de caixa, zelador, vendedor interno, auxiliar de cozinha, garçom, chefe de cozinha, estoquista, ajudante de açougue e açougueiro, auxiliar de limpeza e auxiliar administrativo, entre outras vagas.

A Agência do Trabalhador fica na avenida Rio Branco 4211, esquina com a rua Governador Ney Braga. Mais informações pelo telefone (44) 3621-1100.

Em Umuarama, 22 dos 27 produtos da cesta básica apresentaram preços acima de 30%, diz Procon

O comportamento dos preços de 27 produtos acompanhados com pesquisas mensais pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Municipal – apresentou variação positiva de 1% em fevereiro, no comparativo com os valores registrados em janeiro de 2025. O valor da cesta, estimada para o consumo de uma família com quatro pessoas, subiu de R\$ 475,18 para R\$ 479,94.

Os preços foram pesquisados em seis supermercados tradicionais da cidade. Os itens que tiveram maior aumento foram o desodorante (19%), a batata (18%), a farinha de trigo (14%) e o fubá (13%). Em contraponto

tiveram as maiores reduções de preços foram notadas na banana-nanica, que ficou 25% mais barata, no achocolatado em pó (-21%), na água sanitária (-11%) e no preço da alface (-10%).

A secretária municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Aline Cunha Martioli, destacou as grandes diferenças registradas entre os preços de um mesmo produto, nos diferentes mercados pesquisados. A maior delas ocorreu no achocolatado em pó, encontrado por R\$ 3,69 e R\$ 11,39 (diferença de 208,7%).

O mesmo vale para o sabão em pó, que variou 122,3% (de R\$ 4,49 a até R\$ 9,98), a banana-nanica

(96,8%) e a batata (92,7%), bem como o absorvente aderente (88%) e sabão em barra (83,7%). Já a menor variação de preço entre os mercados foi notada no açúcar (8,1%). “Se o consumidor pesquisar antes de comprar, poderá fazer uma economia significativa. Em 22 dos 27 produtos, a diferença de preço ficou acima dos 30% e em 17 deles superou os 50%”, afirmou.

O levantamento foi realizado no último dia 5. Os preços, sujeitos a variações e disponibilidade de estoque, são referentes aos produtos mais baratos do mercado, que estavam disponíveis no momento da pesquisa e não estão vinculados a ofertas.



| EM CASCAVEL

Com recorde de público, Show Rural é vitrine para todos e governador vai ao evento hoje

O primeiro dia de visitação oficial do 37º Show Rural Coopavel estabeleceu um novo recorde de público. Foram 56.510 visitantes circulando pelo parque em Cascavel, no Oeste, na segunda-feira (10), superando a marca da edição anterior, que havia registrado 55.356 pessoas. A feira, que acontece até sexta-feira (14), reúne mais de 600 expositores do Brasil e do exterior e tem expectativa de atrair cerca de 350 mil visitantes.

Com o tema “Nossa natureza fala mais alto”, a edição deste ano reforça o compromisso do agronegócio com a sustentabilidade e a inovação tecnológica. A entrada no evento é gratuita, o que facilita o acesso a produtores rurais, pesquisadores, estudantes e empresários que buscam novidades e oportunidades de negócios no setor agropecuário.

O vice-governador Darci Piana já visitou a feira durante a abertura e passou a tarde desta terça-feira (11) visitando estandes. Durante a segunda visita, destacou a importância do evento para o agronegócio



paranaense e para o desenvolvimento econômico do estado. “É evento de oportunidades. Oportunidades de negócios, conhecimento e de acesso às mais recentes tecnologias que melhoram a vida de quem vive do campo”, disse.

Na edição do ano passado, o Show Rural registrou a marca de R\$ 6,1 bilhões

comercializados, sendo o recorde desde a primeira edição da feira, que acontece desde 1989.

O secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento, Natalino Avance de Souza, ressaltou que a feira vai além da tecnologia, sendo um ambiente de oportunidades para produtores de todos os portes. Com a

presença de especialistas e expositores de diversos segmentos, o evento apresenta soluções que atendem às novas necessidades do setor agropecuário.

PÚBLICO
Entre as atrações promovidas pelo Governo do Estado, os espaços mais procurados são o do Instituto de Desenvolvimento

Rural do Paraná – Iapar-Emater (IDR-Paraná). No total, o IDR-PR está presente nesta edição do Show Rural em 25 mil metros quadrados. Entre as atrações, uma estufa demonstra técnicas avançadas de horticultura com cultivo protegido e produção isenta de agrotóxicos.

Segundo o engenheiro agrônomo do Instituto, Erivan Marreiros, o objetivo é mostrar ao produtor rural um manejo ecológico e rentável.

O produtor Watson Burzinski, de Matelândia, aproveitou a visita para se

aprofundar no cultivo de pimentão. “Aqui tem de tudo: novidades em máquinas, cultivares, herbicidas, inseticidas. A gente sempre procura inovar. Já plantei pimentão no passado e, com as informações que encontrei aqui, acho que posso retomar o cultivo, dá para arriscar”, comentou.

PROGRAMAÇÃO

Nesta quarta-feira (11), o governador Carlos Massa Ratinho Junior participa da feira, a partir das 9h. O evento segue aberto ao público até sexta-feira (14), das 8h às 18h.

NEGÓCIOS

O Governo do Paraná também marca presença no evento por meio do programa Anjo Inovador, que trouxe para a feira 16 startups beneficiadas pelo projeto. Empresas selecionadas pelo programa estadual de incentivo a startups, o Paraná Anjo Inovador, estão apresentando produtos e serviços inovadores voltados para o agronegócio e outras áreas. Em dois editais, o programa já destinou R\$ 37 milhões para impulsionar o desenvolvimento de novas soluções tecnológicas. “Estar aqui no Show Rural é uma vitrine para novas parcerias e negócios. O contato direto com produtores e empresas do setor nos permite entender melhor as demandas do mercado e aprimorar nossos produtos”, salienta Fernando Osmarini, CEO da Smart CRM Leadfinder, uma das startups presentes.

Café puxa preços de alimentos e bebidas em janeiro, aponta índice do Iparde

O Iparde (Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social), entidade vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento, divulgou nesta terça-feira (11) o Índice Iparde de Preços Regional Alimentos e Bebidas (IPR - Alimentos e Bebidas) do Estado do Paraná.

O resultado apresentado registrou variação positiva de 0,75% em janeiro, ficando 0,08% acima do observado em dezembro de 2024 e 0,36% abaixo em relação a janeiro de 2024. A influência principal no número mostrado é proveniente do café, que isoladamente foi responsável por 0,72% da variação mensal.

No mês, o café teve um aumento de 10,23%. O tomate subiu 14,66% e a maçã, 3,04%. Apesar do percentual de tomate ter sido maior, o café pesa mais no índice. Isso porque a contribuição em pontos percentuais corresponde

à influência ponderada de cada um dos itens no resultado agregado do IPR.

A baixa oferta no mercado interno foi um dos principais fatores para os reajustes nesses produtos. Como causas das restrições de volume estão a aproximação do fim da safra do tomate; as questões climáticas que prejudicaram a produção do café e os estoques reduzidos de maçã em um período de início de colheita.

“Por outro lado, os preços da batata-inglesa, do pernil suíno e do feijão-preto recuaram -16,83%, -6,67% e -5,01%, respectivamente. O aumento da oferta desses produtos ajudou a reduzir os seus preços”, explicou o diretor de Estatística do Iparde, Marcelo Antonio. Esse movimento deveu-se à oferta crescente tanto da batata quanto do feijão oriunda de boa produtividade de suas safras.

REGIÕES

Além da análise estadual, o Iparde apresenta números regionalizados. A entidade observou variação positiva de 1,07% em Londrina, 0,87% em Ponta Grossa e 0,66% em Cascavel. As demais regiões apresentaram aumentos de menor intensidade: 0,79% em Foz do Iguaçu, de 0,65% em Curitiba, e de 0,45% em Maringá.

O tomate liderou esta variação positiva em Foz do Iguaçu (20,57%), em Londrina (19,34%), em Maringá (18,76%), e em Cascavel (10,25%). Por outro lado, o café foi o protagonista em Ponta Grossa (13,08%) e em Curitiba (10,03%).

NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Além de verificar mês a mês, o Iparde faz um levantamento com os números registrados nos últimos



12 meses. No acumulado desde fevereiro de 2024, o aumento mais acentuado é também no café (58,95%) e, em percentual menor, na laranja-pera (35,36%) e no alho (32,14%).

De forma regionalizada e tomando-se por base os últimos 12 meses, o café registrou reajustes de 67,69% em Londrina, de

65,22% em Foz do Iguaçu, de 65,08% em Ponta Grossa, de 60,33% em Cascavel, de 59,29% em Curitiba e de 38,06% em Maringá.

No entanto, ficaram mais baratos na mesa do consumidor no mesmo período batata-inglesa, cebola e tomate com decréscimos de -62,80%, -36,88% e -29,14% nesse período,

respectivamente.

Essas reduções em batata-inglesa puderam ser verificadas em todas as regiões do Estado. O alimento teve queda de 67,36% em Curitiba, 65,44% em Maringá, 64,15% em Ponta Grossa, 64,02% em Londrina, 61,24% em Cascavel e de 52,99% em Foz do Iguaçu.

Ratinho Junior inaugura sede própria e mais moderna de colégio em Toledo

O governador Carlos Massa Ratinho Junior inaugurou nesta terça-feira (11) a nova unidade do Colégio Estadual Jardim Gisella, em Toledo, no Oeste do Paraná.

Com investimento de R\$ 8 milhões, a instituição deixa de compartilhar o edifício da Escola Municipal Norma Demeneck Belotto e passa a ter uma estrutura própria, moderna e com maior capacidade de alunos. Durante a manhã, o governador também inaugurou o Colégio Estadual Andreia Neres dos Santos, em Cascavel.

Ratinho Junior destacou que a entrega de unidades escolares próprias contribui para o fortalecimento da educação pública paranaense. “É motivo de muita alegria inaugurar o Colégio Estadual Jardim Gisella, que vai acomodar mais de 500 alunos de Toledo, atendendo toda essa região e reforçando esse

atendimento, tirando escolas que muitas vezes dividiam o espaço com o município”, afirmou o governador.

“Na segunda-feira, entregamos 113 ônibus escolares de um total de 209, temos 10 mil salas com ar-condicionado e vamos chegar às 25 mil salas de aula ainda esse ano. É o Paraná se consolidando como a melhor educação do Brasil”, acrescentou. “A ideia é que a gente possa reforçar, modernizar a parte física das escolas, porque a parte pedagógica os nossos professores têm dado exemplo e são referência no Brasil.”

Apesar da inauguração oficial ser realizada nesta terça-feira, o ano letivo na nova unidade começou junto com a rede de ensino estadual, no dia 5 de fevereiro. A sede própria também proporcionou que mais alunos possam ser atendidos no colégio, passando de 367

matrículas em 2024 para 558, com capacidade total para até 700 estudantes.

O secretário de Estado da Educação, Roni Miranda, ressaltou a importância dos investimentos para que o Paraná continue no topo do ensino no País. Ele também salientou o reconhecimento do Estado pelo governo federal na implementação de políticas públicas voltadas à alfabetização infantil.

“Nós estamos aqui em Toledo, para inaugurar esta escola nova, moderna, que vem trazer o reconhecimento do Governo do Estado para a região, e melhoria de infraestrutura e condições de estudo, para os nossos alunos”, declarou Marcelo Marcondes de Albuquerque, Diretor do Departamento de Engenharia e Projetos, do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (Fundepar).

Programa de Capacitação

AMP
ITAIPU

SERVIDORES MUNICIPAIS





EDUCAÇÃO

Prefeitura de São Jorge do Patrocínio entrega kit escolar aos alunos do município

São Jorge do Patrocínio - Nesta segunda-feira (10), o prefeito de São Jorge do Patrocínio, Ronaldo Tinti e o vice-prefeito Ailson Picareta visitaram instituições de ensino municipais para entregar kits de material escolar aos alunos. As unidades beneficiadas foram o CMEI Zaíra Tiliacki Ornelas, a Escola Municipal João Batista de Melo e o CMEI Padre Ernesto Pereira, atendendo crianças da educação infantil e do ensino fundamental.

Os kits incluem itens essenciais para o aprendizado, como mochila, cadernos, lápis de cor, tesoura, borracha, apontador, régua, entre outros materiais, garantindo que os estudantes iniciem o ano letivo com todos os materiais neces-



Prefeito Ronaldo e o vice Ailson percorreram as escolas do município e se reuniram com alunos e professores

sários. A distribuição faz parte do compromisso da administração municipal com a educação, buscando oferecer igualdade de con-

dições para todos os alunos da rede.

Durante as visitas, o prefeito destacou a importância do investimento

na educação e reafirmou o empenho da gestão em fortalecer o ensino público. “Nosso objetivo é proporcionar às crianças

um ambiente escolar mais estruturado, incentivando o aprendizado e garantindo que nenhum aluno fique sem os materiais básicos para acompanhar as aulas”, afirmou.

Além da entrega dos kits, a Prefeitura segue investindo na melhoria da infraestrutura das escolas e no desenvolvimento de projetos pedagógicos que ampliem as oportunidades de aprendizado para os estudantes.

Compartilhando a hora da merenda

Durante a entrega dos kits de material escolar, o prefeito Ronaldo Tinti e o vice-prefeito Ailson Picareta aproveitaram a visita à Escola Municipal João Batista de Melo para

merendar junto com os alunos. O momento descontraído permitiu uma maior interação entre os gestores e as crianças, que receberam a dupla com entusiasmo. Além de acompanhar de perto a rotina escolar, a visita reforçou o compromisso da Prefeitura com a qualidade da educação e da alimentação oferecida na rede municipal. “É uma alegria estar aqui, ver o sorriso das crianças e garantir que elas tenham todo o suporte necessário para um ano letivo produtivo”, destacou o prefeito.

A Prefeitura segue investindo na educação, garantindo estrutura, material e alimentação de qualidade para todos os estudantes.

Senac discute parceria para 2025 com Governo Municipal de Brasilândia do Sul



Prefeito Alex com o pessoal do Senac

Brasilândia do Sul - Na manhã de terça-feira (11), o prefeito de Brasilândia do Sul, Alex Cavalcante, recebeu em seu gabinete o gerente executivo do Senac, regional de Umuarama, Vinicius Pacheco Rodrigues acompanhado da técnica de relações com o Mercado do Senac, Meire Helen da Silva Tozzo.

A reunião teve como objetivo dos representantes do Senac conhecer o prefeito Alex pessoalmente e apresentar novas parcerias para

este ano. Na oportunidade foram apresentados os serviços que podem ser realizados no Município de Brasilândia do Sul que são: diferentes modalidades, metodologias e recursos educacionais. “São serviços que podem ser desenvolvidos tanto com a experiência em projetos presenciais quanto com a nossa eficiência na execução de cursos a distância”, frisou o gerente executivo, que ainda acrescentou que todas as modalidades são

desenvolvidas por meio de cursos de curta duração, cursos de qualificação e atualização profissional em áreas como: gestão, saúde, zeladoria, comércio, beleza, moda e design, hospitalidade, informática, segurança, gastronomia, turismo, idiomas.

O prefeito Alex Cavalcante agradeceu a visita e elogiou a iniciativa do Senac em se colocar a disposição em mais uma parceria para 2025.

AMP convida para encontro de prefeitos e prefeitas nesta semana em Foz

O presidente da AMP (Associação dos Municípios do Paraná) e secretário-geral da CNM (Confederação Nacional de Municípios), Edimar Santos, reforça o convite para que os prefeitos e prefeitas do Paraná participem do “Paraná Mais Cidades 2025 – Construindo o Futuro”, que será promovido de hoje até sexta-feira 12 a 14 de fevereiro no Rafain Palace Hotel & Convention, em Foz do Iguaçu. O governador Carlos Massa Ratinho Junior abre oficialmente o encontro no dia 13/02, às 9h. Ele também vai proferir palestra sobre o tema “Paraná: Uma Potência”.

O governador do Estado vai anunciar, ainda, a liberação de recursos expressivos para os municípios. “É o Paraná, a locomotiva do Brasil”, disse Edimar Santos. O credenciamento do encontro começa às 8h do dia 12 de fevereiro.

Maior encontro de lideranças municipais do Paraná, o Paraná Mais Cidades 2025 está sendo organizado pela AMP, em parceria com o Governo do Estado, com a Assembleia Legislativa e



Edimar Santos, presidente da AMP

com o Sebrae/PR. O evento tem o patrocínio do BRDE, Celepar, Copel, Detran/PR, Fomento Paraná, Paraná Projetos, Portos do Paraná e Sanepar.

No encontro, prefeitos e prefeitas, vereadores e vereadoras, secretários e secretárias municipais, além de empresários e au-

toridades estaduais, terão a oportunidade de compartilhar conhecimentos, de participar de palestras, workshops e de discutir projetos que transformarão a gestão pública no Estado. Veja a programação completa aqui: <https://www.parana.pr.gov.br/lp/parana-maiscidades/programacao>

Sortuda recebe prêmio de R\$ 1 milhão no Nota Paraná

Depois de quase 10 anos pedindo o CPF em suas notas fiscais, Bruna O. finalmente recebeu o tão sonhado cheque dourado do Nota Paraná. A moradora de Londrina, na região Norte do Estado, participa do programa de conscientização fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda (Sefa) desde sua criação, em agosto de 2015, e foi premiada da melhor maneira possível: ela é a primeira ganhadora do prêmio de R\$ 1 milhão em 2025.

Bruna se inscreveu no Nota Paraná no dia 13 de agosto de 2015, logo após o lançamento do

programa. Desde então, ela diz que sempre pedia o CPF a cada compra. Ainda assim, a londrinense de 38 anos diz que não esperava ser a grande ganhadora de um dos prêmios máximos. “Foi uma grande surpresa quando me ligaram e disseram que eu ganhei”, relembra. “Mas uma surpresa muito boa”.

A nova milionária participou de uma cerimônia de entrega nesta terça-feira (11), no qual recebeu o cheque simbólico da coordenação do Nota Paraná. E, segundo ela, já há planos

para o dinheiro que acabou de entrar em sua conta. “Queremos quitar algumas dívidas, como o financiamento da casa e do carro. Com o resto, a ideia é investir”, diz a ganhadora.

Premiada com o bilhete de número 24.915.262, Bruna concorreu ao sorteio do último dia 6 de fevereiro com nove bilhetes gerados a partir de sete notas fiscais — o que comprova que pedir o CPF em todas as notas fiscais é mesmo o melhor caminho para se tornar um

milionário.

“O maior risco que você corre ao pedir o CPF na nota é mesmo o de você ganhar R\$ 1 milhão”, brinca a coordenadora do Nota Paraná, Marta Gambini. “São 10 anos de programa e ainda nos emociona muito ver como uma prática tão simples é capaz de mudar a vida dos consumidores paranaenses”.

R\$ 100 MIL EM MARINGÁ

Além da entrega do prêmio milionário em Londrina, a equipe do Nota Paraná

também participou de outra entrega especial — desta vez em Maringá, na região Noroeste. Lillian R., de 54 anos, ganhou R\$ 100 mil no sorteio de fevereiro e também recebeu o cheque simbólico da equipe do programa.

Ela também participa do Nota Paraná desde seu início, tendo feito seu cadastro em 17 de agosto de 2015. E, do mesmo modo que sua companheira sortuda de Londrina, foi recompensada em grande estilo nos 10 anos do progra-

ma. “Não desista do sonho de ser um ganhador. Não desista de colocar seu CPF na nota, uma hora você pode ser contemplado”, destaca.

COMO PARTICIPAR

Participar do Programa Nota Paraná é simples: basta acessar o site do Nota Paraná, clicar na opção “cadastre-se” e preencher a ficha com os dados pessoais, como CPF, data de nascimento, nome completo, CEP e endereço para criação da senha pessoal.

|BLITZ

Polícia Militar intensifica fiscalização na Operação Lei Seca 2025 em Umuarama

O 25º Batalhão de Polícia Militar (BPM) intensificou, na noite desta segunda-feira (10), as ações de fiscalização no âmbito da Operação Lei Seca 2025, com o objetivo de coibir a condução de veículos sob efeito de álcool e outras substâncias psicoativas. A iniciativa, segundo a corporação, busca reduzir os índices de acidentes de trânsito e mortes nas vias urbanas até o final do ano, reforçando a segurança viária.

Segundo a PM, a operação foi realizada em pontos estratégicos da Avenida Paraná, região conhecida

pela concentração de estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas. O foco da fiscalização foi identificar e autuar motoristas que colocam em risco a vida de pedestres e condutores ao dirigir sob a influência de álcool. Além disso, os agentes também reforçaram a fiscalização na Avenida Manaus, nas proximidades de um supermercado, após diversas denúncias anônimas sobre veículos estacionados irregularmente sobre a calçada. Como resultado da operação, foram fiscalizados 24 veículos,

resultando na apreensão de uma motocicleta e na emissão de 15 autuações por diferentes infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB):

- 02 notificações pelo artigo 165-A do CTB (recusa em realizar teste do etilômetro ou outro exame para aferir influência de álcool);

- 01 notificação pelo artigo 162, inciso V do CTB (dirigir com CNH vencida há mais de 30 dias);

- 02 notificações pelo artigo 230, inciso V do CTB (conduzir veículo não devidamente licenciado);

- 05 notificações pelo artigo 181, inciso VIII do CTB (estacionar sobre o passeio);

- 05 notificações pelo artigo 167 do CTB (deixar de usar o cinto de segurança).

Conforme a PM, as ações da Operação Lei Seca 2025 seguirão ao longo do ano, com reforço na fiscalização e campanhas de conscientização sobre os riscos da combinação de álcool e direção. O 25º BPM reforça o compromisso com a segurança pública e a preservação de vidas no trânsito.

Polícia estoura depósito com 535 kg de crack avaliado em R\$ 17,7 milhões em Iporã



O Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), da Polícia Militar do Paraná, realizou uma das maiores apreensões de crack da história do Brasil. Durante a "Operação Protetor", os agentes localizaram um grande depósito de drogas em uma área rural próxima

ao trevo da Vila Nilsa, em Iporã, na manhã desta terça-feira (11).

De acordo com o BPFron, as investigações apontavam que o local era utilizado para armazenamento de entorpecentes, com movimentações frequentes de veículos duran-



te a noite. Com base nessas informações, as equipes realizaram buscas na mata e encontraram um depósito contendo 535 quilos de crack. Em continuidade à operação, os policiais também identificaram outro depósito, onde estavam armazenadas três tonela-

das de maconha. Nenhum suspeito foi localizado no momento da apreensão.

A carga apreendida foi encaminhada à Delegacia da Polícia Civil de Iporã para os procedimentos de praxe. O prejuízo estimado ao crime organizado ultrapassa R\$ 17,7 milhões.

Estudante cai de telhado em Umuarama após pular muro de colégio

Na noite desta segunda-feira (10), um estudante de 17 anos protagonizou uma ocorrência inusitada no bairro Zona VII, em Umuarama. O jovem, aluno de uma instituição de ensino local, teria deixado a sala de aula, pulado o muro da escola e acessado o telhado de uma empresa vizinha. Durante a ação, parte da estrutura não suportou o peso e cedeu, fazendo com que o estudante caísse de aproximadamente cinco metros de altura no interior do estabelecimento.

Sem conseguir sair do local, o adolescente passou a pedir socorro, sendo ouvido por testemunhas, que acionaram a Polícia Militar por volta das 21h30. Os

policiais se deslocaram até o endereço e, diante da dificuldade de acesso ao espaço onde o jovem estava, acionaram o Corpo de Bombeiros para a realização do resgate.

Os bombeiros realizaram uma entrada forçada e prestaram os primeiros socorros ao adolescente, que estava consciente e conseguia caminhar. Em seguida, ele foi encaminhado ao hospital para avaliação médica.

O proprietário da empresa foi informado sobre os danos causados ao telhado e ao cadeado do estabelecimento e recebeu orientações sobre as providências cabíveis. Um boletim de ocorrência foi registrado para formalizar o caso.



Após análise dos fatos, a Polícia Civil concluiu que não houve crime a ser apurado, uma vez que as condutas do adolescente foram considera-

das penalmente atípicas. Além disso, por se tratar de um menor de idade, informações adicionais sobre sua identidade não foram divulgadas.

Forças de segurança capturam suspeito de roubos em Goioerê

Na manhã desta terça-feira (11), uma operação conjunta entre a Polícia Militar, a Polícia Civil e a Força Nacional resultou na captura de um homem de 38 anos, suspeito de cometer ao menos quatro roubos na cidade de

Goioerê.

De acordo com a PCPR, a prisão ocorreu logo após o homem assaltar uma lanchonete. Com base nas informações obtidas, as equipes iniciaram diligências para localizá-lo, conseguindo detê-lo rapi-

damente.

Durante a ação, os policiais apreenderam roupas idênticas às registradas por câmeras de segurança nos crimes, além da bicicleta e de um simulacro de arma de fogo utilizados nas investidas criminosas.

O suspeito foi preso em flagrante e encaminhado à Cadeia Pública de Goioerê, onde permanecerá à disposição da Justiça. A investigação segue para apurar possível envolvimento do detido em outros delitos na região.

BPFron e Receita Federal apreendem 90 celulares estrangeiros em Umuarama



Policiais militares do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron), em ação conjunta com a Receita Federal, apreenderam 90 celulares de origem estrangeira sem os devidos trâmites aduaneiros, na segunda-feira (10). A apreensão ocorreu durante fiscalização na PR-323, próximo a Umuarama.

A operação foi deflagrada no âmbito da Operação Protetor, após informações apontarem que um veículo Nissan/Sentra estaria transportando mercadorias ilícitas. O carro foi localizado e abordado pelos

agentes. Durante a busca, nada de irregular foi encontrado com o condutor, um homem de 28 anos. No entanto, os policiais identificaram alterações no compartimento do porta-malas, onde foi localizado um fundo falso contendo os celulares contrabandeados. Diante da situação, o veículo e os aparelhos apreendidos foram encaminhados à Receita Federal de Guaíra para os procedimentos cabíveis. O prejuízo estimado ao contrabando é de aproximadamente R\$ 247 mil. O condutor foi qualificado e liberado.

PCPR prende sete pessoas em operação contra grupo ligado a duplo homicídio

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) prendeu sete pessoas durante uma operação deflagrada nesta terça-feira (11) em diversos bairros de Curitiba. A ação, que visava desarticular um grupo criminoso envolvido em um duplo homicídio, resultou ainda na apreensão de drogas, uma pistola e munições.

A investigação apura a morte de um homem de 26 anos e uma mulher de 17 anos, ocorrida no dia 12 de janeiro deste ano, no bairro Sítio Cercado. Na ocasião, três indivíduos invadiram um condomínio e executaram as vítimas com disparos de arma de fogo dentro de um apartamento.

O delegado Victor Menezes conta que o crime foi praticado em menos de dois minutos e que, na sequência, os suspeitos fugiram para lugares diferentes. Por meio de uma investigação de alta complexidade, a equipe policial conseguiu descobrir qual foi a rota adotada pelos indivíduos.

Um dos envolvidos foi responsável por mandar um motorista de aluguel a uma determinada região a fim de auxiliar na fuga. "O homicídio foi praticado no bairro Sítio Cercado e os executores então se dirigiram ao Umbará. Lá, atearam fogo ao veículo usado no crime e embarcaram no carro de aluguel que havia

sido solicitado", disse.

De acordo com o delegado, a motivação para o crime estaria ligada a conflitos entre organizações criminosas rivais. A vítima de 26 anos possuía passagens policiais e havia sido condenada judicialmente pelos crimes de roubo agravado e tráfico de drogas.

Na manhã desta terça-feira, os policiais civis deram cumprimento a quatro mandados de prisão e realizaram outras três prisões em flagrante pelos crimes de tráfico de drogas e posse ilegal de arma de fogo.

Também foram cumpridos nove mandados de busca e apreensão que resultaram na localização de aproximadamente 10 quilos de drogas, uma pistola calibre 9mm e munições.

Os sete presos foram encaminhados ao sistema penitenciário. A PCPR segue em diligências a fim de localizar outros dois investigados, que são considerados foragidos.

DENÚNCIAS

A PCPR solicita a colaboração da população com informações que levem à captura dos foragidos. As denúncias podem ser feitas de forma anônima pelos telefones 197, da PCPR ou 0800-6431-121, diretamente à equipe de investigação.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br



A chave do segredo
Dimalice (Carol Macedo) volta ao enredo de "Mania de Você" e é a peça-chave para que Viola (Gabz) e Rodhes (Leonardo Bittencourt) encontrem Filipa (Joana de Verona). Os dois resolvem investigar os mercados nas redondezas, descobrem onde Dimalice faz as compras para Filipa e decidem ficar de campana no local. Viola de Rhodes estão bem perto de descobrir o paradeiro da portuguesa que forjou a própria morte. Enquanto isso, no presídio, Rudá (Nicolas Prattes) faz importantes descobertas quanto à suposta morte de Molina (Rodrigo Lombardi) numa conversa com Edinho (Paulo Vespúcio), seu companheiro de cárcere.

Situação climática

Na última segunda-feira, uma forte chuva de granizo atingiu a cidade de São Paulo e causou destruição. A cantora Simone Mendes relatou que a sua casa em Alphaville foi danificada pelas pedras que causaram estragos principalmente no telhado. A situação provocou alagamento em alguns cômodos do imóvel, sendo que água entrou pela abertura das lâmpadas. Além de prejuízos materiais, foram momentos de apreensão para a artista e sua família.

Luto

A cantora e compositora britânica Rita Ora compartilhou uma homenagem a Bruno, o seu gato de estimação que faleceu aos 15 anos. A artista falou de sua tristeza e da falta que o felino está fazendo, já que ela era o seu "companheiro fiel", e seu "bebê peludo". Ela também publicou fotos nas quais Bruno aparece em seus braços e também enlaçado em seu pescoço.

A história de Ney Matogrosso

O ator Jesuíta Barbosa interpreta Ney Matogrosso no longa-metragem "Homem Com H" que contará a trajetória de um dos maiores nomes do cenário artístico brasileiro. O roteiro e direção são assinados por Esmir Filho e pretende focar principalmente em Ney Matogrosso antes da fama, inclusive a sua infância no interior do Mato Grosso do Sul. Imperdível.

Arte1 estreia a série sobre a influência afro-brasileira na arquitetura

O canal Arte1 lança amanhã, às 20h30, a série "Arquitetura Hoje!", que explora a influência da cultura afro-brasileira na arquitetura nacional. Com cinco episódios, a produção inédita conduzida pela arquiteta e pesquisadora Gabriela de Matos percorre estados como Bahia, Minas Gerais e São Paulo para revelar a diversidade de práticas e conhecimentos ancestrais que moldam o urbanismo brasileiro. Dirigida por Pedro Urizzi e produzida pela Na Laje Filmes, a série adota uma narrativa fluida, destacando a oralidade e a escuta ativa. A estreia traz uma visita a Salvador, onde Gabriela entrevista especialistas e explora a relação entre símbolos africanos, arquitetura e urbanismo. Os episódios serão exibidos sempre às quintas-feiras no Arte1.

A aventura continua

Está marcada para o dia 01 de julho a estreia do longa-metragem "Jurassic World: Rebirth" – "Jurassic World: Recomeço". O filme dará continuidade a "Jurassic Park" e a história acontece cinco anos após os acontecimentos de "Jurassic World: Domínio"; a Terra se tornou inadequada à sobrevivência dos dinossauros sobreviventes e neste novo mundo eles habitam regiões equatoriais remotas, no entanto três deles são detentores de uma substância capaz de garantir milagres para a saúde humana. E daí começa uma corrida para encontrar as três criaturas gigantes. No elenco, entre tantos, estão Scarlett Johansson, Jonathan Bailey e Mahershala Ali.

Muito triste

A cantora Lexa fez uma publicação emocionante em sua rede social, relatando a morte de Sofia, a sua primeira filha com Ricardo Vianna. A menina nasceu no dia 02 de fevereiro, no entanto não resistiu e faleceu no dia 05, conforme a artista relatou. Impossível tentar descrever a dor do casal e familiares diante de um fato tão triste. "Um luto e uma dor que eu nunca tinha visto igual. Vivi os dias mais difíceis da minha vida", escreveu Lexa no seu comunicado.

Solteira

Gabi Martins resolveu se pronunciar sobre as notícias de um suposto romance com Lucas Lima. Durante ensaio técnico da Vila Isabel, Gabi disse que tanto ela quanto Lucas estão solteiros e que não existe relação íntima entre eles, são amigos, mais nada. Os rumores ganharam nova força depois que eles foram vistos saindo juntos de um hotel localizado na Barra da Tijuca, dias atrás.

Acabou

Nem bem começou e já acabou o relacionamento da ex-BBB Alane Dias e o ator José Loreto. A notícia que se tem é que a decisão do término foi dela. Agora, Alane está interessada somente nos ensaios da Grande Rio, da qual ela será destaque na Sapucaá durante desfile do Carnaval. E está dito.



"Deu Preguiça" chega aos cinemas em março com dublagem de Heloisa Périss e sua filha

A animação "Deu Preguiça", dirigida por Tania Vincent e Ricard Cussó, estreia nos cinemas brasileiros em 13 de março, com distribuição da Imagem Filmes. O filme acompanha uma família de bichos-preguiça que, após perder sua casa em uma tempestade, se muda para a cidade grande e tenta recomeçar com um food truck. No entanto, seus planos são ameaçados por Dotti, a dona de uma rede de fast food em crise. A dublagem das protagonistas é um dos destaques da produção, com Heloisa Périss dando voz a Gabriella e sua filha, Tontom, interpretando Laura. A parceria promete trazer autenticidade e humor à animação.

Na próxima sexta-feira

Dia 14, a partir das oito e meia da noite, o sportv exibe – em sequência – os três primeiros episódios da série "A Próxima Jogada", que conta fatos da história recente do Bragantino, tradicional clube de futebol da cidade paulistana de Bragança Paulista. Dono de um modelo de negócio diferente das conhecidas SAFs, o Red Bull Bragantino, clube que se destacou no cenário do futebol brasileiro no início da década de 1990, é um dos pioneiros quando se fala de clube-empresa. A parceria com a Red Bull, iniciada em 2019, recolocou o clube na rota dos títulos e na elite do futebol brasileiro, de onde ele não saiu mais. A série "A Próxima Jogada", uma coprodução do sportv com a Beyond Films, dirigida pelo jornalista Marcelo Pizzi, mostra em seis episódios o dia a dia e a organização do clube, sua estrutura e os bastidores da temporada 2024, marcada em campo por uma ascensão nas últimas rodadas, que acabou por livrar o time do rebaixamento. De novo, os três primeiros episódios serão mostrados no dia 14, sexta-feira, e os três últimos, na segunda, dia 17, a partir das 20h30.

TESTE DA TV

Gabriel Braga Nunes / João Cotta-RG

1) A novela é "Insensato Coração". Qual foi o personagem interpretado pelo ator Gabriel Braga Nunes?

- Pedro
- Horácio
- André
- Leonardo

2) Quem fez o papel de Miriam na novela "Amor Eterno Amor", que foi exibida pela Globo?

- Paolla Oliveira
- Letícia Persilles
- Deborah Secco
- Mayana Neiva

3) Os personagens Tony Castellamare, Mamma Freda e Don Caló viveram em qual desses folhetins?

- "Esperança" – Globo
- "Terra Nostra" – Globo
- "Poder Paralelo" – Record
- "Uma Rosa Com Amor" – SBT

4) Como se chama o marido da atriz Guilhermina Guinle?

- Leonardo Fonseca
- Leonardo Antonelli
- Pedro Leonardo
- Leonardo Alvarenga

5) As gêmeas Antônia e Sophia são filhas de qual atriz?

- Cláudia Raia
- Bete Golfmann
- Giovanna Antonelli
- Flávia Alessandra

(Respostas: 1-d / 2-b / 3-c / 4-b / 5-c)

Horóscopo



Áries
Abaxe as suas armas de defesa. Ninguém vai tirar um pedaço seu. Cuidado para não ser muito desconfiado e ver coisas que não existem. Ocupe-se com os seus projetos.



Libra
O coração poderá alterar para o entusiasmo e apreensão. Isso é típico de seus momentos de mudança, quando não tem certeza ainda de como as coisas vão se desenrolar na sua vida.



Touro
Poderá ter momentos de grande excitação e interesse. Esteja disponível para os imprevistos, pois, se ficar preso à programação, acabará perdendo as oportunidades raras.



Escorpião
Leve seus problemas na esportiva. Não deixe que o mau humor dos colegas de trabalho atrapalhe a sua felicidade. Utilize seus conhecimentos para esclarecer uma situação difícil.



Gêmeos
Poupe-se não sendo tão desconfiado de tudo e de todos. Seja fiel ao seu coração e não deixe que outros façam suas escolhas. Se for bom para você, fique. Se não for bom, deixe passar.



Sagitário
Se estiver fazendo uma reforma ou mesmo redecorando a casa, deve dedicar o seu tempo para terminar isso. O encontro de familiares que estavam distantes será pura alegria.



Câncer
Nunca desista de seus sonhos. Não deixe de expor as suas ideias, pois logo encontrará adeptos. Fale objetivamente o que pensa. De noite, aproveite para descansar e curtir a família.



Capricórnio
O período promete um descanso merecido a quem andou se esforçando nos últimos dias. A sensação será de vitória e os familiares devem aplaudir suas conquistas.



Leão
Saiba dosar os seus encantos para conseguir o que deseja e não se deixe abalar pela inveja dos outros. Vá fundo na razão de seus problemas e tente solucioná-los da melhor maneira.



Aquário
Com a mente cheia de ideias e projetos, vai precisar se segurar para não ficar ansioso. Acalme-se, pois há tempo para tudo. O que é seu está guardado, como diz o dito popular.



Virgem
Há muita energia guardada, por isso, para descarregá-la faça exercícios, como caminhadas, por exemplo. À noite faça um programa familiar e tente relaxar ao lado de quem ama.



Peixes
Evite deixar abater por sentimentos negativos e pela insegurança que as situações provocam. Procure ter certeza dos seus sentimentos antes de tomar atitudes definitivas.

PASSATEMPO www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

- Título injurioso ou jocoso
- Cidade paulista próxima a Magi Mirim
- Em informática, abreviatura de hard disk (disco rígido) / Achar por indicio
- É-o o número habitualmente usado
- O insigne político, diplomata e historiador pernambucano Joaquim (1849-1910); membro fundador da ABL / O plutônio, em química
- Recurso à alternativa / Animal de corte
- Provoca-a a má digestão / Museu de Arte de São Paulo
- Certa raça de boi zebu / O planeta vermelho
- Instituto Oceanográfico / Recipiente para vinho ou chope
- Embarcação destinada a serviços auxiliares de navegação
- O fuste lenhoso das árvores / Gigante bíblico
- O corpo sem a cabeça
- Pequenas gotas de chuva

VERTICAIS

- Que ou quem pratica o crime de extorquir
- O nome do médico e escritor Varela, de "Estação Carandiru" / Recibo de Depósito Bancário
- Uma constante matemática / Retirar a tampa de / Indica-o o químico com um B
- Cidade baiana, rica em cacau / Expulsar da pátria
- Relativo a uma só operação militar / Por sinal em
- Heroico / O inventor do telegrafo sem fio
- Juízo natural / Cada elemento da grade / Antônio Fagundes
- Nesta ocasião / Falso, como certos cabelos
- Grupo de ilhas próximas umas de outras

Compre pelo site arecreativa.com.br ou pelo telefone 0800 035 1422

RESUMOS DAS NOVELAS

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MEU CAMINHO É TE AMAR - 16h30, no SBT

Fausto revela na diretoria que Aarrón lhe vendeu parte de suas ações. Karen confronta Aaron sobre o que ele fez com Fausto e acredita que tudo não passa de um plano para arruinar sua vida. Fausto pede que Daniela confesse os motivos pelos quais escondeu o beijo de Memo. Daniela confronta Karen porque acredita que ela revelou a Fausto sobre o beijo com Memo e Karen confessa para Daniela que vai morar na Europa, isso provoca a fúria de Fausto.

GAROTA DO MOMENTO - 18h20, na Globo

Flora/Isabel despista Beatriz. Clarice repreende Juliano por ter cobrado multa de Beatriz. Beatriz sugere que Beto reveja suas decisões em relação a Lígia. Iolanda avisa a Arlete que Flora/Isabel está na casa de Juliano. Embriagada, Arlete procura Flora/Isabel. Bia acode Arlete. Clarice e Bia se mudam temporariamente para a casa de Teresa. Erico se abriga na casa de Aníta. Clarice nota feridas nos braços de Teresa. Beatriz faz um teste para o teatro. Nelson presentia os filhos. Juliano descobre que Clarice e Bia saíram de casa.

VOLTA POR CIMA - 19h30, na Globo

Gerson reclama da presença de Gigi em sua casa. Sidney e Cida voltam a namorar. Osmar tenta convencer Violeta a casar com ele sem contrato pré-nupcial. Rosana reclama do resultado do exame de DNA. Marco tenta se aliar a Gigi. Joyce se abala com a notícia do casamento de Osmar e Violeta. Jin aceita ir ao programa de TV para agradar Tati. Jayme critica Tereza por usar Jin para divulgar o hostel. Belisa descobre que Gigi está com Rodolfo. Roxelle e Neuza mostram o exame de DNA para Rosana. Madalena e Matias chegam ao mesmo restaurante em que Jão está.

A CAVERNA ENCANTADA - 21h05, no SBT

Anna percebe que sua mãe falecida deixou uma missão para ela, indicando um tesouro em um ponto do mapa. Anna encontra uma pedra mágica enter-

rada. Betina admite as detetives que foi ela quem pegou o cachorro para devolvê-lo aos donos. De volta ao colégio, Anna quer usar o computador para pesquisar sobre a pedra, mas Norma proíbe. Úrsula [Renata Brás], uma mulher rica, se apresenta para Fafá, que nota a bolsa de grife dela, achando que Fafá é milionária.

MANIA DE VOCÊ - 21h15, na Globo

Leonardo avisa a Molina que Luma o está pressionando. Edinho avisa a Rudá que o corpo que foi enterrado não era de Molina. Luma tenta fazer com que Mavi reaja. Mércia descobre que Filipa está viva e parabeniza Mavi. Iberê pede desculpas a Cristiano, que reage. Sirllei deixa claro a Lejdi que ama Berta e que contará à ex-mulher o que Isis fez com o pai de Tomás. Daniel decide demitir Michele, a pedido da jovem. Filipa diz a Mércia que Viola descobriu que ela está viva. Luma encontra Leonardo desacordado.

Filmes - 12/02/2025

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Quatro Vidas de um Cachorro

(A Dog's Purpose) 15h55, na Globo, EUA, 2017. Direção de Lasse Hallstrom. Com K.J. Apa, John Ortiz, Dennis Quaid, Britt Robertson. Um cachorro morre e reencarna várias vezes na terra, sempre com o sonho de reencontrar o primeiro dono, Ethan, seu maior amigo e o grande amor de sua vida.

Comece o dia bem informado
Assine
Ilustrado
Ligue: 3621-2526

| PAULISTA

Corinthians tenta vencer 1º clássico do ano e Santos espera mais de Neymar

São Paulo (AE) - Corinthians e Santos se enfrentam a partir das 21h35 desta quarta-feira, na Neo Química Arena, em clássico que será o primeiro de Neymar em seu retorno ao futebol brasileiro. Classificado antecipadamente às quartas de final, após vencer o São Bernardo por 2 a 0 no domingo, o time da capital vai a campo mais leve que o rival do litoral, ainda na expectativa de ver a grande contratação do ano alcançar a melhor forma.

Neymar nunca perdeu um jogo no estádio corinthiano, mas só jogou lá pela seleção brasileira, com cinco vitórias em cinco partidas. Como encerrou a primeira passagem pelo Santos em 2013 e a arena

foi inaugurada em 2014, não chegou a duelar com o rival em Itaquera.

No retrospecto contra o Corinthians, soma seis vitórias, cinco empates e oito derrotas em 19 partidas. A lista tem partidas decisivas, como a semifinal da Libertadores de 2012 e as finais do Paulistão de 2009 e 2013, todas com vantagem da equipe corinthiana. O atacante santista, contudo, levou a melhor na decisão do Estadual de 2011.

O Santos ainda não venceu com Neymar em campo, e também não perdeu. Empatou por 1 a 1 com o Botafogo-SP, partida na qual o jogador entrou logo após o intervalo, e por 0 a 0 com o Novorizontino, em que

começou como titular e teve 75 minutos em campo. No clássico, não é certo se começará jogando, pois está submetido a uma rotina especial de controle de carga.

A sequência de empates deixou o Santos fora da zona de classificação do Grupo B, em terceiro lugar, com os mesmos nove pontos da vice-líder Portuguesa e a um ponto do líder Guarani.

A disparidade é muito grande em relação à campanha feita até aqui pelo Corinthians, dono de 22 pontos, líder do Grupo A e com vaga garantida nas quartas de final. O time do técnico Ramón Díaz ainda precisa, contudo, mostrar mais força em clássicos, já que os únicos

jogos que não venceu no Paulistão foram justamente o empate por 1 a 1 com o Palmeiras e a derrota por 3 a 1 para o São Paulo.

Para buscar a primeira vitória em clássico no ano, Díaz terá o retorno de Yuri Alberto, novamente à disposição após cumprir suspensão por ter sido expulso no Déربي. Com isso, a dupla de ataque deve ser formada por Yuri e Memphis Depay.

Há a chance de Rodrigo Garro começar jogando, após fazer, contra o São Bernardo, seu primeiro jogo da temporada. O argentino, que se envolveu em um acidente de carro durante as férias, não vinha jogando por causa de uma tendinopatia patelar no joelho direito



Flamengo e Botafogo revivem a decisão da Super Copa Rei pela Taça Guanabara

Rio (AE) - Ainda na memória com as imagens da decisão da Supercopa Rei, Flamengo e Botafogo irão se reencontrar em jogo atrasado válido pela sétima rodada da Taça Guanabara, a primeira fase do Campeonato Carioca. O Maracanã recebe o clássico, nesta quarta-feira, a partir das 21h30, com um ar de revanche, apenas dez dias após a vitória flamenguista

por 3 a 1, no Mangueirão, em Belém (PA).

O duelo reúne dois times que chegam após resultados ruins no Estadual. Na última rodada, o Flamengo empatou por 0 a 0 com o Fluminense, no clássico Fla-Flu, enquanto o Botafogo perdeu por 2 a 0 para o Madureira.

Com a classificação para a próxima fase encaminhada, o Rubro-Negro é o

segundo colocado, com 14 pontos, e pode assumir a liderança se vencer. Attingiria os mesmos 17 pontos do Volta Redonda, porém, já está na frente no saldo de gols: 12 a 1. Por outro lado, o Glorioso está em sexto lugar, com 12 pontos, e corre riscos de ficar de fora das semifinais.

O Flamengo irá para o clássico sem o lateral-esquerdo Alex Sandro, que

segue se recuperando de uma lesão na coxa esquerda. No Fla-Flu, ele deixou o campo ainda no primeiro tempo alegando dores, e teve o problema constatado após a realização de exames médicos no CT Ninho do Urubu. Deve ficar duas semanas de fora.

Por outro lado, o time terá o retorno dos meias Arrascaeta e De La Cruz. Os uruguaios foram pre-

servados na última rodada e ficaram treinando para estarem aptos fisicamente.

Filipe Luís falou que o Carioca não é a sua prioridade, sinalizando que pode fazer novas alterações de olho na sequência da temporada e na preservação de alguns atletas, visando evitar um desgaste físico maior.

O Botafogo também tem alguns desfalques. Em re-

cuperação após sofrer um trauma no joelho esquerdo na última quinta-feira, contra o Nova Iguaçu, o zagueiro Bastos não estará disponível no clássico. Embora já tenha feito sua estreia, David Ricardo não foi regularizado em tempo hábil, pois o jogo é atrasado. Portanto, não será opção. Serafim, revelação da base, deve ser o substituto do angolano.

922 MIL KITS ESCOLARES GRATUITOS PARA OS ALUNOS DA REDE ESTADUAL



● Pela primeira vez na história, **todos os alunos voltam às aulas com materiais escolares novos.**

● **Kits completos,** com cadernos, lápis, canetas e tudo o que os estudantes precisam.

● **R\$ 43 milhões em investimento na melhor educação do Brasil.**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Terra de gente que trabalha, educa e cuida
www.pr.gov.br/melhoreducao

CHEVROLET

S10 09/10 4x4 EXECUTIVA
Prata, diesel. R\$ 78.000,00. Fone: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

FIAT

TORO 2020 DIESEL
Cinza, 80.000 km, R\$ 110.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9.9976-0563.

IMPORTADOS

CRETA 2.0 PULSE 17/17
Cinza, R\$ 88.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9.9976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDEZ 1518 CAÇAMBA 87
R\$ 180.000,00. Fones: 44 3622-3292 / 9.9976-0563.

TERRENOS

GRANDE OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO
Vendo terreno grande, bem localizado, medindo 842 metros, em Guaira - Pr. Contendo duas casas simples, em alvenaria, com muita sobra de terreno nos fundos. Escritura e imposto em dia, R\$ 580.000,00 negociável. Para mais informações: (44) 9.9869-7677.

PONTOS COMERCIAIS

VENDE-SE
Vende-se imóvel empresarial: AGROPECUÁRIA, desde 1976, Praça Carlos Gomes, centro, Altônia, PR. Tratar com Nivaldo: 44-36591216 ou 44 9.9267477

Vende-se jornais por quilo

R\$ 5.00

Tratar 3621-2501

JAPÃO P/ DESCENDENTE

1 - COMPONENTES ELETRONICOS (Passagem sem custo)
MURATA- Shimane Izumo - Turno fixo 4x2 Contratando ex-trabalhadores da Murata de qualquer unidade e emp- reiteira - embarque imediato- Salário Y 1.300/1.500
MURATA- Fukui, turno alternado 4x2, contratação a partir de janeiro/24, já estamos aceitando candidatos para consultar currículos. Salário Y 1.350/1.500

2 - AUTO PEÇAS (Passagem Custo + Visão)
A) EXEDY - Mie-ken - Turno alternado 5x2 ou 4x2, Produção de embreagens - Homens p/embarque em Setembro/23 - Salário Y 1.400
B) SUZUKI - Aichi - Toyohashi - Turno alternado 5x2 Homens Y 1.650 Montagem de carros
C) FUTABA - Aichi - Mutsumi e Kouta - Turno Alternado 5x2 fábrica de escapamentos automotivos - Homens Y 1.400
D) TAIHEYO - Gifu - Ogaki - Turno Alternado 5x2 peças de ferro e alumínio, montagem e operar máquinas - Homens Y 1.400

3 - ALIMENTOS
Em várias províncias, salários de Y 1.200 para homens e mulheres
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

INFORMAÇÕES:

(44) 3224-5403 | 99972-0149

C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade

INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO

Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

SEMINOVOS



CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
BOLT PREMIER EV	20/20	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, ELETRICO	R\$ 139.900,00
EQUINOX 1.5T PREMIER	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 179.900,00
HB20 1.0 VISION	21/22	PRATA	COMPLETO	R\$ 66.900,00
KA 1.0 SE	18/19	PRETO	COMPLETO	R\$ 47.900,00
ONIX 1.0 LT	23/24	CINZA	COMPLETO	R\$ 79.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 96.900,00
ONIX 1.0 TURBO PREMIER	23/24	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU	R\$ 109.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO LT	22/23	BRANCO	COMPLETO, AUT	R\$ 87.900,00
SILVERADO HIGH COUNTRY	23/24	VERM	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 449.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/18	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 91.900,00
TRACKER 1.0 TURBO LTZ	21/22	AZUL	COMPLETO, AUT	R\$ 107.900,00
TRACKER 1.2 TURBO PREMIER	22/23	AZUL	COMPLETO, AUT, COU, TS	R\$ 129.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER	21/22	CINZA	COMPLETO, AUT, COU, 7L, 4X4	R\$ 237.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO



SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade

Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS



EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO Nossos PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS Nossos SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA

(44)3038-1155

9-8454-7309 Oi

9-9922-8383 TIM WhatsApp

A IVAMAR TRANSPORTES LTDA, REFERÊNCIA NO SETOR DE TRANSPORTES, ESTÁ EM BUSCA DE JOVENS TALENTOS PARA INTEGRAR NOSSA EQUIPE COMO MENOR APRENDIZ, EM NOSSA TRANSPORTADORA.

REQUISITOS:
* IDADE ENTRE 14 E 24 ANOS
* ESTAR MATRICULADO E FREQUENTANDO A ESCOLA (CASO NÃO TENHA CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO)
* DISPONIBILIDADE PARA JORNADA DE TRABALHO COMPATÍVEL COM O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM.

COMO SE CANDIDATAR:
ENVIE SEU CURRÍCULO PARA O E-MAIL: OCEANICARECURSOSHUMANOS@GMAIL.COM OU ENTREGUE PESSOALMENTE EM NOSSA UNIDADE, RODOVIA PR 323 KM - 310 - LOTE 14 (FUNDOS) - UMUARAMA-PR.

Comece o dia bem informado

Assine

UMUARAMA
ilustrado

Ligue: 3621:2526

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475



umuarama

Vagas de emprego

MOTORISTA RODOVIÁRIO

Experiência mínima de 6 meses

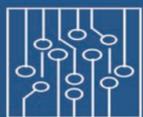
LAVADOR DE VEÍCULOS

SERVIÇOS GERAIS (PCD)

MANOBRISTA

Enviar o currículo para o e-mail: curriculos@viacaoumuarama.com.br ou pelo WhatsApp (44) 36210350

PUBLICIDADE LEGAL



EDIÇÃO DIGITAL
Assinado de forma digital pela EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA CNPJ: 04233582000107

ilustrado

3621-2501
www.ilustrado.com.br

Grandes negócios são resultados de grandes parcerias



Para anunciar ligue: 3621-2502 3621-2501

ilustrado

umuarama

VIAGENS PARA CURITIBA - MATO GROSSO DO SUL E REGIÃO?

GARANTA JÁ SUA PASSAGEM DE ÔNIBUS! NOSSA AGÊNCIA ESTÁ LOCALIZADA NA

RODOVIÁRIA NOVA E ANTIGA - UMUARAMA/PR TEL. (44) 3622- 2175



Confira alguns dos nossos principais destinos:

Como Conexão estão as Cidades de CURITIBA - CAMPO GRANDE - DOURADOS E NAVIRAÍ

Demais Cidades: Cascavel - Guaíra - Toledo - Mundo Novo - Itaquiraí - Sete Quedas - Ponta Porã - Ponta Grossa - Assis Chateaubriand - Palotina - São Jorge do Patrocínio - Amambai e Eldorado

SOLAR
TAZZIONERO



Energia Solar

Arquitetura

Venda e Instalação

Projeto Arquitetônico Estrutural, Hidráulico e Elétrico

Edemar João Tazzionero
Arquiteto Urbanista
(44) 9 9829-0299

Gilvani Tazoniero
Comercial
(44) 9 9933-6974

Av. Brasil, 3941
Jardim da Luz
Cruzeiro do Oeste
Paraná

arquitetotazzionero@yahoo.com.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 PORTARIA N.º 138/2025
 DATA: 04/02/2025
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Ana Maria da Silva Peres, para o Cargo de Professor. Considerando a aprovação da Sra. Ana Maria da Silva Peres, para o cargo de Professor no Concurso Público 001/2024 em 18º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
 Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 030/2024 de 21/01/2025.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 1º. Nomear a Sra. Ana Maria da Silva Peres, portadora e inscrita no CPF nº 053.XXX.XXX-60, para o Cargo de Professor, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
 2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Professor, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.
 Devair Fabris
 Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 PORTARIA N.º 139/2025
 DATA: 04/02/2025
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Sueli Merci Lopes Gabiato, para o Cargo de Professor. Considerando a aprovação da Sra. Sueli Merci Lopes Gabiato, para o cargo de Professor no Concurso Público 001/2024 em 19º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
 Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 030/2024 de 21/01/2025.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 1º. Nomear a Sra. Sueli Merci Lopes Gabiato, portadora e inscrita no CPF nº 632.XXX.XXX-68, para o Cargo de Professor, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
 2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Professor, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.
 Devair Fabris
 Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 PORTARIA N.º 140/2025
 DATA: 04/02/2025
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Adriana Rissi Emanuele Stevanato, para o Cargo de Professor. Considerando a aprovação da Sra. Adriana Rissi Emanuele Stevanato, para o cargo de Professor no Concurso Público 001/2024 em 20º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
 Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 030/2024 de 21/01/2025.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 1º. Nomear a Sra. Adriana Rissi Emanuele Stevanato, portadora e inscrita no CPF nº 054.XXX.XXX-37, para o Cargo de Professor, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
 2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Professor, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.
 Devair Fabris
 Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
 PORTARIA N.º 141/2025
 DATA: 04/02/2025
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Thaise dos Santos Zwirtes, para o Cargo de Professor. Considerando a aprovação da Sra. Thaise dos Santos Zwirtes, para o cargo de Professor no Concurso Público 001/2024 em 21º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
 Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 030/2024 de 21/01/2025.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 1º. Nomear a Sra. Thaise dos Santos Zwirtes, portadora e inscrita no CPF nº 066.XXX.XXX-43, para o Cargo de Professor, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
 2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Professor, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.
 Devair Fabris
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 159/2025
 DATA: 10/02/2025
SÚMULA: Autoriza o Chefe de Gabinete a viajar para a cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º. Autorizar o Sr. Laércio Bulgaron Domingos, CPF nº 025.508.929.50, Chefe de Gabinete, a viajar de Icaraima – Paraná à Foz do Iguaçu – Paraná, no seguinte período: 12 à 14 de Fevereiro do corrente ano, para participar do evento do PARANÁ MAIS CIDADÊS – CONSTRUINDO O FUTURO, com direito ao recebimento de duas diárias, com pernoite, no valor total de R\$ 600,00 (seiscentos reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.761/2021 publicada em 16/06/2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.
 Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providências necessárias.
 Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.
 DEVAIR FABRIS
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 160/2025
 DATA: 10/02/2025
SÚMULA: Autoriza o Prefeito a viajar para cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º. Autorizar o Sr. Devair Fabris, CPF nº 632.443.819-87, atual Prefeito Municipal, a viajar de Icaraima – Paraná à Foz do Iguaçu – Paraná, no seguinte período: 12 a 14 de Fevereiro do corrente ano, para participar do evento do PARANÁ MAIS CIDADÊS – CONSTRUINDO O FUTURO, com direito ao recebimento de duas diárias, com pernoite, no valor total de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), antecipadamente, conforme Lei Municipal n.º 1.738/2020 publicada em 22/12/2020 no Jornal Umuarama Ilustrado.
 Art. 2º. Encaminhe a presente portaria ao Setor de Contabilidade para devido empenho e demais providências necessárias.
 Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 2025.
 DEVAIR FABRIS
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 161/2025
 DATA: 10/02/2025
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Alana Costa Araújo , para o Cargo de Professor. Considerando a aprovação da Sra. Alana Costa Araújo, para o cargo de Professor no Concurso Público 001/2024 em 22º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024. Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 031/2024 de 28/01/2025.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 1º. Nomear a Sra. Alana Costa Araújo, portadora e inscrita no CPF nº 096.XXX.XXX-80, para o Cargo de Professor, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
 2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Professor, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.
 Devair Fabris
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 162/2025
 DATA: 10/02/2025
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Andreia Franca da Silva (Afrodescendente), para o Cargo de Professor. Considerando a aprovação da Sra. Andreia Franca da Silva (Afrodescendente), para o cargo de Professor no Concurso Público 001/2024 em 97º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
 Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 031/2024 de 28/01/2025.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 1º. Nomear a Sra. Andreia Franca da Silva (Afrodescendente), portadora e inscrita no CPF nº 071.XXX.XXX-25, para o Cargo de Professor, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
 2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Professor, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.
 Devair Fabris
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 163/2025
 DATA: 10/02/2025
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Thayse Alves dos Santos , para o Cargo de Professor. Considerando a aprovação da Sra. Thayse Alves dos Santos, para o cargo de Professor no Concurso Público 001/2024 em 24º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
 Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 031/2024 de 28/01/2025.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 1º. Nomear a Sra. Thayse Alves dos Santos, portadora e inscrita no CPF nº 066.XXX.XXX-77, para o Cargo de Professor, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
 2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Professor, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.
 Devair Fabris
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 164/2025
 DATA: 10/02/2025
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Jessika de Azevedo Col , para o Cargo de Técnica de Enfermagem. Considerando a aprovação da Sra. Jessika de Azevedo Col, para o cargo de Técnica de Enfermagem no Concurso Público 001/2024 em 4º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
 Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 031/2024 de 28/01/2025.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 1º. Nomear a Sra. Jessika de Azevedo Col, portadora e inscrita no CPF nº 080.XXX.XXX-42, para o Cargo de Técnica de Enfermagem, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
 2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Técnica de Enfermagem, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.
 Devair Fabris
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 165/2025
 DATA: 10/02/2025
SÚMULA: Nomeia o servidor público o Sr. Jose Vinicius dos Santos Silva , para o Cargo de Fisioterapeuta. Considerando a aprovação da Sra. Jose Vinicius dos Santos Silva, para o cargo de Fisioterapeuta no Concurso Público 001/2024 em 4º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024.
 Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 031/2024 de 28/01/2025.
 O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 1º. Nomear a Sra. Jose Vinicius dos Santos Silva, portadora e inscrita no CPF nº 129.XXX.XXX-01, para o Cargo de Fisioterapeuta, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
 2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Fisioterapeuta, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.
 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2025.
 Devair Fabris
 Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 166/2025
 DATA: 10/02/2025
SÚMULA: Concede Férias a funcionário. O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º) Conceder Férias à servidora Sueli Gonçalves da Silva Avila, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, de 12/02/25 a 13/03/25;
 Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
 Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
 Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
 Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 10 de Fevereiro de 2025.
 DEVAIR FABRIS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1478 de 10/10/2023
LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada com qualificação comprovada, para fornecimento de tintas de sinalização viária horizontal e solventes para demarcação em pavimento asfáltico em ruas e avenidas do município de Umuarama.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 26/02/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 26/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 26/02/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 255.064,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bl.gov.br>.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bl.gov.br).
 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
 Umuarama/Pr, 07 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
VALDECIR GONÇALVES CAPELLI
 Secretário de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana
CLEBER BONFIM
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º15/2025 de 14/01/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016 e Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de produtos de limpeza e lavagem dos veículos para uso em toda Frota Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 27/02/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 27/02/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 27/02/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 79.930,50 (setenta e nove mil e novecentos e trinta reais e cinquenta centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: <https://www.bl.gov.br>.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (<http://www.bl.gov.br>).
 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
 Umuarama/Pr, 10 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
JOSÉ ORLANDO DA SILVA
 Secretário de Serviços Rodoviários
CLEBER BONFIM
 Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 114/2025
SÚMULA: Concede Adicional Estímulo. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º - Fica concedido nos termos do Art. 83, inciso I da Lei Complementar n.º 008/94, a cota de 5% (cinco) por cento, à título de ADICIONAL ESTÍMULO, ao servidor VALDECIR APARECIDO GOMES, portador do RG. N.º. 8.387.751-0 SSP/PR, sobre o nível de seus vencimentos, a partir de 12 de fevereiro de 2025.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.
LUÍZ ELIUSEU DOS SANTOS
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001/2025
 Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2024, em favor das Empresas: MALDONADO E SANGIORGIO LTDA, no Lote 01 no valor de R\$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais); CLINICA MÉDICA BRUNO & OLIVEIRA LTDA - ME, no Lote 02 no valor de R\$ 21.350,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais); CLINICA INTEGRI LTDA - ME, nos Lotes 03, 05 e 10 no valor total de R\$ 153.235,20 (cento e cinquenta e três mil duzentos e trinta e cinco centavos). CLINICA DE REABILITAÇÃO VITALIS LTDA, no Lote 07 no valor de R\$ 19.880,20 (dezenove mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos). Conforme resultado da reunião no dia 11 de fevereiro de 2025.
 Altonia, 11 de fevereiro de 2025.
ALETÉIA PATRÍCIA ALVES PREVIDELLI
VICE-PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL N.º 001
 CONTRATO ORIGINAL N.º 247/2024 - ARP – DATA: 16/12/2024
 PARTES: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL e A STANG & STANG LTDA. – CNPJ 05.598.411/0001-44
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL S10) DESTINADO AO ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
MOTIVO: Alteração de valor (reequilíbrio econômico-financeiro) DATA DE ASSINATURA DESTE TERMO: 10/02/2025 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Sexta, do Contrato Administrativo n.º 247/2024 – ARP, art. 104, §2º e art. 124, II, “d”, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.
ASSINATURAS:
 Alex Antônio Cavalcante
 Prefeito Municipal
 Antonio Stang
 A STANG & STANG LTDA. – CNPJ 05.598.411/0001-44
 10/02/2025
 Departamento de Licitações e Contratos
 Brasilândia do Sul-PR

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA N.º 004/2025
 De 11 de fevereiro de 2025.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
 Autorizar os vereadores Adriano de Oliveira Novo e Devanir Dias de Oliveira a viajarem para Foz do Iguaçu – PR nos dias 12 a 14/02/2025 a convite do Prefeito Municipal Oberdam José de Oliveira, para participarem do evento “Paraná Mais Cidades – Construindo o Futuro”, cabendo-lhes o pagamento de 02 diárias individuais, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021. O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Prefeitura Municipal.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 11/02/2025.
RODRIGO MARTINS
 Presidente
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
 1º Secretário



RESOLUÇÃO N.º 007/2025
SÚMULA:ConcederáaFuncionário.pela prestação de serviços fora do domicílio. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S. no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução N.º031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12º R.S.
Resolve:
 Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:
 Empregado: Joseany Cazelotto Camozzato
 Matrícula: 104090
 Cargo: Chefe da Divisão do Caps-Ad
 Lotação: Divisão do Caps-Ad
 Data da Saída: 13/02/2025
 Data do Retorno: 13/02/2025
 Número de Diárias: 01
 Valor Unitário: R\$ 140,59
 Valor Total: R\$ 140,59
 Município de Destino: Maringá/Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do encontro de profissionais do SUS e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 11 de fevereiro de 2025.
EVERTON BARBIERI
 Presidente do Cisa

RESOLUÇÃO N.º 008/2025
SÚMULA:ConcederáaFuncionário.pela prestação de serviços fora do domicílio. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S. no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução N.º031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12º R.S.
Resolve:
 Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:
 Empregado: Maria Rodrigues Ramos
 Matrícula: 12791
 Cargo: Psicóloga
 Lotação: Divisão do Caps-Ad
 Data da Saída: 13/02/2025
 Data do Retorno: 13/02/2025
 Número de Diárias: 01
 Valor Unitário: R\$ 140,59
 Valor Total: R\$ 140,59
 Município de Destino: Maringá/Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do encontro de profissionais do SUS e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 11 de fevereiro de 2025.
EVERTON BARBIERI
 Presidente do Cisa

RESOLUÇÃO N.º 009/2025
SÚMULA:ConcederáaFuncionário.pela prestação de serviços fora do domicílio. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S. no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução N.º031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12º R.S.
Resolve:
 Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:
 Empregado: Ana Laize de Andrade Duarte
 Matrícula: 103831
 Cargo: Farmacêutica
 Lotação: Divisão do Caps-Ad
 Data da Saída: 13/02/2025
 Data do Retorno: 13/02/2025
 Número de Diárias: 01
 Valor Unitário: R\$ 140,59
 Valor Total: R\$ 140,59
 Município de Destino: Maringá/Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do encontro de profissionais do SUS e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 11 de fevereiro de 2025.
EVERTON BARBIERI
 Presidente do Cisa

RESOLUÇÃO N.º 010/2025
SÚMULA:ConcederáaFuncionário.pela prestação de serviços fora do domicílio. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S. no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução N.º031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12º R.S.
Resolve:
 Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:
 Empregado: Andressa Regina Silamã
 Matrícula: 104086
 Cargo: Técnica de Enfermagem
 Lotação: Divisão do Caps-Ad
 Data da Saída: 13/02/2025
 Data do Retorno: 13/02/2025
 Número de Diárias: 01
 Valor Unitário: R\$ 140,59
 Valor Total: R\$ 140,59
 Município de Destino: Maringá/Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do encontro de profissionais do SUS e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 11 de fevereiro de 2025.
EVERTON BARBIERI
 Presidente do Cisa

RESOLUÇÃO N.º 011/2025
SÚMULA:ConcederáaFuncionário.pela prestação de serviços fora do domicílio. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S. no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução N.º031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12º R.S.
Resolve:
 Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:
 Empregado: Elisângela Cordeiro da Silva Domingues
 Matrícula: 104091
 Cargo: Artesã
 Lotação: Divisão do Caps-Ad
 Data da Saída: 13/02/2025
 Data do Retorno: 13/02/2025
 Número de Diárias: 01
 Valor Unitário: R\$ 140,59
 Valor Total: R\$ 140,59
 Município de Destino: Maringá/Pr
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participar do encontro de profissionais do SUS e da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)
 Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Umuarama, 11 de fevereiro de 2025.
EVERTON BARBIERI
 Presidente do Cisa

RESOLUÇÃO N.º 012/2025
SÚMULA:ConcederáaFuncionário.pela prestação de serviços fora do domicílio. O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS – 12º R.S. no uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução N.º031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12º R.S.
Resolve:
 Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:
 Empregado: Fátima Cristina Martins Rodrigues
 Matrícula: 11201
 Cargo: Terapeuta Ocupacional
 Lotação: Divisão do Caps-Ad

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO nº 001/2025

Dispõe sobre a constituição das Comissões Permanentes do Poder Legislativo para o Primeiro Biênio (2025/2026) da 9ª (nona) Legislatura da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR.

O Presidente da Câmara do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Edilidade em Sessão Plenária, aprovou, e promulgada, a seguinte Resolução:

Art. 1º. Nos termos dos art. 35, inciso IV; art. 50, §§ 2º e 3º; e art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e artigos 54 e 56, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR, e de em conformidade com deliberação plenária, ficam compostas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul/PR para o Primeiro Biênio (2025/2026) da 9ª (nona) Legislatura, com os seguintes membros componentes:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Membro Componente Partido

HAROLDO PIRES RAMOS MDB

VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA PP

WALMIR BONIFACIO MDB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Membro Componente Partido

FRANCISCO FERREIRA DA COSTA PP

ILSON MARCOS DOS SANTOS JUNIOR MDB

VALDECIR ANDRADE DA SILVA PSD

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Membro Componente Partido

ALISSON GIOVANI GOES PP

CELIO PEREIRA PP

WALMIR BONIFACIO MDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Membro Componente Partido

HAROLDO PIRES RAMOS MDB

VANDERLEI AUGUSTO DA SILVA PP

ILSON MARCOS DOS SANTOS JUNIOR MDB

Art. 2º. A eleição para preenchimento dos cargos de Presidente e Vice-Presidente das Comissões Permanentes, assim no âmbito de cada Comissão, ocorrerá em reuniões posteriores ao vigor da presente Resolução, de acordo com a norma do artigo 65, caput, do Regimento Interno Câmara Municipal de Brasilândia do Sul.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2025.

Rogério Cipriano da Cruz
Câmara Municipal de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná
Gestão biênio 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA - Nº 003/2025
Processo - Nº 007/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta Dispensa de Licitação, para o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 1 (um) quadro com uma foto 30x40 personalizada do Presidente da Câmara com dimensões de 52,5 cm x 42,2 cm com moldura de 3 cm e paspartu de 3 cm para o biênio (2025/2026) e 1 (um) quadro com fotos dos vereadores com dimensões de 110 cm x 78 cm com moldura de 7 cm e paspartu de 3 cm personalizada com emblema do município de Icaraima – PR para a legislatura 2025/2028.

Prazo para envio das Propostas: 03 dias úteis.

Este processo de dispensa é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, visando:

Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º, inciso V, e do § 2º da Lei Municipal nº 1.844/2022, a participação neste certame é permitida apenas para empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas, sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama, que compreende os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR, Alto Piquiri/PR, Altônia/PR, Brasilândia do Sul/PR, Cafezal do Sul/PR, Cruzeiro do Oeste/PR, Douradina/PR, Esperança Nova/PR, Francisco Alves/PR, Icaraima/PR, Iporã/PR, Ivaté/PR, Maria Helena/PR, Mariluz/PR, Nova Olimpia/PR, Perobal/PR, Pérola/PR, São Jorge do Patrocínio/PR, Tapira/PR, Umuarama/PR, e Xambá/PR.

O critério de julgamento será o menor preço global.

OUTROS ESCLARECIMENTOS E O TERMO DE REFERENCIA PODERÃO SER FORNECIDOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, SITUADA NA RUA MONTE BELO, 607, ICARAÍMA – PARANÁ, ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 36651339, OU PELO E-MAIL CAMARA@ICARAMA.PR.LEG.BR.

Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretária do Legislativo ou obtidos no link <http://177.87.133.100:8090/portaltransparencia/77/licitacoes> - Dispensa de Licitação nº 003/2025

Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de fevereiro de 2025

ANGÉLICA CASSIA GOMES ANTUNES DA SILVA
Agente de contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 167/2025
DATA: 11/02/2025
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Thayna Pinter Mendes Campos, para o Cargo de Fisioterapeuta.

Considerando a aprovação da Sra. Thayna Pinter Mendes Campos, para o cargo de Fisioterapeuta no Concurso Público 001/2024, no 3º Lugar, devidamente publicado no Edital 010/2024 de 08/04/2024. Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 030/2024 de 21/01/2025.

O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º. Nomear a Sra. Thayna Pinter Mendes Campos, portadora e inscrita no CPF nº 108.XXX.XXX-01, para o Cargo de Fisioterapeuta, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.

2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Fisioterapeuta, conforme Lei 650/2011, de 08/11/2011.

3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de Fevereiro de 2025.

Deivar Fabris
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

41 TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual conforme menciona na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do contrato, por mais 12 (doze) meses, findando em 11 de fevereiro de 2025, conforme se a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato no valor total de R\$138.560,04 (centos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e quatro centavos) por questão de arrendamento, sendo parcelado em 12 meses ficando um valor mensal de R\$11.546,67 (onze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) que visa o adiantamento conforme a solicitação da empresa, bem como também tem que um ajuste no pelo índice IGP-M de 6.461,410% acumulado dos últimos 12 (doze) meses, sobre o valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CLASS.	INSCRI.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
3º	26794	DIOGO DE SANTANA OLIVEIRA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	RETENÇÃO

3º - O não comparecimento para atender o prego eletrônico e confirmar a aceitação da proposta, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de apresentação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 02/2023.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslincamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 02 (dois) meses, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL, nº 02/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslincamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 11 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021

41 TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual conforme menciona na CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO, do contrato, por mais 12 (doze) meses, findando em 11 de fevereiro de 2025, conforme se a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato no valor total de R\$138.560,04 (centos e trinta e oito mil, quinhentos e sessenta reais e quatro centavos) por questão de arrendamento, sendo parcelado em 12 meses ficando um valor mensal de R\$11.546,67 (onze mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) que visa o adiantamento conforme a solicitação da empresa, bem como também tem que um ajuste no pelo índice IGP-M de 6.461,410% acumulado dos últimos 12 (doze) meses, sobre o valor contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

CLASS.	INSCRI.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
3º	26794	DIOGO DE SANTANA OLIVEIRA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	RETENÇÃO

3º - O não comparecimento para atender o prego eletrônico e confirmar a aceitação da proposta, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de apresentação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 02/2023.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslincamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 02 (dois) meses, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL, nº 02/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslincamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 11 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 002/2025

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR: torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, no Sistema de Registro de Preços consorte a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modalidade de Licitação: Aberto.

Recebimento das Propostas: Até as 08:30h do dia 06/03/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 06/03/2025.

Objeto: Aquisição de materiais para curativos e suplementos alimentares (12 meses) para cumprimento de ordem judicial PROCESSO Nº 0000200-33.2024.8.16.0070.

Podarão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 11 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 004/2025

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR: torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, consorte a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modalidade de Licitação: Aberto.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 27/02/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 27/02/2025.

Objeto: Aquisição de material de expediente para os estabelecimentos da rede municipal de Cidade Gaúcha – PR.

Podarão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 11 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 012/2025

Ratifica e adjudica Processo de Dispensa de Licitação
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025
PROCESSO Nº 006/2025

OBJETO: Aquisição de 9 (nove) placas de mesa em aço inox para vereadores e 4 (quatro) tarjetas para identificação da mesa diretora da Câmara Municipal de Icaraima.

CONTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, RUA MONTE BELO, 607 - CEP 87530-000 – ICARAÍMA – PR, CNPJ Nº 77.930.386/0001-65.

FUNDAMENTAÇÃO: É dispensável a licitação; Lei 14.133/2021, Art. 75, Inciso II.

TOTAL DA DISPENSA: R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais)

PAGAMENTO: Em até sete dias após apresentação da Nota Fiscal sem rasuras e/ou entrelinhas e certidões negativas do INSS e FGTS.

CONTRATADO: CARBONI ARTES GRÁFICAS LTDA – RUA HENRIQUE WIEZEL 870, DISTRITO INDUSTRIAL – SANTA BARBARA D'OESTE – SP, CNPJ 02.844.351/0001-04

Análise da Dispensa de Licitação: De acordo, amparado por parecer jurídico.

Comissão Permanente de Licitação: Designada pela Portaria n.º 002/2025 de 06/01/2025.

Jurificação: Vide parecer em anexo.

Ratificação e Adjudicação do Presidente da Câmara: RATIFICO e ADJUDICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês fevereiro de 2025.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
ELZINO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
COMPRA DIRETA – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

Autorizo a COMPRA DIRETA, despesa e emissão de empenho, para a aquisição materiais elétricos para secretaria de educação, em favor da empresa ALED COM. DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ nº 29.929.215/0001-73, no valor de R\$ 6.475,25 (seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) com fundamentos no Artigo 95, parágrafo 2º, da Lei nº 14.133/21.

Ivaté, 11 de fevereiro de 2025.

Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2025
(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)

CONSIDERANDO o pedido feito através do Ofício 26/2025, para acompanhamento e avaliação dos alunos da rede municipal de ensino; O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

TORNAR PÚBLICO:

1 – A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024.

2 – Que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 18 de fevereiro de 2025. Previsão de início das atividades: 10 de março de 2025;

3 – Que o candidato deverá apresentar-se munido dos seguintes documentos legais:

a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;

b) Xerox e original do CPF, CJC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);

c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;

d) Xerox e original do PIS ou PASEP;

e) Xerox e original do Título Eleitoral;

f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;

g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;

h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município;

i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade com Registro no Conselho da Categoria;

k) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;

l) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;

m) Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;

n) Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;

o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino);

p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;

q) Conta salário na Agência 1425-7, Banco do Brasil de Alto Piquiri;

r) Resultado da Qualificação Cadastral-eSocial com a mensagem "Os dados estão corretos";

s) Declaração de cor – etnia;

4 – Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade do candidato certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-las no Departamento de Recursos Humanos;

5 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que o candidato deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiver de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;

6 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

CARGO - PSICÓLOGO - 40 HORAS/SEMANAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL

STEFANEI COELHO PAULINI
NOME
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 107/2025

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de Auxiliares de Consultório Dentário, as Unidades Básicas de Saúde do Município de Perobal – PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, matrícula n.º 3176354, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.

Art. 2º. Designar a servidora ROSELAINE ELAINE DOS SANTOS, matrícula n.º 1071501, ocupante do cargo de Enfermeira, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.

Art. 3º. Designar a servidora ROSÁRIA FASSINE, matrícula n.º 516901, ocupante do cargo de Enfermeira, para responder como Fiscal Substituta, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.

Art. 4º. Designar a servidora KELLEN PATRÍCIA COLOMNEZI DE OLIVEIRA GUELSI, matrícula n.º 70051, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder como Fiscal Substituta, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 11 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU

Estado do Paraná
Exercício: 2025

Programação Financeira por Fonte de Recurso

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001 - Recursos Ordinários (Límite) - Execução	162.355,61	295.102,32	355.975,85	294.827,00	297.302,42	379.401,20	274.474,58	313.245,82	285.220,25	374.187,00	194.170,78	156.506,99	3.262.993,37
13181 - CONVÊNIO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL- 24179/2021	7.483,27	13.601,81	16.404,82	13.589,12	13.703,22	17.490,99	12.651,04	14.438,08	12.224,49	17.247,01	8.949,69	7.216,46	155.000,00
13181 - CONVÊNIO Nº 458007-ITAPU BIRACOLINA	941.154,02	1.710.730,55	2.063.197,12	1.709.073,08	1.723.422,75	2.199.802,01	1.591.060,69	1.815.844,84	1.537.446,64	2.169.117,61	1.125.582,29	907.590,63	19.494.000,00
901 - Receita de Alimações de Alvos - Execução	6.517,69	11.846,73	14.248,07	11.835,69	11.935,06	15.234,09	11.018,64	12.575,10	10.647,14	15.021,59	7.794,89	6.285,31	135.000,00
Uma Inicial de Receita	1.117.516,59	2.031.219,98	2.449.805,86	2.029.324,89	2.046.363,45	2.612.008,25	1.889.236,92	2.156.183,64	1.825.538,52	2.675.974,11	1.336.497,65	1.877.666,79	23.146.898,79

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
001 - Recursos Ordinários (Límite) - Execução	173.709,62	315.848,73	380.937,61	315.554,03	318.203,46	406.159,62	293.770,77	335.267,74	283.865,83	400.494,21	207.821,47	167.574,00	3.599.267,11
13181 - CONVÊNIO Nº 458007-ITAPU BIRACOLINA	941.187,81	1.710.730,55	2.063.271,21	1.709.134,45	1.723.484,63	2.199.880,99	1.591.149,81	1.815.909,85	1.537.501,86	2.169.195,50	1.125.622,72	907.630,62	19.494.700,00
901 - Receita de Alimações de Alvos - Execução	2.553,18	4.640,73	5.597,07	4.636,40	4.675,32	5.967,64	4.316,34	4.920,65	4.170,81	5.884,41	3.053,50	2.462,14	52.883,50
Compreensão de Desembolso Edital	1.189.750,61	2.031.220,01	2.449.805,89	2.029.324,89	2.046.363,45	2.612.008,25	1.889.236,92	2.156.183,64	1.825.538,52	2.675.974,11	1.336.497,69	1.877.666,79	23.146.898,79

Marcia Cristina Niro
CONTADOR(A)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO - Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 005/2025

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR: torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO de forma ELETRÔNICA, no Sistema de Registro de Preços consorte a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modalidade de Licitação: Aberto.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 27/02/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 27/02/2025.

Objeto: Aquisição futura e eventual de equipamentos permanentes para a creche/escola, destinados ao atendimento das crianças matriculadas no programa Escola em Tempo Integral do município de Cidade Gaúcha - PR. Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Geovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 11 de fevereiro de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2023 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO

Edital nº 04/2023

O Presidente do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 02/2023, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve: TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 02/2023, conforme Edital nº 02/2023 e Edital de Homologação Final nº 07/2023.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE URGENCIA E EMERGENCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192 - NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 - CEP 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL, nº 02/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional.

CLASS.	INSCRI.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
3º	26794	DIOGO DE SANTANA OLIVEIRA	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	RETENÇÃO

3º - O não comparecimento para atender o prego eletrônico e confirmar a aceitação da proposta, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de apresentação do Concurso Público, conforme item 15.1 e 15.2 do Edital nº 02/2023.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslincamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 02 (dois) meses, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL, nº 02/2023 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslincamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 11 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

A Agente de Contratação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Pregão Eletrônico Nº 01/2025, Tipo: Menor Preço,

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAIRAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 7.360/2025
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icairaima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.970 de 24 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2025, incluindo/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
11.000.00 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 538 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA 15.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 15.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.001 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 530 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.000,00
FONTE 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) 15.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icairaima, aos 11 dias do mês fevereiro de 2025.
DEVAIR FABRIS
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 003/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2021
5º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: JOÃO LUIZ GONÇALVES
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, findando em 15 de fevereiro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato no valor total de **R\$17.063,76 (dezesete mil, sessenta e três reais e setenta e seis centavos)**, sendo parcelado em 12 meses ficando um valor mensal de **R\$1.421,98 (um mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos)**, esse valor teve um reajuste de 6.537840% conforme o índice IGP-M, que visa o aditamento conforme a solicitação da empresa, mantendo o valor com o preço dentro do mercado.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
RED. 239 05.001.20.122.1003.2.135.3.3.90.36.00.00 – Fonte do recurso 1000
RED. 250 05.001.20.122.1003.2.135.3.3.90.36.00.00 – Fonte do recurso 1000
RED. 266 05.001.20.122.1003.2.135.3.3.90.36.00.00 – Fonte do recurso 1000
CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2.025

MODALIDADE Inexigibilidade Nº 02/2.025
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 002/2025 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrito no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rua Barbosa, 815 - Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. **DIEGO JARDIM PERRO**, portador da RG nº 10.529.719-7 SSP/PR e CPF nº 062.656.899-48, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **OSVALDO BELOTO JUNIOR 06206106977**, inscrito no CNPJ sob nº **27.427.560/0001-83**, neste ato representado pelo **OSVALDO BELOTO JUNIOR 06206106977**, portador da RG nº 98769280, CPF nº 062.061.0697-77, residente na Av. Olinda, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº 02/2.025, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente contrato de prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para captação de recursos federais e estaduais, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	12	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria para captação de recursos federais e estaduais, obtendo a adequada gestão dos programas, convênios oriundos de recursos vinculados, prestação de contas, atendimento a todo tipo de demanda ou exigência necessária na área da Prefeitura Municipal de Altônia-PR, justifica-se para que seja dada continuidade às demandas que já estão cadastradas, e buscar novos recursos e projetos junto às demais esferas de poder, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal Administração e Planejamento, (assessoria deve ser 4 horas semanamente de forma presencial e o restante de forma on-line).	3.500,00	42.000,00

DO VALOR
O valor do lote vencido pela Empresa OSVALDO BELOTO JUNIOR 06206106977 é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 18/02/2025 e término em 18/02/2026, podendo ser prorrogado por até qual período, caso haja interesse entre as partes contratadas, e saída nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Após 30(trinta) dias da prestação de serviços, a contratada emitirá Nota Fiscal, constando número do processo licitatório, número de documento de empenho, mês de referência, descrição do objeto do contrato, dados bancários da empresa para recebimento do valor a ser pago e encaminhará a Secretaria de Administração – Divisão de Administração, para confirmar recebimento, em seguida enviará ao setor financeiro, que realizará o pagamento em 10 (dez) dias úteis. A empresa contratada deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do INSS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. CND Municipal, Estadual, Federal.
CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, em até 12 meses. A DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO responderá no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste contrato.
Havendo rejeição na prestação dos serviços, no todo ou em parte, a contratada deverá refazê-los no prazo estabelecido.
CLÁUSULA SÉTIMA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos das AFOPE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS	ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL
9	4	2	31

Altônia-PR, 10/02/2025

Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02

CONTRATO Nº 274/2023.
PREGÃO Nº 086/2023.

O **MUNICÍPIO DE MARIA HELENA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANCER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 063.474.769-08, denominado **CONTRATANTE**, e a **ZANQUE E BATISTA LTDA - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Paraná, nº 1140, centro, CEP 87.480-000, Maria Helena - Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.373.782/0001-90, e no ICMS sob nº 90310994-79, representada por MIGUEL DOMINGOS BATISTA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.254.324-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 571.424.759-00, residente e domiciliado à cidade de Maria Helena-PR, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 134/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Saúde, disposta na pasta do Pregão nº 086/2023, Edital nº 134/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 0274/2023, relativo ao item 012, com fundamento no ART. 125 da lei 14133/21, bem como item 18.2 do contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte **quantitativo total** abaixo discriminado:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor do aditivo
03	PAO DE QUELHO – Pão de queijo – à base de polvilho azedo, óleo, leite, queijo ralado e ovos. Unidades pesando em média 30g com variações de até 10%.	800	200	1000	25%	144,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma ITEM 18.2 do contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, não assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 10 de fevereiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 057, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.
REPUBLICA-SE POR INCORRÊNCIA
Concede Licença Especial de 06 dias, convertida em pecúnia, a servidora Aldina Batista.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 030/2025, R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Aldina Batista, matrícula nº 202006, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 06 (seis) dias com referência ao quinquênio 2015/2020, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, 10 de fevereiro de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 142/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 142/2024
LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº. 43/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a Prefeitura Municipal, na Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767 CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cerviniani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLAVEDO EIRELI - ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, situada à Av. Paraná, nº 270, Sala 06, CEP. 87.860-000, na cidade de Planaltina do Paraná, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº **29.154.841/0001-35**, e na Inscrição Estadual sob o nº **907.67289-14**, telefone nº (44)9.9947-1663, e-mail estacaoecologica@hotmail.com, neste ato representada por seu sócio Administradora: Edna Hormem, brasileira, Casada, empresária, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.902.332-36, inscrito no CPF/MF sob nº 533.631.919-87, residente e domiciliado à Av. Paraná, nº 270, Sala 06, CEP 87.860-000, na cidade de Planaltina do Paraná, no Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente da Dispensa de Licitação nº 43/2024, processo administrativo nº 142/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
O objeto do presente termo é a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais escolares personalizados destinados aos alunos matriculados na rede pública de ensino do município de Douradina/PR, para o ano letivo de 2025.**

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Agendas Personalizadas Para O Aluno: Formato: 12 X 16 Cm. Capa Forte Em Papel Triplex 300 Gramas 4x4 Cores Plástica Com Aplicação De Verniz Uv. Miolo: 160 Páginas Em Papel Papel Off-Set 75 G/M² Originário De Árvores De Reflorestamento Controlado. Com Selo Senhor Ou Fsc Do Fabricante, Com Bordas Exklusivas 4x4 Cores, Sendo As 08 Páginas Iniciais Com Mensagens Exklusivas, Calendário Anual, 4x4 Cores. Acabamento Em Bróchura Gramepada Ou Espiral Final Criada Por Conta Do Fornecedor E Aprovada Pela Prefeitura. - Criação Artesanal Exclusiva Da Matriz Em E.V.A., Patchwork E Scrapbook Da Capa, Lay-Out E Arte Final Criada Por Conta Do Fornecedor E Aprovada Pela Prefeitura. A Empresa Vencedora Deverá Apresentar No Mínimo 03	Unidade	Própria	30	33,99	1.019,70
2	DIÁRIO DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO: Capa Dura: Formato 200x280mm, Em Papel Cartão Cinza H-28 - 123 Kg/M², 1,90mm Revestido Em Papel Couché 170 G/M² - Impressão 4x0 Cores, Papel Cartão 1,4mm Oriundo De Processo De Reciclagem, Com Guardas Em Papel Off-Set 150 G/M² Formato: 200 Mm X 280mm Com Furos Apropriados Para Colocação De Espiral. Bolsa - Canguru: Confeccionada No Material Pvc Flexível Cristal Neutral 0,13 Micras, Conhecido Como - Vidro Flexível Premium -. Deverá Possuir Alto Índice De Transparência, Usando Resina Virgem Com Pigmento Que Proporcione Claridade E A Original Cor Vinil Neutral, Livres De Contaminantes E Resíduos Nocivos. Miolo: 08 Páginas Iniciais, No Papel Off-Set 75 G/M² Formato 200x280mm, Impressão 4x4 Cores em Tinta Esquila, Livre De Contaminantes, Adequada Ao Manuseio, Com Alta Resistência De Fixação, Bordas Advindas De Criações Artísticas Especiais Desenvolvidas Pelo Fornecedor, Com Aprovação Da Solicitante. As Páginas Iniciais Deverão Ser Compostas Por: Mensagens Exklusivas, Dados Pessoais, Calendário Escolar, Lista De Contatos, Quadro De Aniversariantes, Plano Anual De Eventos E Projetos, 300 Páginas Em Papel Off-Set 75 G/M² Originário De Árvores De Reflorestamento Controlado, Com Selo Senhor Ou Fsc Do Fabricante, Formato 200mm X 280mm, Com Bordas De Criações Artesanais E Frases No Rodapé, Impressão 4x4 Cores. Acabamento: Intercalação, Refile, Furação Para Colocação De Espiral Preto 29mm Passo 9,5 Fio 2-6 Especial.	Unidade	Própria	200	42,00	8.400,00
3	CADERNO GRANDE DE CARTOGRAFIA PERSONALIZADO DO ALUNO: Especificações mínimas:	Unidade	Própria	1.150	10,90	12.535,00
4	Capa Forte Em Papel Triplex, Brochura, Acabamento Gramepada. Miolo com 160 Páginas. Formato Fechado: 200 Mm X 275 Mm. Em papel Off-Set 56 G/M² Originário De Árvores De Reflorestamento Controlado, Com Selo Senhor Ou Fsc Do Fabricante, Formato 200x275mm. A capa e contra capa devem ser Personalizadas Com Design: Objeto Fotografado De Alta Resolução e Montagem Artesanal Contendo Fotos Exklusivas, Com Logos E Brasão Do Município, Em 4xcores. Criação Artesanal Exclusiva Da Matriz Em E.V.A., Patchwork E Scrapbook Da Capa, Lay-Out E Arte Final Criada Por Conta Do Fornecedor E Aprovada Pela Prefeitura.	Unidade	Própria	700	11,90	8.330,00
5	CADERNO PERSONALIZADO DO ALUNO - 10 MATERIAS: Capa Dura: Formato 200x275mm, Em Papel Cartão Cinza H-28 - 123 Kg/M², 1,90mm Revestido Em Papel Couché 170 G/M² - Impressão 4x0 Cores, Papel Cartão 1,4mm Oriundo De Processo De Reciclagem, Com Guardas Em Papel Off-Set 150 G/M² Formato: 200 Mm X 275mm Com Furos Apropriados Para Colocação De Espiral. 300 Páginas Em	Unidade	Própria	400	25,00	10.000,00
6	Papel Off-Set 56 G/M², Contendo Folhas Diferenciais Separando As Matérias. O Papel Do Miolo Deverá Ser Originário de Árvores de Reflorestamento Controlado, Com Selo Senhor Ou Fsc do Fabricante, Formato 200mm X 275mm. Lay-Out E Arte Final Criada Por Conta Do Fornecedor E Aprovada Pela Prefeitura. Acabamento: Intercalação, Refile, Furação Para Colocação De Espiral Preto 29mm Passo 9,5 Fio 2-6 Especial.	Unidade	Própria	140	38,00	5.320,00
7	PENCARD (CARD DRIVE) PERSONALIZADO 32 GB: Dispositivo Com O Formato De Cartão Magnético, Com Um Pequeno Pen-Drive, Ideal Para O Armazenamento De Músicas, Vídeos, Atividades, Gravações De Pesquisas, Planejamento Diário De Aulas, E Demais Tarefas A Serem Executadas Pelos Professores. Possui 32 Gb De Capacidade De Armazenamento Via Usb. Pode Ser Inserido Em Televisões, Notebooks E Computadores Para Transmissão De Arquivos. Tamanho 8,3 X 5,2 Cm. Personalização Com Impressão Digital Vm Frente E Verso, Sem Limitação De Cores. Personalizado Com Logo, Brasão E Demais Informações Solicitadas Pela Secretaria De Educação Do Município. Arte Final Elaborada Pelo Fornecedor E Aprovada Pela Prefeitura.	Unidade	Própria	200	6,99	1.398,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O Termo de Referência;
1.2.3. A Proposta do contratado;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO: O fornecimento do objeto da presente licitação, será no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de entrega emitida pela **Secretaria de Educação, Esportes e Cultura da cidade de Douradina-PR**
2.1 O licitante vencedor se obriga a fornecer produtos de boa qualidade, de acordo com as normas pertinentes em vigor;
2.2 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor de **R\$ 47.002,70 (quarenta e sete mil e dois reais e setenta centavos)**.

2.3 O CONTRATANTE reserva o direito de recusar o recebimento dos Materiais/serviço licitados, na sua totalidade ou em parte, caso os mesmos não sejam de boa qualidade, ou não estejam de acordo com o anexo I da Edital, hipótese em que a Contratada deverá substituir os produtos rejeitados, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias.
2.4 O pagamento será efetuado na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelos gestores do contrato, ou 3 (três) dias úteis após recebimento. O pagamento será feito através de depósito bancário no Banco: Caixa Econômica Federal, Agência: 0395, Conta corrente: 10.458-6.
2.5 O CONTRATANTE não se responsabilizará por despesa que venha ser efetuada pela CONTRATADA que não tenha sido expressamente acordada na presente ata de registro de preço.
2.6 Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício. São: Manutenção da Coordenação da Secretaria de Educação 08.001.12.361.0002.2051.3.3.90.30 Material de Consumo; Manutenção do Ensino Fundamental - 25% 08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.30 Material de Consumo; Manutenção do Ensino Fundamental - 25% 08.002.12.361.0011.2052.3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Manutenção do Ensino Fundamental 5% 08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.30 Material de Consumo; Manutenção do Ensino Fundamental 5% 08.002.12.361.0011.2053.3.3.90.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita; Manutenção do Ensino Fundamental / Educação Infantil Creche 08.002.12.365.0011.2061.3.3.90.30 Material de Consumo; Manutenção do Ensino Fundamental/FUNDEB 30% 08.004.12.361.0011.2060.3.3.90.30 Material de Consumo; Manutenção do Ensino Infantil / FUNDEB 30% 08.004.12.365.0011.2062.3.3.90.30 Material de Consumo.
CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE:
O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do Município de Douradina – Pr.
CLÁUSULA QUARTA – DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.
4.2 Vedação a acréscimo de quantitativos
4.2. E vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
CLÁUSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento de contratação e a cada exercício financeiro e cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituído deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.4.2. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
5.4.2.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.4.2.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendendo a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.4.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
CLÁUSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilita de cumprir o compromisso.
7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido do órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor não poderá ser considerado em obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.1.
7.2.4. Se não obter êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA OITAVA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretenda contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese de compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contrapostas derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.1.2. Não será computada a penalidade de multa por inadimplência do gerenciador a aplicação do elemento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 75, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.2. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RETENÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA:
11.1. Haverá a retenção de impostos na forma da legislação em vigor, devendo a Nota Fiscal destacar os valores correspondentes nos termos do Anexo I do Decreto nº 11.462, de 2023 (em anexo).
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO
12.1. A fiscalização do fornecimento do objeto contratual se dará de forma ampla e irrestrita, competindo ao gestor e ao fiscal do contrato o seu exercício.
12.2. Conforme disposto no Decreto nº 170/2024, fica designado a servidora Inês Pereira Ribeiro, para exercer a Gestão e o acompanhamento do objeto do futuro contrato e como fiscal do Contrato a servidora Erica Borges de Oliveira, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do futuro contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CONDIÇÕES GERAIS
13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as atribuições da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUCESSÃO DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Umuarama para dirimir quaisquer dúvidas ou questões referentes ao presente instrumento.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos cinco dias do mês de fevereiro de ano de dois mil e vinte e cinco (05/02/2025).
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
ESTACÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES em Pet. Reciclável

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

EXTRATO TERMO ADITIVO N.º 02
CONTRATO Nº 275/2023.
PREGÃO Nº 086/2023

O MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MARLON RANÇER MARQUES**, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 01.091.169/0001-67, neste ato representada por **ARNALDO FERRARI**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.000.359-6/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 761.221.049-91, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 134/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo em vista a solicitação enviada pela Secretaria de Saúde, disposta na pasta do Pregão nº 086/2023, Edital nº 134/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 275/2023, relativo ao item 02 e 04, com fundamento no Art. 125 da Lei 14133/21, bem como item 18.2 do contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT INICIAL	QNT ADITIVO	QNT TOTAL	(%)	Valor do aditivo
02	MINI LANCHE, UNIDADE – mini lanche composto de: pão, presunto, queijo, tomate, azeitona e maionese.	500	125	625	25%	425,00
04	MINI SALGADO ASSADO. Em torno de 25g cada (sabores diversos: frango, presunto e queijo).	10	2	12	25%	95,80

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma ITEM 18.2 do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato) - Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 520,80 (quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 10 de fevereiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Praça Carlos Gomes, 211-Centro, Altônia-PR CEP:87550-000
CNPJ: 72.430.390/0001-40 e-mail: camaltonia@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001/2025
MODALIDADE DISPENSA POR VALOR Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

No dia 10 de fevereiro de 2025, foi homologada a Dispensa de Licitação 001/2025, pelo Ato da Mesa Nº 009/2025, publicado no Diário Oficial de Altônia em 10/02/2025, processo em que foi expedido o presente Contrato Nº 001/2025, de acordo com o disposto na Lei Federal 14.133/2021 e Resolução Municipal Nº 001/2024, que juntamente as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 72.430.390/0001-40, com sede administrativa na Praça Carlos Gomes, 211, Centro, Altônia - PR, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal o Sr. **ADRIANO VENTURINI**, portador do CPF nº 038.401.308-98/SSP-PR, residente na Rua Iruema Camilo, 201, Qd. 09, Altônia, Estado do Paraná e a contratada: **INVTAL DA PENSA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.309.171/0001-96, com sede na Estrada das Rêmodas, 540, Altônia - CEP: 83.770-120, Rioche, Estado de Pernambuco, neste ato representado por **MANOEL DE OLIVEIRA JUNIOR**, portador do CPF nº 407.796.024-04, residente na Rua Antônio Valdeino Costa, 280, Bloco 37 – APT. 401, Candeio, Recife, Pernambuco.

DO OBJETO
O presente Contrato de Fornece tem por objeto a contratação de empresa para fabricação e fornecimento de placas de identificação, placas patrimoniais e Brasília do Município em aço inox, visando a manutenção da Câmara Municipal de Altônia-PR, conforme descrito abaixo:

Lote	Item	UN	DESCRIÇÃO	V. UN	Valor Total
1	1	1	Brasão do Município, confeccionado em aço inox, gravado em cores por foto corado ou adesivado na placa inox, TIPO CAIXA, com chapa de no mínimo 4 cm de espessura, medida do brasão 80 x 70 cm.	1.214,00	1.214,00
1	2	1	Lembrete, TIPO CAIXA, confeccionado em aço inox brilhante com chapas de no mínimo 1,5 cm de espessura, Altura de 12cm cada letra. O letreiro deve formar o nome "PODER LEGISLATIVO", conforme modelo anexo.	725,00	725,00
1	3	9	Placa em aço inox com fundo esmaltado, gravação em foto corado, medindo 26 x 7,5 cm com gravação em cores conforme solicitação, deve possuir apoio para ser colocada sobre a mesa, modelo em "L", conforme imagem em anexo.	59,00	531,00
1	4	4	Placa em aço inox com fundo esmaltado, gravação em foto corado, medindo 18 x 6 cm com gravação em cores conforme solicitação, deve possuir apoio para ser colocada sobre a mesa, modelo em "L", conforme imagem em anexo.	38,70	154,80
1	5	10	Placa em aço inox com fundo esmaltado, gravação em foto corado, medindo 18 x 6 cm com gravação em cores conforme solicitação, a placa deve ser lisa para ser fixada na parede.	24,31	243,10
1	6	100	Placa em aço inox com fundo esmaltado, gravação em foto corado medindo 5 x 2 cm, com gravação na cor preto conforme solicitação, a placa é para patrimoniar itens.	2,75	275,00

DO VALOR
O valor total do contrato de fornecimento é de **R\$ 3.142,90** (três mil cento e quarenta e dois reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite Nº 001/2025, vencida pela contratada.

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 4 meses, iniciando-se o prazo após a assinatura de ambas as partes. O fim do prazo de vigência do contrato, não acarretará a perda da garantia do produto, haja vista que a garantia dos materiais fornecidos será de 12 meses, a contar do recebimento dos produtos.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Câmara Municipal de Altônia, após homologação, e entrega total dos produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanhar os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação, Ex. "001/2025".
Para o recebimento dos produtos o contratado deverá apresentar as seguintes certidões: Certidão Negativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei e CNFD Federal.

CONDICÕES PARA ENTREGA
A empresa Contratada deverá, obrigatoriamente, efetuar a entrega do item dentro do prazo de 15 dias úteis a contar do envio da Nota de Empenho.
A empresa Contratada deverá entregar os itens solicitados em perfeitas condições de uso na sede da Câmara Municipal de Altônia, localizada na Praça Carlos Gomes, 211, Centro, no horário das 7h45 às 11h45 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para este P.O.F. decorrem da aplicação do objeto supracitado, sendo recursos oriundos da Fonte: 0103/0001.2.001.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente contrato.

Altônia, 10 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025
Contrato nº 004/2025.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 11 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: LICITADA DE MAGALHÃES LTDA
CNPJ: 17.922.286/0001-65
OBJETO: Contratação de empresa que fornece o sistema e presta suporte em pesquisa e comparação de preços específicos para veículos e seus componentes.
VALOR TOTAL: R\$ 23.244,24 (Vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 070 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Professor (20 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO FINAL DE FILA
Alana Costa Araujo 48º -
Tania Mara De Paiva Primo 7º 1º
Vera Lucia do Carmo de Jesus Vaz 9º 2º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília – Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 18 de fevereiro de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no fórum em Umuarama)
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tangê a pontuação.
Maria Helena-PR, 11 de fevereiro de 2025.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 063 DE FEVEREIRO DE 2025.
Concede Licença Especial de 05 dias convertida em pecúnia ao servidor José Carlos de Souza. Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 036/2025.
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor José Carlos de Souza, matrícula nº 2.034, ocupante do cargo efetivo de Vigi. Licença Especial de 05 (cinco) dias, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2014/2019.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 11 de fevereiro de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 016/2025
SÚMULA: Dispõe sobre a Composição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Esperança Nova - PR. e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições Legais,
DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Esperança Nova – PR. No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 071/98, de 19 de novembro de 1998.
Art. 2º O mandato do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Esperança Nova – PR, terá vigência de 2 (dois) anos, (2025 a 2027). Assim fica composto o CMAS.
Art. 3º REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
1. Representantes da Divisão de Assistência Social
José Eurípedes Berbel Titular
Valquíria dos Santos Ochman Presidente
2. Representantes da Divisão de Saúde
Reginaldo Ianqui Titular
Doralice Amore dos Santos Scarso Suplente
3. Representantes da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Andréia Amorim Zarelli de Moraes Titular
Angélica de Macedo Coelho Souza Suplente
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:
1. Representantes de Entidades
Ivanir Ávila Totoli Titular
Maria das Graças Sena Barbosa Suplente
2. Representantes dos Usuários da Política de Assistência Social
Dejanir Luiz Bezun Titular
Érica dos Santos Suplente
3. Representantes dos trabalhadores do SUAS
Walkiria Eloi Benedito Vice-Presidente
Maria Aparecida Reis Martins Suplente
REPRESENTANTE A SECRETARIA EXECUTIVA:
Lucimar Dora Gonçalves Secretária Executiva
Art. 4º. Os trabalhos serão desenvolvidos sem ônus para os cofres do município, considerando como de relevância os serviços prestados por seus membros.
Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogando disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUEM-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2025
(CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023)
CONSIDERANDO a abertura de nova turma no CMEI São José; O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, T O R N A P Ú B L I C O :
1 – A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, homologado pelo DECRETO Nº 2007/2024 de 13 de março de 2024;
2 – Que os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, situado à Rua Santos Dumont nº 341, até o dia 18 de fevereiro de 2025.
3 – Que os candidatos deverão apresentar-se munidos dos seguintes documentos legíveis:
a) Xerox e original da Certidão de Casamento ou Nascimento;
b) Xerox e original do CPF, CIC ou CIN (Carteira de Identidade Nacional);
c) Xerox e original da Cédula de Identidade (RG) se possuir;
d) Xerox e original do PIS ou PASEP;
e) Xerox e original do Título Eleitoral;
f) Último comprovante de votação ou Certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, emitida pela comarca de Alto Piquiri e emitida pela Polícia Federal;
h) Atestado de aptidão física e mental, emitido pela junta médica do Município.
i) Xerox e Original Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).
j) Xerox e Original do documento comprobatório do Grau de Escolaridade;
k) 01 (uma) foto 3x4 recente, tirada de frente;
l) Comprovante de Residência (Água ou Luz) - no nome do candidato;
m) Xerox e original da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos;
n) Xerox da Carteira de Vacinação dos filhos até 6 (seis) anos;
o) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
p) Declaração negativa de não acumulo de cargo ou Declaração de Acumulação Lícita de Cargo;
q) Conta salário na Agência 1425-77, Banco do Brasil de Alto Piquiri.
r) Resultado da Qualificação Cadastral-eSocial com a mensagem "Os dados estão corretos";
s) Declaração de cor – etnia;
4 – Não serão aceitas cópias ilegíveis de nenhum dos documentos acima citados, sendo de responsabilidade dos candidatos certificar-se que as cópias estão legíveis antes de apresentá-las no Departamento de Recursos Humanos;
5 – Não serão aceitas entregas de documentos parciais. Sendo que os candidatos deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos apenas quando estiverem de posse de TODOS os documentos listados acima que se apliquem a sua situação;
6 – O não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
CARGO: - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS/SEMANAIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL NOME
6º PAMELLA BEATRIZ BORGES
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PARANÁ, 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
Contrato nº 003/2025.
DATA DE ASSINATURA DO(S) CONTRATO(S): 06 de fevereiro de 2025.
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADO: PORTAL LICITAÇÕES MUNICIPAIS LTDA
CNPJ: 30.592.834/0001-02
OBJETO: Contratação de capacitação continuada, em licitações e contratos no formato híbrido, para os servidores desta municipalidade, através de plataforma de ensino digital e encontros personalizados.
VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 066 (Estatutário Efetivo)
Referente ao Edital de Concurso Público Nº 003/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) em Concurso Público, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior nomeação:
Cargo: Professor (20 horas)
NOME CLASSIFICAÇÃO
Bruna Caroline Braga Dias 68º (optou pela posição vaga Afrodeseendente)
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso n.º 487, Vila Brasília, Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS)
Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr ou credenciado por este, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 18 de fevereiro de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
-Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 11 de fevereiro de 2025.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 24/2024 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, NO QUAL SERÃO UTILIZADOS NOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS PUBLICOS PRESENTES NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM EDITAL DO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO Nº 007/2024
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado O SRA. ROSANA BARBOSA DA CRUZ FELIX, brasileiro (i, inscrito no CPF/MF sob o nº 303.843.408-65, residente e domiciliado na cidade de MARILUZ/PR, representante da empresa CONSTRUTORA AMANHECER LTDA, aqui denominada Contratada, resolvem aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens 47,29,30,32,33,4044 e 49 do lote 1 do Contrato nº 24/2024, consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R\$ 125.914,36 para R\$ 135.176,31, em conformidade com a Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 11 DE FEVEREIRO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
CONSTRUTORA AMANHECER LTDA
ROSANA BARBOSA DA CRUZ FELIX
Contratada
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 024 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 001/2024
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo edital acima citado, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (20 HORAS)
NOME CLASSIFICAÇÃO
DINACÉLIA ASSIS BERTUSSI DE SOUZA 10º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) no local informado no quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
UBS Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília – Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) – Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por médico do município de Maria Helena-Pr, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato:
-Raio X do Tórax;
-Hemograma;
-Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 18 de fevereiro de 2025, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
-C.P.F.
-Cédula de Identidade (R.G.).
-Carteira de Trabalho e PIS/PASEP.
-Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
-Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
-Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
-Certidão de Nascimento ou Casamento;
-Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
-CPF dos filhos menores de 14 anos;
-Comprovante da escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
-Comprovante de residência;
-Uma foto 3X4 recente;
-Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município);
-Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais. (ESTADUAL) (emitida no Fórum em Umuarama).
-Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório), que compuseram o currículo, no que tangê a pontuação.
Maria Helena-PR, 11 de fevereiro de 2025.
MARLON RANÇER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Av. Marília, Nº 1920 - Centro - Fone: (41) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do julgamento preferido pela Propeito e pela Equipe de Apoio, referente ao Pregão Eletrônico 005/2025, cujo objeto é: Registro de Preço destinado a contratação de empresa especializada no fornecimento de Leite Pasteurizado, com intuito de atender as demandas das Secretarias de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e de Assistência Social de Mariluz, conforme especificações constantes no termo de referência e elementos instrutores do edital

LOTE / ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	SITUAÇÃO	QTD.	PREÇO POR LITRO		valor total a ser Homologado (Contratado)
				Licitado (Edital)	Proposta Vencedora	
1	LEITE PASTEURIZADO TIPO C EM EMBALAGEM DE 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE COM APROVAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	LITRO	24000	RS 6,67	RS 4,95	RS 118.800,00

MARILUZ, 11 DE FEVEREIRO DE 2025

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.382/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 100/2025, de 10 de Fevereiro de 2025.

Republicada por incorreção
SÚMULA: Conceder avanço vertical à servidora LEIA GIROTO e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder a partir de 10 de fevereiro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s), que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidas pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a áreas de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica: Aplicação do Método Clínico", com carga horária de 120 horas, ofertado pelo portal de cursos Conselho Nacional de Saúde -Conasems, com término em 05/02/2025, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 10/02/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13: " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
LEIA GIROTO	17760	ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	GOO-B24	GOO-B25

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 10 de Fevereiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.382/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 102/2025, de 11 de Fevereiro de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical à servidora LEIA GIROTO e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder a partir de 10 de fevereiro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidas pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a áreas de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional "Manejo Clínico do Paciente com Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC) e Pneumonias Adquiridas na Comunidade", com carga horária de 80 horas, ofertado pelo portal de cursos Conselho Nacional de Saúde -Conasems, com término em 05/02/2025, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 10/02/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13: " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO HORIZONTAL
LEIA GIROTO	504	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GOA-A035	GOA-A036

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 11 de Fevereiro de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 099/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto locação de imóvel contendo um salão comercial em alvenaria com área de aproximadamente 126 mts² localizado na Rua Guassatonga,1276, lote 1-a, quadra 03, nesta cidade de Perobal, para instalação da Farmácia Biábia do município de Perobal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, matrícula n.º 3176354, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidora SILVIA BEATRIZ BURGER TINELLI, matrícula n.º 6092201 ocupante do cargo de Farmacêutica, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 11 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicações Legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUARI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.560-000 Alto Piquari - Paraná
 E-mail: contato@altopiquari.pr.gov.br

Comunicação Interna 72025

Alto Piquari, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025.

Assunto: Solicitação de diário para custear despesas com viagem a Foz do Iguaçu - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 01 (um) diário para custear despesas com refeições em viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento Paraná + Cidade "Construindo o Futuro".

NOME: Maria Izabel de Farias Becego
CPF: 801.069.949-72
RG: 3.495.625-1
CARGO: Secretária Municipal da Educação e Cultura
DESTINO DA VIAGEM: Foz do Iguaçu - Paraná
DATA DE INÍCIO: 13/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (um)
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento "Paraná + Cidades".

Maria Izabel de Farias Becego
 Secretária de Educação e Cultura

V. S.ª Andriela Marisa Fabre
 Secretária das Finanças e Planejamento
 Prefeitura Municipal de Alto Piquari
 Alto Piquari-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUARI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.560-000 Alto Piquari - Paraná
 E-mail: contato@altopiquari.pr.gov.br

Comunicação Interna 82025

Alto Piquari, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025.

Assunto: Solicitação de diário para custear despesas com viagem a Foz do Iguaçu - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 01 (um) diário para custear despesas com refeições em viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento Paraná + Cidade "Construindo o Futuro".

NOME: Letícia Fedeles dos Passos
CPF: 054.143.419-58
RG: 9.627.477-7
CARGO: Secretária Municipal da Saúde
DESTINO DA VIAGEM: Foz do Iguaçu - Paraná
DATA DE INÍCIO: 13/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (um)
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento "Paraná + Cidades".

Letícia Fedeles dos Passos
 Secretária de Saúde

V. S.ª Andriela Marisa Fabre
 Secretária das Finanças e Planejamento
 Prefeitura Municipal de Alto Piquari
 Alto Piquari-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUARI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.560-000 Alto Piquari - Paraná
 E-mail: contato@altopiquari.pr.gov.br

Comunicação Interna 92025

Alto Piquari, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025.

Assunto: Solicitação de diário para custear despesas com viagem a Foz do Iguaçu - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 01 (um) diário para custear despesas com refeições em viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento Paraná + Cidade "Construindo o Futuro".

NOME: Andriela Marisa Fabre
CPF: 854.782.869-53
RG: 5.159.800-8
CARGO: Secretária Municipal das Finanças e Planejamento
DESTINO DA VIAGEM: Foz do Iguaçu - Paraná
DATA DE INÍCIO: 13/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (um)
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento "Paraná + Cidades".

Andriela Marisa Fabre
 Secretária das Finanças e Planejamento

V. S.ª Giovana Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal de Alto Piquari
 Alto Piquari - PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUARI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.560-000 Alto Piquari - Paraná
 E-mail: contato@altopiquari.pr.gov.br

Comunicação Interna 102025

Alto Piquari, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025.

Assunto: Solicitação de diário para custear despesas com viagem a Foz do Iguaçu - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 01 (um) diário para custear despesas com refeições em viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento Paraná + Cidade "Construindo o Futuro".

NOME: Wellington Rodrigo Vieira da Silva
CPF: 076.116.289-50
RG: 9.177.796-7
CARGO: Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos
DESTINO DA VIAGEM: Foz do Iguaçu - Paraná
DATA DE INÍCIO: 13/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (um)
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento "Paraná + Cidades".

Wellington Rodrigo Vieira da Silva
 Secretário Obras e Transporte e Serviços Públicos

V. S.ª Andriela Marisa Fabre
 Secretária das Finanças e Planejamento
 Prefeitura Municipal de Alto Piquari
 Alto Piquari-PR.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUARI
 CNPJ: 76.247.352/0001-08
 Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
 CEP: 87.560-000 Alto Piquari - Paraná
 E-mail: contato@altopiquari.pr.gov.br

Comunicação Interna 112025

Alto Piquari, terça-feira, 11 de fevereiro de 2025.

Assunto: Solicitação de diário para custear despesas com viagem a Foz do Iguaçu - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 01 (um) diário para custear despesas com refeições em viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento Paraná + Cidade "Construindo o Futuro".

NOME: Lucas Thiem Brogato
CPF: 080.418.259-07
RG: 9.379.883-0
CARGO: Secretário Municipal da Administração
DESTINO DA VIAGEM: Foz do Iguaçu - Paraná
DATA DE INÍCIO: 13/02/2025
QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 01 (um)
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Foz do Iguaçu - Paraná, para participar do evento "Paraná + Cidades".

Lucas Thiem Brogato
 Secretário de Administração

V. S.ª Andriela Marisa Fabre
 Secretária das Finanças e Planejamento
 Prefeitura Municipal de Alto Piquari
 Alto Piquari-PR.

Cafetal do Sul
 Prefeitura Municipal

CNPJ: 95.640.652/0001-05
 Av. Italo Orcelli, 644 - Fone: (44) 3655-8000 - Fax: (44) 3655-8008 - Cep: 87.365-000 - Calzal do Sul - Pr.

TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº 196/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Calzal do Sul e a empresa: O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA

I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 624, inscrita no CNPJ sob o nº 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.943.728/0001-03 com estabelecimento a Rodovia PR 520 km 01, Rua Miravim, 4303, Parque Industrial 1º de Maio CEP: 87.509-685 na cidade de Umuarama - PR, na cidade de Umuarama PR denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. PEDRO MINOURI INOUE, brasileiro, casado Agente Público, residente e domiciliado, distrito de Guaporá, Município de Calzal do Sul portador da Cédula de Identidade RG 6.960.175-8 SSP/PR e CPF sob nº 038.937.563-33 e a CONTRATADA o senhor OTAVIO URBANSKI LAMAS, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 10.788.557-9 SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 089.006.629-96, Avenida Londrina, 3390, apartamento 11, Bloco A, Zona II, CEP: 87502-250 na cidade de Umuarama - PR.

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato conforme dispõe que esse termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, com as nele estivesse contido Processo Administrativo nº 182/2022, Tomada de preço nº 15/2022.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

– CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO - passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO

– Justificativa encontra-se em anexo a este termo, com prazo prorrogado por 150 dias o prazo de execução, sendo de 01/10/2024 a 28/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

PEDRO MINOURI INOUE
 Prefeito Municipal

O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA/CONTRATADA
 OTAVIO URBANSKI LAMAS

Testemunhas:

HERISON HIDEKI DINIZ INOUE
 CPF: 065.367.239-02

ELAINE MIQUELINI LIMA DE OLIVEIRA
 CPF: 066.314.229-48

Calzal do Sul, 04 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Maria Helena
 Praça Brasil, 2001 - Fone: (41) 3217.366/0001-00 - www.aariabehna.pr.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 213/2024
 CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2024
 INEXIBILIDADE 011/2024 - EDITAL 08/2024

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.389/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR MARLON RANCIER MARQUES, brasileiro, solteiro, Agente Público, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.183.063-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 063.474.769-08, doravante denominado DISTRATANTE, e o por outro lado o produtor, GISLAINE HAILA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado Estrada Rural, Chácara 'A' no Município de Maria Helena - PR, inscrita no CPF nº 018.841.349-23, portador do RG nº 736.2335-9, denominado DISTRATADA, fundamentadas nas disposições da Lei nº 11.947/2008, Resolução nº 026/2013, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 010/2024, item entre si, justo e acertado, de forma amigável, o que segue relativamente ao presente Termo de Distrito do Contrato supramencionado, para fins de atendimento do interesse público e conveniência para a Administração, conforme disposição contida no art. 138, inciso II da Lei 14.133/21, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
 1.1 Fica rescindido amigavelmente o Contrato nº 213/2024 e a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos de Educação Básica Pública matriculados nas Escolas Municipais de Maria Helena (PNAE).

1.2 Por força da presente rescisão as partes dão por finalizado o referido contrato, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas na ajuste ora rescindido de forma amigável.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA
 2.1 - O presente instrumento se fundamenta na Cláusula décima nona, a) do Contrato nº 213/2024 e no art. 138, inciso II da Lei 14.133/21.

2.2 A presente rescisão é motivada pela a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comanda, impeditiva da execução do contrato, sendo aceito pela DISTRATADA.

2.3 A motivação está ligada a nomeação da distratada em cargo de comissão, o que acarretaria em conflitos a manutenção do contrato de fornecimento 213/2024 com a futura nomeação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS
 3.1. A DISTRATANTE bem como a DISTRATADA ficam dispensadas do pagamento de multa contratual em virtude das razões que motivaram a presente rescisão amigável.

3.2. A DISTRATANTE promoverá a partir da data de 31/01/2025, a anulação do saldo orçamentário do valor restante do Contrato nº 213/2014.

3.3. Fica eleito foro da Comarca de Umuarama-PR, com expressa expressão de que o foro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas dessa decisão.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Maria Helena – PR, 31 de janeiro de 2025.

MARLON RANCIER MARQUES
 Prefeito Municipal

GISLAINE HAILA DE OLIVEIRA
 CONTRATADO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 ESTADO DO PARANÁ
 LEI COMPLEMENTAR Nº 167
 De 11 de fevereiro de 2025

Autoriza parcelamento de créditos tributários e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelamento ou reparcimento de créditos tributários aos contribuintes em débitos junto à Fazenda Pública Municipal, de pessoas físicas ou jurídicas, inscritas ou não em Dívida Ativa, de tributos vencidos até o último exercício.

Art. 2º. O sujeito passivo que se encontrar em débito com o Município de Perobal, poderá optar pelo parcelamento ou reparcimento das obrigações tributárias em até (60) sessenta parcelas iguais e sucessivas, com parcelas mínimas de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
 §1º. Ocorrendo o parcelamento de que trata o presente artigo serão incluídos todos os encargos decorrentes da obrigação tributária, juros, multa e correção monetária.

Art. 3º. Na elevação do benefício fiscal o sujeito passivo pagará a primeira parcela em até 30 dias, as demais vencerão com intervalo de trinta dias cada uma.

§3º. Tratando-se de contribuinte caracterizado como carente, devidamente atestado através de relatório circunstanciado pela Assistência Social do Município de Perobal, o parcelamento poderá ser em até 120 parcelas, respeitando o valor mínimo previsto no presente artigo.

§ 4º. Aplica-se o mesmo benefício fiscal constante do artigo 6º parágrafo único alínea "D" da presente lei.

Art. 3º No ato do parcelamento das obrigações tributárias, o sujeito passivo ou seu representante legal, firmará contrato de parcelamento e/ou termo de confissão de Dívida nos termos da legislação vigente.

Art. 4º. O contribuinte efetuando o parcelamento de suas obrigações tributárias, e deixar de cumprí-las, vencendo (03) três parcelas consecutivas ou não, perderá o direito do benefício fiscal, ficando sujeito a execução fiscal do valor total do saldo remanescente do crédito tributário, conforme a Lei.

Art. 5º. O município reserva-se no direito de processar a cobrança dos créditos tributários sem qualquer aviso ou notificação dos créditos parcelados e não liquidados nos termos da presente lei.

Art. 6º. O sujeito passivo que liquidar sua obrigação tributária à "vista" gozará de desconto de 100% (cem por cento), sobre o valor total dos juros de mora e multa do débito tributário", e poderá parcelar em 2 (duas) vezes, sendo que a primeira parcela será no ato da assinatura do contrato de parcelamento e/ou termo de confissão de Dívida nos termos da legislação vigente, e a segunda com 30 (trinta) dias à contar do vencimento da primeira parcela.

Parágrafo Único. O sujeito passivo poderá optar pelas seguintes condições de parcelamento:

a) Em até 24 parcelas com desconto de 75% (setenta e cinco por cento) dos juros de mora e multas com pagamento até a data do vencimento de cada parcela;

b) Em até 48 parcelas com desconto de 50% (cinquenta por cento) dos juros de mora e multas com pagamento até a data do vencimento de cada parcela

c) Em até 60 parcelas com desconto de 25% (vinte e cinco por cento) dos juros de mora e multas com pagamento até a data do vencimento de cada parcela

d) Tratando-se de contribuinte caracterizado como carente poderá parcelar suas obrigações tributárias em até 120 (cento e vinte) parcelas com desconto de 75% (setenta e cinco por cento) sobre os juros de mora e multa.

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, até a data de 30/05/2025, a estabelecer prazo para parcelamento de créditos tributários por ato próprio da administração, desde que atendidos os critérios e condições estipulados nessa Lei Complementar".

Art. 8º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a extinguir os créditos tributários decadentes, prescritos ou de importância econômica inferior à custas processuais para execução fiscal.

Art. 9º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação com validade prevista até a data de 30 de maio de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Termo Aditivo nº3
 Ref: CONTRATO Nº7/2023.
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: ALISSON BERNARDELI FURLANETO.

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor da Cláusula Terceira de R\$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais e setenta nove centavos) para R\$ 2.456,03 (dois mil quatrocentos e cinquenta seis reais e três centavos) segundo Índice IGPM de 6,74%.

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 11/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 094/2025
 SÚMULA: Trata da cessão e designação de servidores da municipalidade ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL – IPREV, em cumprimento a Lei Complementar nº 165/2024, de 23 de dezembro de 2024, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

- CONSIDERANDO, que a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos municipais de Perobal, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL – IPREV encontra-se constituída na forma prevista no Artigo 71, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- CONSIDERANDO, que a utilização da estrutura funcional e física da Prefeitura Municipal de Perobal para a realização dos serviços técnicos administrativos resultará em economia de recursos públicos, e o volume de serviços não justifica a formação de um quadro de pessoal próprio para a unidade gestora do RPPS, diante do princípio da economicidade;
- CONSIDERANDO, as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 165/2024, de 23.12.2024, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos municipais de Perobal;
- CONSIDERANDO, que a Lei Complementar nº 165/2024, promoveu alterações na Estrutura Administrativa Composta pelos Conselhos Municipais de Previdência, Deliberativo, Fiscal, do órgão auxiliar Comitê de Contratos, para futura contratação.
- CONSIDERANDO, a necessidade das adequações previstas na referida Lei Complementar, notadamente, art. 28, § 1º, art. 30, e parágrafo único do Art. 34;

RESOLVE:

Art. 1º. Observado o disposto no parágrafo único do art. 34, ficam nomeados e designados os servidores abaixo para exercer as atividades técnicas seguintes:

- SONIA REGINA FERRIS MARCHI, para exercer a atividade técnica de contabilidade;
- RAFAEL MARCHIANI PAIÃO, para exercer a atividade técnica de assessoramento jurídico;
- MARCIO ROBERTO FERRIS, para exercer a atividade técnica de controlador interno;
- LUZIA LUCIA LUSTOZA BRANDÃO, SUELI PIAGENTINI ZORATI, LUIZ GUSTAVO PIAGENTINI ZORATI, FÁBIO CESAR BELEZI e ALEXANDRE APARECIDO FLAMESCHI AUGUSTINHO, para exercer a atividade técnica administrativa de compensação previdenciária; a atividade técnica administrativa de análise, elaboração, encaminhamento e acompanhamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da concessão de aposentadorias, pensões e folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas.

Art. 2º. Ficam os Departamentos competentes responsáveis por procederem às devidas adequações em atendimento à Lei Complementar nº 165/2024, a considerados de extrema relevância os serviços que serão por eles prestados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, sem que tenha havido recursos, declaro adjudicado e homologado a licitante vencedora, para o presente Processo Licitatório nº 003/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos esperados, para as empresas seguintes:

- A RODRIGO VOLPATO DEMORI- ME – CNPJ: 28.677.887/0001-76;
- LA DA SILVA PAISAGISMO LTDA – CNPJ: 45.100.910/0001-84;

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, INSUMOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.

Brasilândia do Sul-PR, 11 de fevereiro de 2025.

Alex Antônio Cavalcante
 Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº107/2024

Chamamento/Credenciamento nº 010/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE; com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA, a empresa LUCAS DIORNELLAS DE ASSIS, inscrita no CNPJ sob nº: 53870778000118, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sr.(a) LUCAS DIORNELLAS DE ASSIS, portador do CPF nº: 069.723.979-95, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, objeto do Chamamento Público/Credenciamento nº 102/024, na cidade de ALTONIA, Estado do PR., mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA:
 O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 107/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na Prestação de serviços de Credenciamento para contratação de oficiais, para suprir a demanda de Jornada ampliada da Escola Municipal Antoino Elias Estephan, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/01/2025 a 31/12/2025.

O presente termo aditivo tem como objeto o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme dispõe a Lei nº 124 de 11 de fevereiro de 2025, com suas alterações com o percentual de 25%. Em virtude do aditivo hora realizado fica acrescido ao valor pactuado um montante de R\$ 200,00 (duzentos reais). Passando o mesmo a vigorar no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altonia-PR, 01 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 108/2025

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto credenciamento para contratação de pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços de Enfermagem, nas Unidades Básicas de Saúde (urbanas e distritais), em Perobal – Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, matrícula nº 5176354, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 021/2023.

Art. 2º. Designar a servidora ROSELAINE ELAINE DOS SANTOS, matrícula nº 1071501, ocupante do cargo de Enfermeira, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 021/2023.

Art. 3º. Designar a servidora ROSARIA FASSINE, matrícula nº 516901, ocupante do cargo de Enfermeira, para responder como Fiscal Substituta, com atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 021/2023.

Art. 4º. Designar a servidora KELLEN PATRÍCIA COLOGNESI DE OLIVEIRA GUELSI, matrícula nº 70051, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder como Fiscal Substituta, com atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 021/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 11 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2025

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto credenciamento para contratação de profissionais, pessoas físicas e jurídicas que serão convocados para atender nas Unidades Básicas de Saúde com a carga horária de 40 horas semanais, sendo os serviços realizados de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Perobal – Pr., na função de Técnico de Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, matrícula nº 5176354, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 021/2023.

Art. 2º. Designar a servidora ROSELAINE ELAINE DOS SANTOS, matrícula nº 1071501, ocupante do cargo de Enfermeira, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 021/2023.

Art. 3º. Designar a servidora ROSARIA FASSINE, matrícula nº 516901, ocupante do cargo de Enfermeira, para responder como Fiscal Substituta, com atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 021/2023.

Art. 4º. Designar a servidora KELLEN PATRÍCIA COLOGNESI DE OLIVEIRA GUELSI, matrícula nº 70051, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder como Fiscal Substituta, com atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 021/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 11 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110/2025

Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto credenciamento para contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços médicos para a secretaria de saúde, unidades de saúde e ambulatórios.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor HERISON CLEIK DA SILVA LIMA, matrícula nº 5176354, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 021/2023.

Art. 2º. Designar a servidora ROSELAINE ELAINE DOS SANTOS, matrícula nº 1071501, ocupante do cargo de Enfermeira, para responder como Fiscal, com atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 021/2023.

Art. 3º. Designar a servidora ROSARIA FASSINE, matrícula nº 516901, ocupante do cargo de Enfermeira, para responder como Fiscal Substituta, com atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 021/2023.

Art. 4º. Designar a servidora KELLEN PATRÍCIA COLOGNESI DE OLIVEIRA GUELSI, matrícula nº 70051, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder como Fiscal Substituta, com atribuições dispostas no Decreto Municipal nº 021/2023.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 11 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO
 Termo Aditivo nº3
 Ref: CONTRATO Nº7/2023.
 Contratante: Município de Perobal
 Contratado: ALISSON BERNARDELI FURLANETO.

Cláusula Primeira: Fica reajustado o valor da Cláusula Terceira de R\$ 2.300,00 (dois mil trezentos reais e setenta nove centavos) para R\$ 2.456,03 (dois mil quatrocentos e cinquenta seis reais e três centavos) segundo Índice IGPM de 6,74%.

Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 11/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 094/2025

SÚMULA: Trata da cessão e designação de servidores da municipalidade ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL – IPREV, em cumprimento a Lei Complementar nº 165/2024, de 23 de dezembro de 2024, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e:

- CONSIDERANDO, que a unidade gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos municipais de Perobal, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PEROBAL – IPREV encontra-se constituída na forma prevista no Artigo 71, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964;
- CONSIDERANDO, que a utilização da estrutura funcional e física da Prefeitura Municipal de Perobal para a realização dos serviços técnicos administrativos resultará em economia de recursos públicos, e o volume de serviços não justifica a formação de um quadro de pessoal próprio para a unidade gestora do RPPS, diante do princípio da economicidade;
- CONSIDERANDO, as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 165/2024, de 23.12.2024, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos municipais de Perobal;
- CONSIDERANDO, que a Lei Complementar nº 165/2024, promoveu alterações na Estrutura Administrativa Composta pelos Conselhos Municipais de Previdência, Deliberativo, Fiscal, do órgão auxiliar Comitê de Contratos, para futura contratação.
- CONSIDERANDO, a necessidade das adequações previstas na referida Lei Complementar, notadamente, art. 28, § 1º, art. 30, e parágrafo único do Art. 34;

RESOLVE:

Art. 1º. Observado o disposto no parágrafo único do art. 34, ficam nomeados e designados os servidores abaixo para exercer as atividades técnicas seguintes:

- SONIA REGINA FERRIS MARCHI, para exercer a atividade técnica de contabilidade;
- RAFAEL MARCHIANI PAIÃO, para exercer a atividade técnica de assessoramento jurídico;
- MARCIO ROBERTO FERRIS, para exercer a atividade técnica de controlador interno;
- LUZIA LUCIA LUSTOZA BRANDÃO, SUELI PIAGENTINI ZORATI, LUIZ GUSTAVO PIAGENTINI ZORATI, FÁBIO CESAR BELEZI e ALEXANDRE APARECIDO FLAMESCHI AUGUSTINHO, para exercer a atividade técnica administrativa de compensação previdenciária; a atividade técnica administrativa de análise, elaboração, encaminhamento e acompanhamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da concessão de aposentadorias, pensões e folha de pagamento dos servidores inativos e pensionistas.

Art. 2º. Ficam os Departamentos competentes responsáveis por procederem às devidas adequações em atendimento à Lei Complementar nº 165/2024, a considerados de extrema relevância os serviços que serão por eles prestados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 10 de fevereiro de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AL

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3481/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 5.147,62 (cinco mil cento e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
PERMANENTE	3501	R\$ 5.147,62	

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2024, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R\$
3501	Receita de Alienação de Ativos - SUPERAVIT	R\$ 5.147,62

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 11 de fevereiro de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3480/2025

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 629, de 24 (vinte e quatro) de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 25 (vinte e cinco) de janeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral para o exercício de 2025 os Créditos Adicionais Especiais por Anulação de Dotação no valor de R\$- 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

16 SECRETARIA DO TURISMO

16.01 GABINETE DO SECRETÁRIO DO TURISMO

278950013.2.124000Manutenção das Atividades do Gabinete do Secretário de Turismo

22575 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 15.000,00

22576 3.1.90.13.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 2.000,00

22579 3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

22580 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 500,00

22582 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 300,00

0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguintes dotações do orçamento vigente:

07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER

07.03 DIVISAO DE ESPORTE E LAZER

278120012.2.037000 Manutenção da Divisão de Esportes e Lazer

6419 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL 18.800,00

0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº205/2024

Chamamento/Credenciamento nº 033/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 91.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa 53.870.778 LUCAS DIORNELLAS DE ASSIS. Inscrito no CNPJ sob nº. 53870778000118, com sede na cidade de ALTONIA, neste ato representada pelo Sr.(a) LUCAS DIORNELLAS DE ASSIS, portador do CPF nº. 069.723.979-95, Estado do PR, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto do ChamamentoPúblico/Credenciamento nº033/2024, na cidade de ALTONIA, Estado do PR., mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 205/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na Prestação de serviços de Credenciamento para contratação de oﬁceiros, para suprir a demanda de Jornada ampliada da Escola Municipal Antoine Elias Estephan, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/01/2025 a 31/12/2025.

DO VALOR

O presente termo aditivo tem como objeto o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme dispõe alínea “d” do inciso II do art. 124 da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações com o percentual de 25%. Em virtude do aditivo hora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ 200,00 (duzentos reais). Passando o mesmo o mesmo a vigorar no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR. 01 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº212/2024

Chamamento/Credenciamento nº 033/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 91.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: HERIBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR 00969744943, inscrito no CNPJ sob nº. 29.078.708/0001-47, neste ato representado pelo HERIBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, portador (a) do RG nº 79903477, CPF nº. 009.697.449-43, residente na RUA FERNÃO DIAS, na cidade de ALTONIA, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto do ChamamentoPúblico/Credenciamento nº033/2024, na cidade de ALTONIA, Estado do PR., mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 212/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na Prestação de serviços de Credenciamento para contratação de oﬁceiros, para suprir a demanda de Jornada ampliada da Escola Municipal Antoine Elias Estephan, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/01/2025 a 31/12/2025.

DO VALOR

O presente termo aditivo tem como objeto o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme dispõe alínea “d” do inciso II do art. 124 da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações com o percentual de 25%. Em virtude do aditivo hora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ 200,00 (duzentos reais). Passando o mesmo o mesmo a vigorar no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR. 01 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº204/2024

Chamamento/Credenciamento nº 033/2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 91.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa ADINEI BORGES SANTANA 89711491168, inscrito no CNPJ sob nº. 40.108.525/0001-60, neste ato representada pelo ADINEI BORGES SANTANA, portador (a) do RG nº 155846623, CPF nº. 897.114.911-68, residente na RUA VENEZA, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolvem firmar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços objeto do Chamamento Público/Credenciamento nº033/2024, na cidade de ALTONIA, Estado do PR., mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGENCIA

O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 204/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na Prestação de serviços de Credenciamento para contratação de oﬁceiros, para suprir a demanda de Jornada ampliada da Escola Municipal Antoine Elias Estephan, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 01/01/2025 a 31/12/2025.

DO VALOR

O presente termo aditivo tem como objeto o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme dispõe alínea “d” do inciso II do art. 124 da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações com o percentual de 25%. Em virtude do aditivo hora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R\$ 200,00 (duzentos reais). Passando o mesmo o mesmo a vigorar no valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Altônia-PR. 01 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 087/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

EMENTA: DESIGNA SERVIDORAS PARA ATUAREM COMO FISCAL E GESTORA DO TERMO DE CONVÊNIO A SER FIRMADO ENTRE MUNICÍPIO/SETUR. PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS, inscrita no RG sob nº 8.282.790-0/PR e CPF sob nº 036.505.309-02, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a Servidora MARIA APARECIDA DINIZ INOUE, inscrita na CI/RG sob nº 4.616.315-0/PR e CPF sob nº 589.229.389-00, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, para respectivamente exercerem as funções de Fiscal e Gestora do Termo de Convênio a ser firmado entre o Município de Cafetal do Sul/Secretaria de Estado do Turismo, objetivando apoio financeiro em prol do 16º ENCONTRO DA MULHER CAFEZALENSE.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR

Prefeito Municipal

NADYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES

Secretária Municipal de Finanças

ESTADO DO PARANÁ

LEI COMPLEMENTAR Nº 0131/2025

de 11 de fevereiro de 2025

Altera a Lei Complementar nº 0130 de 24 de janeiro de 2025, que institui a Estrutura Orgânica Administrativa da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná,

APROVOU, e eu Prefeito Municipal SANCIONO A seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Complementar nº 0130 de 24 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. A Estrutura Orgânica Administrativa do Município de Alto Paraíso fica assim definida:

I – ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL

I.1. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

1. CHEFIA DO GABINETE

2. CONTROLADORIA INTERNA

3. ASSESSORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

4. ASSESSORIA JURÍDICA VINCULADA DIRETAMENTE AO PREFEITO

II – ADMINISTRAÇÃO GERAL

II.1. SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

1. GABINETE DO SECRETÁRIO

2. DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

3. PROCURADORIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

III – ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

III.1. SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

1. GABINETE DO SECRETÁRIO

2. DIVISÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

2.1. DIREÇÃO DE CONTABILIDADE

2.2. COORDENAÇÃO CONTÁBIL

2.3. ASSESSORIA CONTÁBIL

3. DIVISÃO DE TRIBUTOS, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

3.1. DIREÇÃO DE TESOURARIA E FINANÇAS

3.2. DIREÇÃO DE TRIBUTOS, FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO

III.2. SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

1. GABINETE DO SECRETÁRIO

2. CHEFIA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

III.3. SECRETARIA DE CULTURA

1. GABINETE DO SECRETÁRIO

1.1. DIREÇÃO DE CULTURA

III.4. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1. GABINETE DO SECRETÁRIO

2. DIREÇÃO DE EDUCAÇÃO

III.5. SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

1. GABINETE DO SECRETÁRIO

2. DIREÇÃO DE ESPORTE

3. DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

III.6. SECRETARIA DE SAÚDE

1. GABINETE DO SECRETÁRIO

2. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1. CHEFIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3. DIREÇÃO DA SAÚDE

3.1. CHEFIA DA DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

4. COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

5. COORDENAÇÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA

III.7. SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

1. GABINETE DO SECRETÁRIO

2. DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

3. COORDENAÇÃO DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS

III.8. SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

1. GABINETE DO SECRETÁRIO

2. DIREÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

3. CHEFIA DA DIVISÃO DE TRANSPORTE

III.9. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

1. GABINETE DO SECRETÁRIO

III.10. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

1. GABINETE DO SECRETÁRIO

2. DIREÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

III.11. SECRETARIA DO TURISMO

1. GABINETE DO SECRETÁRIO

2. DIREÇÃO DO TURISMO

III.12. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA

1. GABINETE DO SECRETÁRIO

2. DIREÇÃO DE MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA AGRÁRIA

3. COORDENAÇÃO AMBIENTAL

III.13. SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

1. GABINETE DO SECRETÁRIO

2. DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

3. DIVISÃO DE PROMOÇÃO HUMANA

4. DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

5. DIVISÃO DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6. DIVISÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL

III.14. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1. GABINETE DO SECRETÁRIO

Art. 2º Fica acrescentado o Art. 18-A, à Lei Complementar nº 0130 de 2025, com a seguinte redação:

Art. 18-A. O Chefe da Divisão de Recursos Humanos, sob a direção, orientação e acompanhamento do Secretário de Recursos Humanos, tem como atribuições planejar e promover os serviços relacionados ao pessoal dos quadros da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único. É da competência do Chefe da Divisão de Recursos Humanos:

I - Fazer preparar e revisar os atos de nomeação dos novos servidores, bem como promover a lavratura dos atos referentes a pessoal e, ainda, os termos de posse dos servidores da Prefeitura;

II - Encaminhar para publicação o resultado dos concursos públicos;

III - Programar a revisão periódica do Plano de Cargos e Carreiras, organizando a lotação nominal e nortear a distribuição das respectivas folhas de pagamento;

IV - Promover o registro na ficha funcional dos servidores;

V - Promover a apuração do tempo de serviço do pessoal para todo e qualquer efeito;

VI - promover o controle de frequência do pessoal, para efeito de pagamento e tempo de serviço;

VII - promover a verificação dos dados relativos ao controle do salário-família, do adicional por tempo de serviço e outros vantagens dos servidores, previstos na legislação em vigor;

VIII - Promover os assentamentos da vida funcional e de outros dados do pessoal da Prefeitura, supervisionando a organização e atualização dos registros, controles e ocorrências de servidores, bem como a preparação das respectivas folhas de pagamento;

IX - Providenciar a geração de arquivos da folha de pagamento para consolidação com o sistema de contabilidade;

X - Promover a preparação e o recebimento das declarações de bens dos servidores a elas sujeitos e proceder ao respectivo registro;

XI - Promover a avaliação de desempenho funcional dos servidores do quadro administrativo;

XII - Exercer outras atividades correlatas.

Art. 3º Fica acrescentado o Art. 35-A, à Lei Complementar nº 0130 de 2025, com a seguinte redação:

Art. 35-A. O Chefe da Divisão de Transporte, sob a direção, orientação e acompanhamento do Secretário de Serviços de Transporte, tem como atribuições gerenciar, fiscalizar e controlar o transporte de veículos e pessoas.

Parágrafo Único. É da competência do Chefe da Divisão de transporte:

I. Organizar rotas;

II. Supervisionar a manutenção dos veículos;

III. Garantir o cumprimento das regulamentações de transporte;

IV. Gerir as equipes de motoristas e outros profissionais;

V. Controlar o recebimento de documentos fiscais;

VI. Controlar e lançar perdas em trânsito;

VII. Zelar pela conservação, limpeza e manutenção dos veículos;

VIII. Promover o abastecimento de combustíveis, água, óleo dos veículos;

IX. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção;

X. Exercer outras atividades correlatas.

Art. 5º Ficam alterados os Anexos II, III, da Lei Complementar nº 0130 de 2025, que passam a vigorar com as redações constantes em anexo desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor a 4 de sua publicação.

Alto Paraíso - PR, 11 de fevereiro de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ANEXO I

DA ESTRUTURA ORGÂNICA ADMINISTRATIVA

UNIDADES ADMINISTRATIVAS

I – ADMINISTRAÇÃO ESPECIAL

I.1. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

1. CHEFIA DO GABINETE

2. CONTROLADORIA INTERNA

3. ASSESSORIA GERAL DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 167/2025
 ARMANDO CERCI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 Art. 1º- Fica autorizado o Sr. ARMANDO CERCI JUNIOR, Prefeito Municipal, com base na Lei Complementar nº 6/2022 e Decreto nº 311/2022, e tendo em vista a solicitação formulada a concessão de 02 diárias + 30%, para custear as despesas com hospedagens e alimentação para os dias 12, 13 e 14, de Fevereiro de 2025, onde o mesmo estará participando de um Encontro de Lideranças Municipais do Paraná na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.
 Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2025.
 NADYA CORRÊA MASSÉ DAS NEVES
 Secretária Municipal de Finanças
 EUCLIDES DOS SANTOS
 Chefe de Gabinete

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
 ESTADO DO PARANÁ
 Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044) 36641177
 CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO - PR

ATO DA MESA Nº 09/2025

A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

Autorizar o Senhor (a) Vereador (a), **ADEMIR DE ARAÚJO**, com o devido requerimento nº 06/2025, protocolado na Secretaria, a viajar a cidade de **FOZ DO IGUAÇU - PARANÁ**, durante os dias de 12 a 14 de fevereiro de 2025. Do corrente ano, a convite do prefeito Municipal de Alto Paraíso-PR, senhor, **LUIZ ELISEU DOS SANTOS**, conforme segue vide anexo representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do congresso (SEMINÁRIO) **PARANÁ MAIS CIDADES, CONSTRUINDO O FUTURO**, realizado pelo **GOVERNO DO PARANÁ** em parceria com as instituições **AVP, SEBRAE e ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO**. Na Cidade de Foz do Iguaçu, Paraná, durante os dias de 12 a 14 de fevereiro de 2025 com direito a recebimento de 02 (duas) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 11 (onze) dias de fevereiro de 2025.

JOSE CARLOS DOS SANTOS
 Presidente

ALVARO MARTINS DE MELO
 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
 Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 03/2025
 Contratante: Município de Douradina/PR
 Contratada: Roseli Todero
 Objeto: Prestação de serviços na função de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 05/2024.
 Carga horária: 40 horas semanais
 Valor contratado: R\$-3.515,79-mensais
 Vigência: 11/02/2025 até 09/08/2025 (6 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 04/2025
 Contratante: Município de Douradina/PR
 Contratada: Zenaidé Leandro Brito
 Objeto: Prestação de serviços na função de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 05/2024.
 Carga horária: 40 horas semanais
 Valor contratado: R\$-3.515,79-mensais
 Vigência: 11/02/2025 até 09/08/2025 (6 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 05/2025
 Contratante: Município de Douradina/PR
 Contratada: Samile Doretto Patricio
 Objeto: Prestação de serviços na função de Professor de Educação Infantil, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 05/2024.
 Carga horária: 40 horas semanais
 Valor contratado: R\$-3.515,79-mensais
 Vigência: 11/02/2025 até 09/08/2025 (6 meses)

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado n.º 06/2025
 Contratante: Município de Douradina/PR
 Contratada: Maria Helena Vandresen da Silva
 Objeto: Prestação de serviços na função de Professor, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 05/2024.
 Carga horária: 40 horas semanais
 Valor contratado: R\$-1.757,89-mensais
 Vigência: 11/02/2025 até 09/08/2025 (6 meses)

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RESOLUÇÃO: 001/2025
 SÚMULA: Apreciação e aprovação dos novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Esperança Nova PR, com mandato vigente para 2 (dois) anos.
 O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1194/2023 de 23 de novembro de 2023 e, considerando reunião realizada no dia dez de fevereiro de 2025, às 09h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE:
 Art. I. Aprovar a nova composição do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Esperança Nova PR, com mandato vigente para 2 (dois) anos.
 Art. II. Ficando assim composto o Conselho Municipal de Assistência Social em 2025:
 Representantes Governamentais:
 Representando o Departamento de Assistência Social;
 Titular: José Euripedes Berbel
 Suplente - Presidente: Valquíria dos Santos Ochman
 Representando a Secretaria de Saúde
 Titular: Reginaldo Langui
 Suplente: Doracil Amore dos Santos Scarso
 Representando Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
 Titular: Andréia Amorim Zarelli de Moraes
 Suplente: Angélica de Macedo Coelho Souza
 Representantes não Governamentais:
 Representando as Entidades Religiosas;
 Titular: Ivanir Ávila Totoli
 Suplente: Maria das Graças Sena Barbosa
 Representando os Usuários da Política de Assistência Social;
 Titular: Dejanir Luiz Bezun
 Suplente: Érica dos Santos
 Representando os trabalhadores do SUAS;
 Titular Vice Presidente: Walkíria Eloi Benedito
 Suplente: Maria Aparecida Reis Martins
 Representando a Secretária Executiva: Lucimar Dota Gonçalves
 Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Esperança Nova - PR, 10 de fevereiro de 2025.
 Valquíria dos Santos Ochman
 Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
 ESTADO DO PARANÁ
 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
 EDITAL Nº 009/2025
 RESPOSTA DOS RECURSOS DO RESULTADO DA ENTREVISTA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DO PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL E LAUDO MÉDICO COTA PCD E ALTERAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CANDIDATO PCD
 Registrado sob o memorando online nº 2.803/2024.
 Divulga resposta do recurso do resultado da entrevista comissão de verificação do pertencimento étnico-racial e laudo médico cota PCD e alteração da condição de candidato PCD.
 A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conforme disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, nas disposições contidas na Lei Orgânica do Município e suas posteriores alterações, na Lei Municipal nº 1246/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1247/2003 e suas posteriores alterações, Lei Municipal nº 1965/2015 e suas posteriores alterações e demais legislação pertinente do Município de Guairá, Estado do Paraná,
RESOLVE:
 Art. 1º TORNAR PÚBLICO através do presente Edital, a Resposta do Recurso do resultado da entrevista comissão de verificação do pertencimento étnico-racial e laudo médico cota PCD e alteração da condição de candidato PCD do Concurso Público nº 001 - Edital nº 01.001/2024, como segue:
 Cargo Candidato (a) PCD
 Agente Comunitário de Endemias Eduardo Santos Silva Deferido
 Professor Fabiano Camargo Ribeiro da Silva Deferido
 Técnico de Enfermagem Maria Izabel Antonin Deferido
 Psicopedagogo Cristiana Silva de Jesus Freitas Deferido
 Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 RESOLUÇÃO: 002/2025
 SÚMULA: Apreciação, adesão e construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no município de Esperança Nova PR, com o repasse de R\$1.2000.000,00, previsto na deliberação 045/2024 do CEAS.
 O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1194/2023 de 23 de novembro de 2023 e considerando reunião extraordinária, realizada no dia onze de fevereiro de 2025, às 09h00min na sala de reuniões do CRAS, situada na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE:
 Art. I. Aprovar o referido repasse de R\$ 1.2000.000,00, previsto na deliberação 045/2024 do CEAS, para a construção do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, no município de Esperança Nova PR.
 Art. II. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Esperança Nova - PR, 11 de fevereiro de 2025.
 Valquíria dos Santos Ochman
 Presidente do CMAS

Município de Guairá

PORTARIA Nº 085/2025
 Data: 11.02.2025
 Ementa: Transferir de lotação os Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 709/2025,

RESOLVE:
 Art. 1º Transferir de lotação os Servidores Públicos Municipais a seguir mencionados:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Tassia Tormena/ Assistente Administrativo	30504-01	Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira/Contabilidade de - Efetivos	Diretoria Administrativa/Adm Inistrativo - Efetivos	01/02/2025
Marcos Antonio Santana/ Auxiliar Administrativo	19780-01	Diretoria de Gestão Orçamentária e Financeira/Contabilidade de - Efetivos	Diretoria de Gestão Plena/CAPS - Efetivos	01/02/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia retroativa a 1º de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

Município de Guairá

PORTARIA Nº 084/2025
 Data: 11.02.2024
 Ementa: Constitui O Núcleo De Segurança Do Paciente Da Secretaria Municipal De Saúde, E Da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, a qual institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, e ainda considerando o memorando online sob o nº 2615/2024,

RESOLVE:
 Art. 1º Ficam nomeados os componentes do Núcleo de Segurança do Paciente, em conformidade com a resolução – RDC nº 36, de 25 de julho de 2013, a qual institui as ações para a segurança do paciente em serviços de saúde, com intuito de elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde, a ser implantado nos pontos de atenção em saúde da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, conforme segue:

Membros natos:

Ordem	Representante	Titular	Suplente
I	Coordenação do Núcleo de Segurança do Paciente	Franciele Granzeria Giacomini	Marco Roberto Soares de Moura
II	Diretoria de Vigilância em Saúde	Izabel Miranda Pereira	Katia da Silva Piron
III	Diretoria de Atenção Primária	Tatiane Mazzucco Rosseto	Patricia de Souza Rosenberger
IV	Rede de Urgência e Emergência	Marco Roberto Soares de Moura	Tais Domiciano Correia Auler
V	Departamento Odontológico	Jessica Emanuela Roncada	Neusa dos Santos Viana
VI	Rede de Saúde Mental	Roselene Evangelista de Assis	Eliana Teixeira da Silva

Membros Indicados:

Ordem	Unidade Básica de Saúde	Representante
I	USF Jardim Zeballos	Vanessa Maffei
II	JBS Vila Alta	Eliângela Exposito Lopera
III	JBS Santa Paula	Gicelma Moraes de Oliveira
IV	JBS Parque Hortênsia	Tatiele Evangelista Camphorst Mariano
V	JBS Oliveira Castro	Márcio Galarca Estevo
VI	JBS Bela Vista	Jose Carlos da Silva Filho
VII	JBS Jardim Futura	Pedro Romoda Filho
VIII	JBS Eletrosul	Janete Albano dos Santos
IX	Unidade Central I	Adriela Santana Peres
X	Unidade Centro II	Angela de Souza Coelho
XI	Unidade São Domingos	Jeferson Moreira

Ordem Representante Titular Suplente

I	Conselho Regional de Medicina	Luiz Rogério Carvalho	Eduardo da Silva Araújo
II	Conselho Regional de	Marciele Cassiane Rego	Darlane Mattei Rampim
III	Técnica de Segurança do Trabalho	Claudia Martins de Oliveira	Jean Radames Nassif

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros do Núcleo de Segurança do Paciente é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 061/2024, ficando validado todos os atos praticados por seus integrantes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 ESTADO DO PARANÁ
 ERRATA
 NA LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2025
 Na Edição nº. 3208, páginas 628-637, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 04 de fevereiro de 2025, foi publicada a LEI COMPLEMENTAR Nº. 002/2025, sùmula: DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE IPORÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, onde houve incorreção.
 Onde se lê:
 ASSESSOR DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 ASSESSOR DA GERÊNCIA DA OFICINA E GARAGEM MUNICIPAL;
 SECRETÁRIA.
 Leia-se:
 AGENTE DE CONTRATAÇÃO;
 AGENTE DE GERÊNCIA DA OFICINA E GARAGEM MUNICIPAL;
 SECRETÁRIO.
 Iporá, 11 de fevereiro de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 082/2025, de 11 de Fevereiro de 2025.
 SÚMULA: Dispõe sobre pedido de desistência de candidata convocada e dá outras providências. CONSIDERANDO o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021 e Edital de Convocação nº 07/2025 publicado em 11/02/2025.
 O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
 I - TORNAR PÚBLICO, a perda de direito de contratação de JENIFFER DA SILVA ARAUJO, classificada em 2º lugar no cargo de Nutricionista - 40 horas, no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021, homologado pelo Decreto nº 1537/2021 de 13 de setembro de 2021 e prorrogado pelo Decreto nº 1855/2023 de 16 de junho de 2023, conforme declaração de desistência apresentada na Divisão de Recursos Humanos em 11 de fevereiro de 2025.
 II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Alto Piquiri, 11 de Fevereiro de 2025.
 Giovane Mendes de Carvalho
 Prefeito Municipal

Município de Guairá

DECRETO Nº 165/2025
 Data: 11.02.2025
 Ementa: renova a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS do Município de Guairá, Estado do Paraná, de que trata a Lei Municipal nº 1.348/2005, e dá outras providências.
 O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1.348/2005, e, considerando o memorando on-line sob o nº 14.589/2007,
DECRETA:
 Art. 1º Fica renovada a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

Entidade	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Planejamento	Fernanda Rogéria Bialecki Figueira	Vinicius Eugenio Volpato
Secretaria Municipal de Administração	Natalia Fernanda de Lima Venancio	Madalena Aparecida Zeffiro
Gabinete do Prefeito	Vanderlei Rangeli de Lima	Diogenes Govani Ferrari
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ligia Lumi Tsukamoto Suga	Marcelo Celestrino
Procuradoria Jurídica do Município	Joao Fernando Pinto Greccio	Alessandro Alves de Andrade
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade	Cesar Luis de Freitas
Saneapar	Galaomlyd Silveira Barreto	Márcio Luiz Engelmann
Profissionais de Engenharia e Arquitetura	Felipe Henrique Lopes	Rafael Oliveira Pinto de Souza
Corretores de Imóveis	Antonio Lopes	Victor Volpato
Associação de Moradores da Vila Eletrosul	Antonio Marco de Oliveira Afonso	Alan Cássio dos Santos Lima
Associação de Moradores da Vila Alta	Márcio Gracino	Gilmar Lucas Ribeiro
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural	Edmilson de Almeida Genuêhu	Daniilo Dias
ADIC - Associação Comercial e Empresarial de Guairá	Sabrina Lenadra de Souza Aquino	Jose Luiz Liczbinski
Associação Ação Amiga Emanuel	Gil Wagner de Souza Oliveira	Belice Batista de Souza

Parágrafo único. A Presidência do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS será exercida pelo titular da Diretoria de Habitação.
 Art. 2º A função de integrante do Conselho Gestor do FMHIS será considerada serviço público relevante e não será remunerado.
 Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 314/2023 de 19.10.2023, ficando validado todos os atos praticados por seus membros.
 Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 11 de fevereiro de 2025.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 ESTADO DO PARANÁ
 PORTARIA Nº 064, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
 Concede Licença Especial de 12 dias, convertida em pecúnia, a servidora Maria Aparecida da Silva.
 Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 038/2025,
R E S O L V E:
 1. Conceder a servidora Maria Aparecida da Silva, matrícula nº 202362, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 12 (doze) com referência ao quinquênio 2014/2019, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
 2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
 Edifício do Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2025.
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
 Concede Licença Especial de 05 dias, convertida em pecúnia, ao servidor Rubens de Araújo.
 Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 608/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 037/2025,
R E S O L V E:
 1. Conceder ao servidor Rubens de Araújo, matrícula nº 202036, ocupante do cargo efetivo de Vigia, Licença Especial de 05 (cinco) com referência ao quinquênio 2009/2014, convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração.
 2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o Decreto nº608/2009 e concordância com a Lei nº 17/2022, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
 Edifício do Paço Municipal, 11 de fevereiro de 2025.
 PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAIRÁ
 ESTADO DO PARANÁ
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2025
 Pregão Eletrônico nº 005/2025
 Processo Administrativo nº 003/2025
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
 Detentora da Ata: LP MARMITAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.916.557/0001-19
 Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento de refeições, sendo: marmite e sopa, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que prestam serviços em regime especial de escala 12x36; em campanhas, em unidades fora do perímetro urbano, e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guairá/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
 Valor Total: R\$ 417.320,00 (quatrocentos e dezessete mil e trezentos e vinte reais).
 Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contado da assinatura do presente instrumento, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.
 Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2025.
 Foro: Guairá – Paraná.
 Guairá, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2025
 Processo Administrativo nº 052/2024
 Concorrência Pública nº 005/2024
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
 Contratada: SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 17.231.174/0001-68
 Objeto do Contrato: contratação de uma agência de propaganda para prestação de serviço de publicidade considerando-se como tal, o conjunto de atividade realizada integralmente que tem como objetivo o estudo o planejamento a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.
 Valor Total: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).
 Recurso Orçamentário:
 118.02.06.2010.333903988000.505
 Prazo de Execução: O prazo de execução do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia 11/02/2025 e tendo por termo final o dia 11/02/2026, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
 Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato se inicia na data da assinatura e tem o seu termo final previsto para o dia 11/02/2026, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
 Data de Assinatura: 11 de fevereiro de 2025.
 Foro: Guairá - Paraná.
 Guairá, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2025
 decorrente da Ata de Registro de Preços nº 067/2025,
 do Edital de Pregão Eletrônico nº 005/2025
 Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIRÁ, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
 Contratada: LP MARMITAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.916.557/0001-19
 Objeto do Contrato: Fornecedor de refeições, sendo: marmite e sopa, para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que prestam serviços em regime especial de escala 12x36; em campanhas, em unidades fora do perímetro urbano, e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guairá/PR, sendo a empresa vencedora:
 LP MARMITAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.916.557/0001-19, vencedora dos itens 1, 2 e 3 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 417.320,00 (quatrocentos e dezessete mil e trezentos e vinte reais).
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Guairá, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 082/2025
 Ementa: Homologação julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 005/2025 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 005/2025, cujo objeto é o fornecimento de refeições, sendo marmite e sopa para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde que prestam serviços em regime especial de escala 12x36, em campanhas, em unidades fora do perímetro urbano, e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guairá/PR, sendo a empresa vencedora:
 LP MARMITAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.916.557/0001-19, vencedora dos itens 1, 2 e 3 da Licitação, com valor total máximo de R\$ 417.320,00 (quatrocentos e dezessete mil e trezentos e vinte reais).
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Guairá, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 083/2025
 Ementa: Homologação e adjudica julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 005/2024 - MUNICÍPIO DE GUAIRÁ / PR. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
 Art. 1º - Homologar e adjudicar o julgamento proferido pela Comissão de Licitação sobre propostas apresentadas ao edital de Concorrência Pública nº 005/2024, cujo objeto é a contratação de uma agência de propaganda para prestação de serviço de publicidade considerando-se como tal, o conjunto de atividade realizada integralmente que tem como objetivo o estudo o planejamento a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, sendo a empresa vencedora:
 SL SOUZA PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.231.174/0001-68, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com o percentual ofertado de 80% (oitenta por cento) dos valores previstos na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Paraná título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela CONTRATADA, referentes a peça e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/196; e honorários de 10% (dez por cento), incidentes sobre os preços dos bens e dos serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da CONTRATADA.
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
 Guairá, Paraná, 11 de fevereiro de 2025.
 GILEADE GABRIEL OSTI
 Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 083 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA - "Atribui função gratificada a servidor do quadro efetivo que especifica".
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 64 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, nos artigos 5º e 6º, da Lei nº. 729, de 11 de julho de 2011, Lei Municipal nº. 852 de 30 de outubro de 2013 e no inciso V do artigo 37 da Constituição Federal;
RESOLVE:
Art. 1º Atribuir a Função Gratificada, a partir de 01/02/2025, de COORDENADOR DE AGENDAMENTO DA SAÚDE, ao funcionário, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS BRESSAN, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 13.524.936-0, expedida pela SSP-PR, devidamente inscrito no CPF sob nº. 102.067.859-33, ocupante do cargo de Provedor Eletivo de AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com direito a percepção de adicional da função em seu vencimento, conforme preceitos do artigo 6º, da Lei nº. 729, de 11 de julho de 2011, equivalente a 23,5 % calculado sobre o salário base, que serão pagos independentemente de quaisquer outros benefícios anteriormente adquiridos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 06 de fevereiro de 2025, 204º Independência e 137º da Republica.
Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato 010/2025
NOME: ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA REINA CPF 065.179.479-06
FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HS
SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.399,53
DATA DE ADMISSÃO: 12/02/2025
Município de Perobal, 12 de Fevereiro de 2025
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato 007/2025
NOME: DAIANE SUELEN DOS SANTOS DE S. BARBOSA CPF 108871239-88
FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HS
SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.399,53
DATA DE ADMISSÃO: 10/02/2025
Município de Perobal, 10 de Fevereiro de 2025
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

MUNICIPIO DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
Extrato de Contrato 008/2025
NOME: HELEN CASSIA DE CARVALHO CPF 104.087.999-35
FUNÇÃO: PROFESSOR 20 HS
SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.399,53
DATA DE ADMISSÃO: 03/02/2025
Município de Perobal, 03 de Fevereiro de 2025
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 093/2025
Dispõe sobre contratação por prazo determinado e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto pela Lei nº. 835/2016 – PSS Edital nº 01/2024;
R E S O L V E:
Art. 1º. Contratar por prazo determinado DAIANE SUELEN DOS SANTOS DE SOUZA, inscrita no CPF: 108.871.239-88, para ocupar o cargo de Professor Temporário, com carga horária de 20 horas semanais, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 10/02/2025 a 23/05/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 10 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 100/2025
Relata Servidor Público Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. RELOTAR o Servidor Público Municipal abaixo relacionado, de uma Secretaria para outra, a partir de 01 de fevereiro de 2025, como segue:
Nº. Nome Matrícula De Secretaria Para Secretaria
01 Roberto da Cruz 723401 Obras, Agricultura e Serviços Públicos Educação e Cultura
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 101/2025
Nomeia EBER BARBOSA DE LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR EBER BARBOSA DE LIMA, inscrito no CPF: 037.101.599-54, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Diretor de Meio Ambiente, símbolo do CC 03, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de 12 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 102/2025
Concede Função Gratificada a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Nº. 090/2015,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Função Gratificada a servidora SUZI MEIRE PASSOS CUNICO, Matrícula 452901, ocupante do cargo de Provedor Eletivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 103/2025
Concede Função Gratificada a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar Nº. 090/2015,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER o percentual de 20% (vinte por cento), de Função Gratificada a servidora ROSELI DOS SANTOS, Matrícula 734001, ocupante do cargo de Provedor Eletivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 03 de fevereiro de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 104/2025
Concede licença prêmio a SIUMARA APARECIDA TESTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença prêmio a SIUMARA APARECIDA TESTA, Matrícula 453701, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, referente ao quinquênio de 2006/2011, vencido e não fruído, no período de 14/02/2025 a 14/05/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 105/2025
Nomeia Comissões de Avaliação de Desempenho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº. 062/2010, que regulamentou o processo de avaliação dos profissionais do magistério para fins de promoção horizontal,
R E S O L V E:
Art. 1º. Instituir a Comissão Central de Avaliação de Desempenho, constituída pelos seguintes profissionais:
Presidente: JOSIANE CASTORINA DA SILVA;
Membros: CÉLIA DE CASTRO;
AGNALDO DA SILVA SOUZA;
FLAVIA FANTIN;
Art. 2º. Instituir as Comissões de Avaliação dos profissionais do magistério nas instituições educacionais, assim constituída:
I – Centro Municipal de Educação Infantil Edna Maria de Albuquerque
Membros Efetivos:
EDCLEIA SILVA GUILHERME;
ELIANA APARECIDA DE OLIVEIRA LOURENÇO TORRES;
FERNANDA DA SILVA ALMEIDA;
EDILANE RODRIGUES DE OLIVEIRA BUSCARIOLI;
II – Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Feliz
Membros Efetivos:
DAYANE SANTOS DA SILVA FAVARIN;
ROSILENE DA ROCHA ZARIAS SOUZA;
JESSECA RAFAEL DA TRINDADE;
GREICIELE CAMILO DA SILVA;
III – Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Aprendiz
Membros Efetivos:
SIMONE PEREIRA SIMAL;
BRUNA AMANCIO;
MÁRIA DE LURDES RODRIGUES CAMPOS;
ADRIANA APARECIDA DA SILVA MUNIZ;
IV – Escola Municipal Dimas Miranda
Membros Efetivos:
ROZANI PEREIRA DE MORAES ALMEIDA;
ELIZETE ALVES DOS REIS DROHNS;
CINDIA MARQUES PACHECO CAVALCANTI;
VERIMONIA CASAVECHIA FIGUEIREDO;
LUCIANA RHEA DE CASTRO DELAZARI;
V – Escola Municipal Tiradentes
Membros Efetivos:
EVANDRO FERNANDES ALMANCIO;
SANDRA MARIA DOS SANTOS TRINDADE;
LEIDINEIA MARA BARRETO;
Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pelo Diretor da respectiva unidade escolar ou instituição educacional.
Art.3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria, 155/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal
JOSIANE CASTORINA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 106/2025
Dispõe sobre contratação por prazo determinado e da outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto pela Lei nº. 835/2016 – PSS Edital nº 01/2024;
R E S O L V E:
Art.1º. Contratar por prazo determinado ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUSA REINA, inscrita no CPF: 065.179.479-06, para ocupar o cargo de Professor Temporário, com carga horária de 20 horas semanais, pelo Regime Administrativo Especial, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 12/02/2025 a 23/05/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 110/2025
Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, como segue:
Nome Matrícula Aquisição Período de Férias
Grazielle Bernardele Furlaneto 451001 2024/2025 03/02/2025 a 07/02/2025
Nedina Aparecida da Silva 692001 2023/2024 10/02/2025 a 01/03/2025
Paola Jurenlida Duarte Rubio 905901 2020/2021 24/02/2025 a 10/03/2025
Rafael Marchiani Paião 1103701 2024/2025 17/02/2025 a 21/02/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 11 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº113/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto Contratação de empresa aquisição de material de expediente (escritório) para todas as Secretarias do Município de Perobal-Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor MARCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º3176340, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidora, GRAZIELE BERNARDELI FURLANETO, matrícula n.º451001, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para responder como Fiscal, em nome da Secretaria Municipal de Administração, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Designar a servidora, KELLEN PATRICIA COLOGNESE DE OLIVEIRA GUELSI, matrícula n.º700501, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder como Fiscal, em nome da Secretaria Municipal de Saúde com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 4º. Designar a servidora, ALESSANDRA MARCHI, matrícula n.º202001, ocupante do cargo de Secretária de Escola, para responder como Fiscal, em nome da Secretaria de Educação e Cultura, bem como Secretaria de Esportes, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 5º. Designar a servidora, ISABELLA DRUCIAK DE CASTRO, matrícula n.º1147901, ocupante do cargo de Psicóloga, para responder como Fiscal, em Nome da Secretaria Municipal de Assistência Social, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 6º. Designar o servidor, Jefferson Damasco Junior, matrícula n.º3176345, ocupante do cargo de Assessor Especial I, para responder como Fiscal, em Nome da Secretaria Municipal de obras, bem como Secretaria Municipal de Meio ambiente, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 11 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº114/2025
Designa servidores para exercer a função de Gestor e Fiscal para atuar e auxiliar na fiscalização do contrato a ser firmado com objeto Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza e higiene para todas as secretarias do Município de Perobal-Pr.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor MARCIO PEREIRA DA SILVA, matrícula n.º3176340, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, para responder como Gestor com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 2º. Designar a servidora, ROSELI DOS SANTOS, matrícula n.º734001, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para responder como Fiscal, em nome da Secretaria Municipal de Administração, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 3º. Designar a servidora, ROSELI DOS SANTOS, matrícula n.º1196701, ocupante do cargo de Zeladora, para responder como Fiscal, em nome da Secretaria Municipal de Saúde com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 4º. Designar a servidora, ALESSANDRA MARCHI, matrícula n.º202001, ocupante do cargo de Secretária de Escola, para responder como Fiscal, em nome da Secretaria de Educação e Cultura, bem como Secretaria de Esportes, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 5º. Designar a servidora, ISABELLA DRUCIAK DE CASTRO, matrícula n.º1147901, ocupante do cargo de Psicóloga, para responder como Fiscal, em Nome da Secretaria Municipal de Assistência Social, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 6º. Designar o servidor, Jefferson Damasco Junior, matrícula n.º3176345, ocupante do cargo de Assessor Especial I, para responder como Fiscal, em Nome da Secretaria Municipal de obras, bem como Secretaria Municipal de Meio ambiente, com atribuições dispostas no Decreto Municipal n.º 021/2023.
Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 11 de fevereiro de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 100
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem."
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº. 53 de 31 de março de 2023;
RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), ao Servidor MUNICIPAL JANDELSON APª ALVES, matrícula n.º 1634, ocupante do cargo de Motorista/40h, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
12/02/2025 07:00h/18:00h Maringá-PR Conduzir pacientes para tratamento de saúde na Clínica Oftalmológica - LAOFT
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 11 de fevereiro de 2025
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 019/2025
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA SEM DISPUTA Nº 002/2025-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Dispensa sem disputa nº 002/2025, objetivando Contratação de empresas para o fornecimento de enxoval hospitalar, destinado a suprir as necessidades da secretaria de saúde pública do município de Iporá-PR, base legal artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto Nº 011/2025, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
IVETE DA SILVA MONTANINI ME	R\$ 26.370,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá/PR, 11 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 020/2025
HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTA APRESENTADA A DISPENSA SEM DISPUTA Nº 004/2025-PMI.

O Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada na Dispensa sem disputa nº 004/2025, objetivando O presente contrato tem como objeto Aquisição de equipamentos e materiais para perfuração de um poço artesiano em atendimento ao Convênio 008/2024, do município de Iporá-PR, tendo sido declarada vencedora a empresa abaixo especificada, nos termos da ata anexada no referido processo:

FORNECEDOR	Valor Total - R\$
POÇOS SEMI ARTESIANOS IPORÁ LTDA	R\$ 23.720,00

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Iporá/PR, 11 de Fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: EMERSON FIDELIS
MATRICULA: 202416
RG: 10.854.221-07
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 08:30HMIN 10/02/2025
RETORNO 19:00 HMIN 10/02/2025
MEIO DE TRANSPORTE: MOB PLACA SFN0H49
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRICULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA: 04:45 H 11/02/2025
RETORNO: 13:35H 11/02/2025
MEIO DE TRANSPORTE: CRONS PLACA: SDP9180
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00

Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 49,35 (QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, PARA ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 03/2025
RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME: MARCIO ROBERTO SOLERA
MATRICULA: 202366
RG 87444090
DESTINO/UF: CASCAVEL
DATA: 12/02/2025
HORA SAÍDA: 05:00
HORA RETORNO 12/02/2025 18:00
MEIO DE TRANSPORTE PLACA BDW-4J52
CUSTO APROXIMADO R\$275,00

Pagamento 1/4 de diária , conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$ 98,70 como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL PR, Onde o funcionário ira levar produtores rurais no evento anual Show Rural 2025 para acompanhar o evento.

Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

CLEVERTON FABIO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE OBRAS E VIAÇÃO

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 138/2025
DESIGNA A SERVIDORA VERA LUCIA GUEDES SOUZA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e; a) o memorando nº 196/2025;
RESOLVE:
I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora VERA LUCIA GUEDES SOUZA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.059.889-2 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.834.449-68, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 050/2003 de 25 de fevereiro de 2003, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA no CMEI Santa Rita de Cassia, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 139/2025
DESIGNA A SERVIDORA FRANCIELE DO PRADO PRIMO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e; a) o memorando nº 196/2025;
RESOLVE:
I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora FRANCIELE DO PRADO PRIMO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.382-4 – SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 070.401.239-16, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 400/2018 de 02 de maio de 2018, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA do CMEI Professora Maria Aparecida Ionta Abru, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr, 11 de fevereiro de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ATO DA MESA Nº 8/2025
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Maria Aparecida Dossos Ferreira, conforme memorando nº 8/2025.

Resolve:
 Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Maria Aparecida Dossos Ferreira
Matrícula e/ou RG:	2842
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Excelência na Gestão e Redação, Legislativa Municipal: Boas Práticas e Estratégias para o Início de Mandato, junto a NS Treinamentos em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	26/02/2025
Data de retorno:	28/02/2025
Dias solicitados:	26, 27 e 28/02/2025
Valor diário:	R\$ 633,97
Valor total:	R\$ 1.901,91
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente
 Nelson Toth
 Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
 Carlos Roberto Alegria
 1º Secretário

Assinado digitalmente
 Rogério Ferreira de Andrade
 2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata da Mesa
 Protocolo Nº: 203
 Documento Nº: 8/2025

Protocolo Data: 11/02/2025
 Processo Nº: 101/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na reparação Secretária dia 11/02/2025 às 08:18

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
ITBXA-N2HLV-LK494-UGM0C-5T0AO

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Carlos Roberto Alegria Data 11/02/2025 13:31 CPF/CNPJ 556.XXX.XXX-04	Nome Nelson Toth Data 11/02/2025 09:03 CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01
Nome Rogério Ferreira de Andrade Data 11/02/2025 13:53 CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55	

ATO DA MESA Nº 11/2025
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Priscila Teixeira, conforme memorando nº 05/2025.

Resolve:
 Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Priscila Teixeira
Matrícula e/ou RG:	2843
Destino:	Foz do Iguaçu - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: EXCELENCIA NA GESTÃO E REDAÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL: BOAS PRÁTICAS E ESTRATÉGIAS PARA O INÍCIO DE MANDATO, junto a NS Treinamentos em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	19/02/2025
Data de retorno:	21/02/2025
Dias solicitados:	19, 20 e 21/02/2025
Valor diário:	R\$ 507,17
Valor total:	R\$ 1.521,51
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente
 Nelson Toth
 Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
 Carlos Roberto Alegria
 1º Secretário

Assinado digitalmente
 Rogério Ferreira de Andrade
 2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata da Mesa
 Protocolo Nº: 214
 Documento Nº: 11/2025

Protocolo Data: 11/02/2025
 Processo Nº: 104/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na reparação Secretária dia 11/02/2025 às 15:57

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
K190D-J4UVO-04F05-R3NEB-E624H

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Carlos Roberto Alegria Data 11/02/2025 17:06 CPF/CNPJ 556.XXX.XXX-04	Nome Nelson Toth Data 11/02/2025 17:08 CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01
Nome Rogério Ferreira de Andrade Data 11/02/2025 17:05 CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55	

ATO DA MESA Nº 14/2025
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Izabel Aparecida Dechiche Libâneo, conforme memorando nº 12/2025.

Resolve:
 Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Izabel Aparecida Dechiche Libâneo
Matrícula e/ou RG:	2836
Destino:	Foz do Iguaçu - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Congresso Mais Cidades, evento que visa transformar a gestão pública e fortalecer a parceria entre os Municípios e o Estado.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	13/02/2025
Data de retorno:	14/02/2025
Dias solicitados:	13 e 14/02/2025
Valor diário:	R\$ 507,17
Valor total:	R\$ 1.014,34
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente
 Nelson Toth
 Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
 Carlos Roberto Alegria
 1º Secretário

Assinado digitalmente
 Rogério Ferreira de Andrade
 2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata da Mesa
 Protocolo Nº: 217
 Documento Nº: 14/2025

Protocolo Data: 11/02/2025
 Processo Nº: 107/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na reparação Secretária dia 11/02/2025 às 15:33

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
IOZSX-EWCGQ-MSTN8-4QXKH-AN385

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Carlos Roberto Alegria Data 11/02/2025 17:06 CPF/CNPJ 556.XXX.XXX-04	Nome Nelson Toth Data 11/02/2025 17:08 CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01
Nome Rogério Ferreira de Andrade Data 11/02/2025 17:05 CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55	

ATO DA MESA Nº 17/2025
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Adilson Mioti, conforme memorando nº 9/2025.

Resolve:
 Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Adilson Mioti
Matrícula e/ou RG:	2833
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Cumprir agenda de compromissos parlamentares em Curitiba-PR.
Justificativa:	Viabilizar sua participação em compromissos parlamentares em Curitiba-PR. A medida garante a cobertura das despesas relacionadas ao deslocamento, alimentação e hospedagem, permitindo o cumprimento eficiente das atividades institucionais e representativas de interesse da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR.
Data de saída:	13/02/2025
Data de retorno:	14/02/2025
Dias solicitados:	13 e 14/02/2025
Valor diário:	R\$ 633,97
Valor total:	R\$ 1.267,94
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente
 Nelson Toth
 Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
 Carlos Roberto Alegria
 1º Secretário

Assinado digitalmente
 Rogério Ferreira de Andrade
 2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata da Mesa
 Protocolo Nº: 220
 Documento Nº: 17/2025

Protocolo Data: 11/02/2025
 Processo Nº: 110/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na reparação Secretária dia 11/02/2025 às 15:01

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
3CZ88-29M6N-CZJ00-6LSAS-0T77Y

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Carlos Roberto Alegria Data 11/02/2025 17:06 CPF/CNPJ 556.XXX.XXX-04	Nome Nelson Toth Data 11/02/2025 17:08 CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01
Nome Rogério Ferreira de Andrade Data 11/02/2025 17:05 CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55	

ATO DA MESA Nº 9/2025
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Mário Siqueira, conforme memorando nº 7/2025.

Resolve:
 Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Mário Siqueira
Matrícula e/ou RG:	2838
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Excelência na Gestão e Redação, Legislativa Municipal: Boas Práticas e Estratégias para o Início de Mandato, junto a NS Treinamentos em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	28/02/2025
Data de retorno:	28/02/2025
Dias solicitados:	26, 27 e 28/02/2025
Valor diário:	R\$ 633,97
Valor total:	R\$ 1.901,91
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente
 Nelson Toth
 Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
 Carlos Roberto Alegria
 1º Secretário

Assinado digitalmente
 Rogério Ferreira de Andrade
 2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata da Mesa
 Protocolo Nº: 204
 Documento Nº: 9/2025

Protocolo Data: 11/02/2025
 Processo Nº: 102/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na reparação Secretária dia 11/02/2025 às 08:12

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
RODEI-H8CLG-LNKR-MYUXN-611Q2

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Carlos Roberto Alegria Data 11/02/2025 13:31 CPF/CNPJ 556.XXX.XXX-04	Nome Nelson Toth Data 11/02/2025 09:03 CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01
Nome Rogério Ferreira de Andrade Data 11/02/2025 13:53 CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55	

ATO DA MESA Nº 12/2025
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Maria Aparecida Dossos Ferreira, conforme memorando nº 13/2025.

Resolve:
 Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Maria Aparecida Dossos Ferreira
Matrícula e/ou RG:	2842
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná. Representatividade das Mulheres na Política.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	19/02/2025
Data de retorno:	20/02/2025
Dias solicitados:	19 e 20/02/2025
Valor diário:	R\$ 633,97
Valor total:	R\$ 1.267,94
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente
 Nelson Toth
 Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
 Carlos Roberto Alegria
 1º Secretário

Assinado digitalmente
 Rogério Ferreira de Andrade
 2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata da Mesa
 Protocolo Nº: 215
 Documento Nº: 12/2025

Protocolo Data: 11/02/2025
 Processo Nº: 105/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na reparação Secretária dia 11/02/2025 às 15:51

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
L0PD5-93J1K-BODYQ-8RJR-X80T18

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Carlos Roberto Alegria Data 11/02/2025 17:06 CPF/CNPJ 556.XXX.XXX-04	Nome Nelson Toth Data 11/02/2025 17:08 CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01
Nome Rogério Ferreira de Andrade Data 11/02/2025 17:05 CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55	

ATO DA MESA Nº 15/2025
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Rogério Ferreira de Andrade, conforme memorando nº 11/2025.

Resolve:
 Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Rogério Ferreira de Andrade
Matrícula e/ou RG:	2839
Destino:	Foz do Iguaçu - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Congresso Mais Cidades, evento que visa transformar a gestão pública e fortalecer a parceria entre os Municípios e o Estado.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	13/02/2025
Data de retorno:	14/02/2025
Dias solicitados:	13 e 14/02/2025
Valor diário:	R\$ 507,17
Valor total:	R\$ 1.014,34
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente
 Nelson Toth
 Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
 Carlos Roberto Alegria
 1º Secretário

Assinado digitalmente
 Rogério Ferreira de Andrade
 2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata da Mesa
 Protocolo Nº: 218
 Documento Nº: 15/2025

Protocolo Data: 11/02/2025
 Processo Nº: 108/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na reparação Secretária dia 11/02/2025 às 15:29

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
088NO-H3I8R-S5B3S-FQLYW-P1DYE

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Carlos Roberto Alegria Data 11/02/2025 17:06 CPF/CNPJ 556.XXX.XXX-04	Nome Nelson Toth Data 11/02/2025 17:08 CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01
Nome Rogério Ferreira de Andrade Data 11/02/2025 17:05 CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55	

ATO DA MESA Nº 18/2025
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Nelson Toth, conforme memorando nº 16/2025.

Resolve:
 Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Nelson Toth
Matrícula e/ou RG:	2834
Destino:	Foz do Iguaçu - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Congresso Mais Cidades, evento que visa transformar a gestão pública e fortalecer a parceria entre os Municípios e o Estado.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	13/02/2025
Data de retorno:	14/02/2025
Dias solicitados:	13 e 14/02/2025
Valor diário:	R\$ 507,17
Valor total:	R\$ 1.014,34
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente
 Nelson Toth
 Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
 Carlos Roberto Alegria
 1º Secretário

Assinado digitalmente
 Rogério Ferreira de Andrade
 2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata da Mesa
 Protocolo Nº: 222
 Documento Nº: 18/2025

Protocolo Data: 11/02/2025
 Processo Nº: 111/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na reparação Secretária dia 11/02/2025 às 17:17

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
PEQ5F-10S51-HN691-WAEO5-DHL4E

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Carlos Roberto Alegria Data 11/02/2025 17:25 CPF/CNPJ 556.XXX.XXX-04	Nome Nelson Toth Data 11/02/2025 17:25 CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01
Nome Rogério Ferreira de Andrade Data 11/02/2025 17:26 CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55	

ATO DA MESA Nº 10/2025
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Carlos Roberto Alegria, conforme memorando nº 6/2025.

Resolve:
 Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Carlos Roberto Alegria
Matrícula e/ou RG:	2841
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: Excelência na Gestão e Redação, Legislativa Municipal: Boas Práticas e Estratégias para o Início de Mandato, junto a NS Treinamentos em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	26/02/2025
Data de retorno:	28/02/2025
Dias solicitados:	26, 27 e 28/02/2025
Valor diário:	R\$ 633,97
Valor total:	R\$ 1.901,91
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente
 Nelson Toth
 Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
 Carlos Roberto Alegria
 1º Secretário

Assinado digitalmente
 Rogério Ferreira de Andrade
 2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata da Mesa
 Protocolo Nº: 205
 Documento Nº: 10/2025

Protocolo Data: 11/02/2025
 Processo Nº: 103/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na reparação Secretária dia 11/02/2025 às 08:09

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
SOQY4-KMBDO-N1Z27-F0DT6-4KQ4N

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Carlos Roberto Alegria Data 11/02/2025 13:31 CPF/CNPJ 556.XXX.XXX-04	Nome Nelson Toth Data 11/02/2025 09:03 CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01
Nome Rogério Ferreira de Andrade Data 11/02/2025 13:53 CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55	

ATO DA MESA Nº 13/2025
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Izabel Aparecida Dechiche Libâneo, conforme memorando nº 14/2025.

Resolve:
 Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Izabel Aparecida Dechiche Libâneo
Matrícula e/ou RG:	2836
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná. Representatividade das Mulheres na Política.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	19/02/2025
Data de retorno:	20/02/2025
Dias solicitados:	19 e 20/02/2025
Valor diário:	R\$ 633,97
Valor total:	R\$ 1.267,94
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente
 Nelson Toth
 Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
 Carlos Roberto Alegria
 1º Secretário

Assinado digitalmente
 Rogério Ferreira de Andrade
 2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata da Mesa
 Protocolo Nº: 216
 Documento Nº: 13/2025

Protocolo Data: 11/02/2025
 Processo Nº: 106/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na reparação Secretária dia 11/02/2025 às 15:36

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
9UB6Z-P07S0-L5ZQ0-LCEYQ-OR7K1

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Carlos Roberto Alegria Data 11/02/2025 17:06 CPF/CNPJ 556.XXX.XXX-04	Nome Nelson Toth Data 11/02/2025 17:08 CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01
Nome Rogério Ferreira de Andrade Data 11/02/2025 17:05 CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55	

ATO DA MESA Nº 16/2025
Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pelo vereador Luciano Lopes Godói, conforme memorando nº 10/2025.

Resolve:
 Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Luciano Lopes Godói
Matrícula e/ou RG:	2837
Destino:	Foz do Iguaçu - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do Congresso Mais Cidades, evento que visa transformar a gestão pública e fortalecer a parceria entre os Municípios e o Estado.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	13/02/2025
Data de retorno:	14/02/2025
Dias solicitados:	13 e 14/02/2025
Valor diário:	R\$ 507,17
Valor total:	R\$ 1.014,34
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 11 de fevereiro de 2025.

Assinado digitalmente
 Nelson Toth
 Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
 Carlos Roberto Alegria
 1º Secretário

Assinado digitalmente
 Rogério Ferreira de Andrade
 2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Ata da Mesa
 Protocolo Nº: 219
 Documento Nº: 16/2025

Protocolo Data: 11/02/2025
 Processo Nº: 109/2025

Gerado por Adriana da Silva Luis na reparação Secretária dia 11/02/2025 às 15:24

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
UN7PM-L3MKE-RIUHK-84W1B-SPQZW

Para confirmar a autenticidade acesse <https://www.cmcruzeirodoeste.pr.gov.br/validador-assinatura>

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Carlos Roberto Alegria Data 11/02/2025 17:06 CPF/CNPJ 556.XXX.XXX-04	Nome Nelson Toth Data 11/02/2025 17:08 CPF/CNPJ 200.XXX.XXX-01
Nome Rogério Ferreira de Andrade Data 11/02/2025 17:05 CPF/CNPJ 596.XXX.XXX-55	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
 Estado do Paraná
 CNPJ: 76.484.136/0001-29

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2025
 RELATÓRIO DE VIAGEM

NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.851.594-9
DESTINO: MARINGÁ
SAÍDA: 11:00 H 10/02/2025
RETORNO: 18:50H 10/02/2025
MEIO DE TRANSPORTE: CRONOS PLACA: SDP9180
CUSTO APROXIMADO: R\$ 180,00

Pagamento de 18 (UM

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 141/2025
DESIGNA A SERVIDORA CRISTIANI VILVERT LIMA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e; c/o memorando nº 196/2025;

RESOLVE:
I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2021, a Senhora CRISTIANI VILVERT LIMA, brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.100.129-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 025.328.429-54, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL nomeada através da Portaria nº. 059/2014 de 04 de fevereiro de 2014, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA no CMEI Professora Lazara Fanti Marques, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 142/2025

DESIGNA A SERVIDORA LUCÉLIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e;

b/o memorando nº 196/2025;

RESOLVE:
I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora LUCÉLIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.245.370-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 063.452.909-98, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 027/2016 de 29 de janeiro de 2016, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA no CMEI Sonho Meu, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 143/2025

DESIGNA A SERVIDORA SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e;

c/o memorando nº 196/2025;

RESOLVE:
I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 35.045.933-2 SSP/SP, e inscrita no CPF/ MF sob nº 051.924.329-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 345/2012 de 11 de junho de 2012, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA-EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 144/2025

DESIGNA A SERVIDORA ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 193/2025.

RESOLVE:
I – DESIGNAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora ELISANGELA APARECIDA COGO RONCHI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.987.205-4 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 956.502.459-91, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSORA, 1º. (primeiro) padrão, nomeada através da Portaria nº. 072/2001 de 09 de março de 2001, 2º. (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 038/2010 de 01 de fevereiro de 2010, para exercer a Função Gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo pela Direção dos Centros de Educação Infantil: Lazara Fanti Marques e CMEI Crescer e Aprender, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 145/2025

DESIGNA A SERVIDORA ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 193/2025;

RESOLVE:
I – DESIGNAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora ELIZABETH APARECIDA NOGUEIRA ANTONIETTE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.675.400-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 045.519.699-07, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSORA, (primeiro) padrão, nomeada através da Portaria nº. 120/1996 de 01 de agosto de 1996, 2º. (segundo) padrão, nomeada através da Portaria nº. 036/2010 de 01 de fevereiro de 2010, com carga horária de 20 (vinte) horas cada, totalizando o montante de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo como pela Direção do Centro de Educação Infantil Professora Maria Aparecida Iton Abru, criado através da Lei Municipal nº. 1315/2014 de 02 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 146/2025

DESIGNA A SERVIDORA MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 193/2025;

RESOLVE:
I – DESIGNAR, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora MARCIA CRISTINA CAETANO FURQUIM PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.524.991-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 997.514.029-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES, nomeada através das Portarias nº. 249/2001, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 213/2004 2º. (segundo) padrão, com carga horária de 20 (vinte) horas cada, totalizando o montante de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função gratificada, prevista no Art. 37 da Lei Municipal nº 1048/2009 de 29 de outubro de 2009, respondendo como pela Direção do CEMEIS Recanto dos Pequenos e Santa Rita de Cassia, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 147/2025

CONTRATA A SERVIDORA REGIANE BELINI SILVA PARA O CARGO DE PROFESSOR EM REGIME DE JORNADA SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 198/2025.

RESOLVE:
I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora REGIANE BELINI SILVA, brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.202-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.533.569-54, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, no cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 296/2024 de 29 de fevereiro de 2024, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr. 11 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 148/2025

DESIGNA A SERVIDORA REGIANE BELINI SILVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

o memorando nº 195/2025;

RESOLVE:
I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Senhora REGIANE BELINI SILVA, brasileira, casada portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.202-7 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 040.533.569-54, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, no cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 296/2024 de 29 de fevereiro de 2024 e Portaria nº. 195/2025 de 11 de fevereiro de 2025, em regime de jornada suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, com carga horária total de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 149/2025

DESIGNA A SERVIDORA MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009 e em atendimento ao memorando 195/2025;

RESOLVE:
I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Senhora MEIRE TEREZINHA BOGAS OLIVEIRA SESTARI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.239.749-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 724.118.809-87, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 050/2010, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 150/2025

DESIGNA A SERVIDORA ROSILEI APARECIDA SERI GIOLI GOMES PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

o memorando nº 195/2025;

RESOLVE:
I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Senhora ROSILEI APARECIDA SERI GIOLI GOMES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.233.395-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.954.659-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº 466/2012 de 23 de julho de 2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 151/2025

DESIGNA A SERVIDORA ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERCUTTI PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e;

b/o memorando nº 195/2025;

RESOLVE:
I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora ANGELA CRISTINA DE FARIA ALEIXO ESVERCUTTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.718.913-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 025.601.799-97, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 070/2001 de 09 de março de 2001 e Portaria nº. 037/2010 de 01 de fevereiro de 2010, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Professora Geni Aparecida Giordano, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 152/2025

DESIGNA A SERVIDORA ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e;

c/o memorando nº 195/2025;

RESOLVE:
I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.465.826-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 047.614.299-76, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 041/2010 de 01 de fevereiro de 2010 e Portaria nº. 293/2024 de 29 de fevereiro de 2024, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Professora Delazir Pinezzi, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 153/2025

DESIGNA A SERVIDORA JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009, de 29/10/2009 e;

o memorando nº 195/2025;

RESOLVE:
I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Servidora JÉSSICA WEBER PEREIRA MORINHO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.865.408-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 071.380.819-52, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Estado do Paraná, no Cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, nomeada através da Portaria nº. 056/2014 de 04 de fevereiro de 2014 e Portaria nº. 147/2018 de 05 de março de 2018, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, na Escola Municipal Professora Delazir Pinezzi, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 154/2025

DESIGNA A SERVIDORA FLAVIA CIOLIN FASOLO PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

e/o memorando nº 195/2025;

RESOLVE:
I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Senhora FLAVIA CIOLIN FASOLO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.907.527-6-SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 006.300.669-30, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, no Cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 149/2023 de 10 de fevereiro de 2023, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA, na Escola Municipal Professora Delazir Pinezzi, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 155/2025

DESIGNA A SERVIDORA MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO GATTI PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

o memorando nº 195/2025;

RESOLVE:
MARLENE DOS SANTOS RIBEIRO GATTI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 5.679.260-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 782.150.729-68, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, aprovada em Concurso Público para o cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 468/2012 de 23 de julho de 2012, 2º. (segundo) padrão, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal Professora Delazir Pinezzi, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 156/2025

DESIGNA A SERVIDORA SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI PARA A FUNÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto nos artigos 31 e 34 da Lei nº 1048/2009 de 29/10/2009;

o memorando nº 195/2025;

RESOLVE:
I – Designar, a partir de 03 de fevereiro de 2025, a Senhora SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.104.016-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.019.549-09, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, nomeada através da Portaria nº. 032/2016 de 29 de janeiro de 2016, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, para exercer a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA na Escola Municipal José Vicente da Silva, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 03 de fevereiro de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 172/2025
 NOMEIA O SENHOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
 I – Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o senhor EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.182.400-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 703.362.149-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, lotado na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimto em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
 Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.
 Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 173/2025
 NOMEIA O SENHOR CLOVIS ADRIANO BURGO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE CONTROLE A LICITAÇÃO DE COMPRAS E DE GESTÃO DE CONTABILIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
 I – Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o senhor CLOVIS ADRIANO BURGO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.228.507-9 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 021.840.469-73, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE CONTROLE A LICITAÇÃO DE COMPRAS E DE GESTÃO DE CONTABILIDADE, lotado na Secretaria de Controle a Licitação, de Compras e de Gestão de Contabilidade, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimto em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
 Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.
 Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 174/2025
 NOMEIA O SENHOR GABRIEL FERNANDO GAZOLA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR DE AÇÕES DE LICITAÇÃO E COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
 I – Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o senhor GABRIEL FERNANDO GAZOLA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.297.606-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 097.755.069-99, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de GESTOR DE AÇÕES DE LICITAÇÃO E COMPRAS, lotado na Secretaria de Controle a Licitação, de Compras e de Gestão de Contabilidade, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimto em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
 Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.
 Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 175/2025
 NOMEIA A SENHORA LUCILENE SIBIM MUNIS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE AGÊNCIA DE EMPREGO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
 I – Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, a senhora LUCILENE SIBIM MUNIS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.116.096-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 075.791.319-94, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE AGÊNCIA DE EMPREGO MUNICIPAL, lotada na Secretaria de Indústria e Comércio, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimto em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
 Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.
 Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 176/2025
 NOMEIA O SENHOR NATÁ DO NASCIMENTO SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO DE PROCEDIMENTO TFD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
 I – Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o senhor NATÁ DO NASCIMENTO SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 11.108.384-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 095.308.389-64, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO DE PROCEDIMENTO TFD, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimto em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
 Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.
 Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 177/2025
 NOMEIA O SENHOR RENAN GUSTAVO BORGES, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE GESTÃO DE FROTAS, VEÍCULOS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
 I – Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o senhor RENAN GUSTAVO BORGES, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8774574-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 041.831.959-69, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE GESTÃO DE FROTAS, VEÍCULOS, PATRIMÔNIO, IDENTIFICAÇÃO E JUNTA MILITAR, lotado na Secretaria de Gestão de Frotas, Veículos, Patrimônio, Identificação e Junta Militar, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimto em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
 Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.
 Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 178/2025
 NOMEIA A SENHORA ANDREZA DA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
 I – Nomear, a partir de 04 de fevereiro de 2025, a senhora ANDREZA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR PROFISSIONAL, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimto em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
 I – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2025.
 Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.
 Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 179/2025
 DESIGNA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
 I – Designar, a partir de 12 de fevereiro de 2025, a senhora DANIELA BORTONI MONTOVANI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimto em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
 Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.
 Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 180/2025
 DESIGNA O SERVIDOR LEANDRO APARECIDO SABINO, PARA ACUMULAR A SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
 I – Fica DESIGNADO, o senhor LEANDRO APARECIDO SABINO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8.086.242-3 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 032.654.369-42, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio, comarca de Altonia, Estado do Paraná, no Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, lotado na Secretaria de Eficiência de Governo e Planejamento, para acumular a SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMERCIO, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, a partir de 12 de fevereiro de 2025.
 II - Pela acumulação dos cargos descritos no inciso anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como SECRETÁRIO DE EFICIÊNCIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, nomeado através da Portaria nº 170/2025 de 11 de fevereiro de 2025, lotado na Secretaria de Eficiência de Governo e Planejamento.
 Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.
 Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 181/2025
 DESIGNA O SERVIDOR MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA, PARA ACUMULAR A SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
 I – Fica DESIGNADO, o senhor MANOEL MESSIAS MEIRA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3114917-7 - SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 361.846.679-04, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, exercendo o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE FINANÇAS, lotado na Secretaria de Finanças, para acumular a SECRETARIA DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, a partir de 12 de fevereiro de 2025.
 II - Pela acumulação dos cargos descritos no inciso anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como SECRETÁRIO DE FINANÇAS, nomeado através da Portaria nº 171/2025 de 11 de fevereiro de 2025, lotado na Secretaria de Finanças.
 Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.
 Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 182/2025
 DESIGNA O SERVIDOR WESLEY CELESTINO DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
 I – Designar, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o Senhor WESLEY CELESTINO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.021.550-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.091.019-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, aprovado em Concurso Público no cargo de TÉCNICO AGRÍCOLA, matrícula de nº 854-01, nomeado através da Portaria 043/2001 de 09 de março de 2001, para exercer o cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimto em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
 Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.
 Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 183/2025
 DESIGNA O SERVIDOR WESLEY CELESTINO DA SILVA, PARA ACUMULAR A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
 I – Fica DESIGNADO, o senhor WESLEY CELESTINO DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 7.021.550-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 005.091.019-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidor público, no cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, para acumular a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E LIMPEZA PÚBLICA, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias, a partir de 12 de fevereiro de 2025.
 II - Pela acumulação dos cargos descritos no inciso anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA RURAL, nomeado através da Portaria nº 182/2025 de 11 de fevereiro de 2025, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural.
 Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.
 Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 184/2025
 REVOGA A PORTARIA Nº 014/2025 DE 03/01/2025, QUE DESIGNA A SERVIDORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
 I – Revogar, a partir de 11 de fevereiro de 2025 a Portaria nº. 014/2025 de 03/01/2025, que designa a servidora DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, servidora pública, no cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
 Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.
 Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 185/2025
 DESIGNA A SENHORA DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DA USF – UNIDADE DE SAÚDE A FAMÍLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
 I – Designar, a partir de 12 de fevereiro de 2025, a senhora DANIELLE RIBEIRO PEREIRA CAMPOS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.101.788-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 020.406.849-56, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 20/12/2023 à 19/12/2024 a contar de 11/02/2025 à 20/02/2025.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a o protocolo e-041/2025.
 RESOLVE:
 I – Conceder FÉRIAS, a servidora JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.347.442-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 761.662.609-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 20/12/2023 à 19/12/2024 a contar de 11/02/2025 à 20/02/2025.
 Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.
 Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 186/2025
 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento a o protocolo e-041/2025.
 RESOLVE:
 I – Conceder FÉRIAS, a servidora JANETE ANTONIA SCHU GOTTERT, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.347.442-1 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 761.662.609-20, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 20/12/2023 à 19/12/2024 a contar de 11/02/2025 à 20/02/2025.
 Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.
 Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 187/2025
 EXONERA O SERVIDOR SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:
 I – Exonerar, a partir de 11 de fevereiro de 2025, o Servidor, SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.231.600-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 577.186.449-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, no o cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE MECÂNICA PESADA, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, nomeado através da Portaria nº. 007/2025 de 02 de janeiro de 2025.
 Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
 Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 189/2025
 NOMEIA O SENHOR SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE GERÊNCIA DA OFICINA E GARAGEM MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
 I – Nomear, a partir de 12 de fevereiro de 2025, o senhor SEBASTIÃO APARECIDO FRETOLA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. 4.231.600-8 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 577.186.449-87, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, para ocupar o cargo em Comissão de AGENTE DE GERÊNCIA DA OFICINA E GARAGEM MUNICIPAL, lotado na Secretaria de Infraestrutura Rural, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimto em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
 Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.
 Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 189/2025
 DESIGNA A PORTARIA Nº 048/2025 DE 09/01/2025, QUE DESIGNA A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL DO GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
 I – Revogar, a partir de 11 de fevereiro de 2025 a Portaria nº. 048/2025 de 09/01/2025, que designa a servidora JANAINA BERGAMIN PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, servidora Pública Municipal, designada no Cargo em Comissão de ASSESSOR PROFISSIONAL DO GABINETE, lotada no Gabinete do Prefeito.
 Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.
 Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 190/2025
 DESIGNA A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
 I – Designar, a partir de 12 de fevereiro de 2025, a servidora JANAINA BERGAMIN PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, aprovada em Concurso Público, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 324/2023 de 03 de março de 2023, designa para o Cargo em Comissão de AGENTE DE CONTRATAÇÃO, lotada na Secretaria de Controle a Licitação, de Compras e de Gestão de Contabilidade, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimto em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
 Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.
 Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 191/2025
 NOMEIA O SENHOR CRISTHIAN CANDIL, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
 ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
 I – Nomear, a partir de 04 de fevereiro de 2025, o senhor CRISTHIAN CANDIL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.814.157-7 - SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº. 020.941.479-08, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO AO ESPORTE, LAZER E TURISMO, lotado na Secretaria de Promoção ao Esporte, Lazer e Turismo, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo I Cargos de Provimto em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2025 de 03/02/2025, publicada em 04/02/2025.
 II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 04 de fevereiro de 2025.
 Registra-se,
 Publique-se, e
 Cumpra-se.
 Iporá-Pr. 11 de fevereiro de 2025.
 ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 075/2025
 Nomeia a servidora SILVIA DE OLIVEIRA STOCHI para exercer o cargo de Gestora Escolar da Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza e dá outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO A Lei nº 3467/2024 – (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola) e suas alterações;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 295/2023 – Dispõe sobre a participação da Comunidade Escolar para o Cargo de Diretor das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
 CONSIDERANDO o Edital 01/2023 – Avaliação de Mérito e Desempenho das Direções
 CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2024 – Dispõe sobre a participação da Comunidade Escolar e Avaliação de Mérito e Desempenho na escolha para o cargo de Gestor das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação, Estado do Paraná.
 CONSIDERANDO o Edital 01/2024 - Consulta Pública para escolha de diretores da Rede Municipal de Ensino de Pérola - Gestão 2025/2028, Publicado em 25 de julho de 2024, pelo Conselho Municipal de Educação e
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear a servidora SILVIA DE OLIVEIRA STOCHI, matriculas nº 1411-7/1 E 1411-7/5, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer o cargo de Gestora Escolar da Escola Municipal Arminda Rodrigues de Souza, a partir de 01 de janeiro de 2025(inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Pérola - Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita

PORTARIA Nº076/2025
 Nomeia a servidora CLEIDE ANGELINA SANTINON RONCOLATTO para exercer o cargo de Gestora Escolar do Centro de Educação Infantil Menino Jesus e dá outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO A Lei nº 3467/2024 – (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola) e suas alterações;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 295/2023 – Dispõe sobre a participação da Comunidade Escolar para o Cargo de Diretor das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
 CONSIDERANDO o Edital 01/2023 – Avaliação de Mérito e Desempenho das Direções
 CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2024 – Dispõe sobre a participação da Comunidade Escolar e Avaliação de Mérito e Desempenho na escolha para o cargo de Gestor das Unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, Estado do Paraná.
 CONSIDERANDO o Edital 01/2024 - Consulta Pública para escolha de diretores da Rede Municipal de Ensino de Pérola - Gestão 2025/2028, Publicado em 25 de julho de 2024, pelo Conselho Municipal de Educação e
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear a servidora CLEIDE ANGELINA SANTINON RONCOLATTO, matriculas nº 2068-0, ocupando o cargo efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer o cargo de Gestora Escolar no Centro de Educação Infantil Menino Jesus, a partir de 01 de janeiro de 2025(inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Pérola - Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita

PORTARIA Nº077/2025
 Nomeia a servidora MESSIANE FERREIRA ARRABAL para exercer o cargo de Gestora Escolar do Centro de Educação Infantil Recanto Feliz e dá outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
 CONSIDERANDO A Lei nº 3467/2024 – (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola) e suas alterações;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 295/2023 – Dispõe sobre a participação da Comunidade Escolar para o Cargo de Diretor das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
 CONSIDERANDO o Edital 01/2023 – Avaliação de Mérito e Desempenho das Direções
 CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2024 – Dispõe sobre a participação da Comunidade Escolar e Avaliação de Mérito e Desempenho na escolha para o cargo de Gestor das Unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, Estado do Paraná.
 CONSIDERANDO o Edital 01/2024 - Consulta Pública para escolha de diretores da Rede Municipal de Ensino de Pérola - Gestão 2025/2028, Publicado em 25 de julho de 2024, pelo Conselho Municipal de Educação e
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear a servidora MESSIANE FERREIRA ARRABAL, matriculas nº 2130-0, ocupando o cargo efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para exercer o cargo de Gestora Escolar no Centro de Educação Infantil Recanto Feliz, a partir de 01 de janeiro de 2025(inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Pérola - Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita

PORTARIA Nº078/2025
 Nomeia a servidora GINSEY HEDDER NUNES DOS REIS para exercer o cargo de Gestora Escolar do Centro de Educação Infantil Doze de Outubro e dá outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
 CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2024 – Dispõe sobre a participação da Comunidade Escolar e Avaliação de Mérito e Desempenho na escolha para o cargo de Gestor das Unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, Estado do Paraná.
 CONSIDERANDO o Edital 01/2024 - Consulta Pública para escolha de diretores da Rede Municipal de Ensino de Pérola - Gestão 2025/2028, Publicado em 25 de julho de 2024, pelo Conselho Municipal de Educação e
 RESOLVE:
 Art. 1º Nomear a servidora GINSEY HEDDER NUNES DOS REIS, matricula nº 1800-7, ocupando o cargo efetivo de Professor de Educação Física, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca, a partir de 01 de janeiro de 2025(inclusive).
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
 Pérola - Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
 VALDETE CUNHA
 Prefeita

PORTARIA Nº079/2025
 Nomeia a servidora MESSIANE FERREIRA ARRABAL para exercer o cargo de Gestora Escolar do Centro de Educação Infantil Doze de Outubro e dá outras providências.
 A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
 CONSIDERANDO A Lei nº 3467/2024 – (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Pérola) e suas alterações;
 CONSIDERANDO o Decreto nº 295/2023 – Dispõe sobre a participação da Comunidade Escolar para o Cargo de Diretor das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
 CONSIDERANDO o Edital 01/2023 – Avaliação de Mérito e Desempenho das Direções
 CONSIDERANDO o Decreto nº 165/2024 – Dispõe sobre a participação da Comunidade Escolar e Avaliação de Mérito e Desempenho na escolha para o cargo de Gest

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº087/2025
Nomeia a servidora CRISTIANI PESTANA DA CUNHA para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Armanda Rodrigues de Souza e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO LEI N° 3.467, de 04 de ABRIL de 2024 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora CRISTIANI PESTANA DA CUNHA, matrículas n° 1713-2 E 2089-3, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Armanda Rodrigues de Souza, a partir de 01 de janeiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº088/2025
Nomeia a servidora CÂMILA DA SILVA NOVISKI para responder pela Coordenação Pedagógica do Município e dá outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO LEI N° 3.467, de 04 de ABRIL de 2024 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora CÂMILA DA SILVA NOVISKI, matrículas n° 2086-4, ocupando o cargo efetivo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica do Município, a partir de 01 de Janeiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº089/2025
Nomeia a servidora ANA PAULA JOANA CAVARELHI para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca e dá outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO LEI N° 3.467, de 04 de ABRIL de 2024 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora ANA PAULA JOANA CAVARELHI, matrículas n° 1949-67 /29793-1, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Professor Waldemar Biaca, a partir de 01 de janeiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº090/2025
Nomeia a servidora ADRIANA GABARRÃO ASTORI para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Armanda Rodrigues de Souza e dá outras providências. A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO LEI N° 3.467, de 04 de ABRIL de 2024 - Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pérola, Estado do Paraná.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora ADRIANA GABARRÃO ASTORI, matrículas n° 1803-01 E 1956-9, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, para responder pela Coordenação Pedagógica da Escola Municipal Armanda Rodrigues de Souza, a partir de 01 de janeiro de 2025(inclusive).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 07 de fevereiro de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 004/2025
DAS PARTES
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS DA CASA FAMILIAR RURAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, nos termos e condições abaixo estabelecidas.
OBJETO:
O presente Termo tem por objetivo apoiar o Programa continuado da Pedagogia de Alternância, voltado para os jovens de ambos os sexos do Ensino Médio com formação técnica agrícola, devidamente matriculados na Casa Familiar Rural, proporcionando uma formação integrada as suas atividades rurais por meio de assistência técnica especializada, buscando novas oportunidades de produção e geração de renda no meio agrícola.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo de Fomento é firmado com o amparo do Decreto Municipal n.º 007/2017, de 25 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, autorização Legislativa Municipal Lei N° 2.724 de 06 de fevereiro de 2025, Publicado 07/02/2025, Resolução n.º 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suas alterações.
VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses no período de janeiro a dezembro de 2025, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilateral fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas por ambas as partes.
VALOR:
Os recursos orçamentários e financeiros deste Projeto de Lei, constituem na importância global de R\$ 250.200,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 20.850,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta reais), conforme o cronograma de desembolso do Plano de Trabalho aprovado e apresentado pela entidade que integra o Processo de Inexigibilidade n° 05/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Para o cumprimento da transferência financeira prevista neste Termo, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária:
Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Un. Orç.: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 12.362.00882.217000 – Manutenção das Atividades da Casa Familiar Rural; Natureza da Despesa 3.3.50.43.99.99 – Subvenções Sociais – Demais entidades do Terceiro Setor.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A função de Gestor desta transferência será exercida pela Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Professora 30 horas, Sra. GERSONITA MACORIM DE SOUZA, brasileira, portadora do RG/CI n.º 7.123.667-7 SSP/PR, nominada através da Portaria n.º 30/2024 de 24 de janeiro de 2024.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
O Tomador dos Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos.
DATA DE ASSINATURA:
São Jorge do Patrocínio, 11 de fevereiro de 2025.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2025
Dispensa por Limite Nº 4/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial as contidas no art. 13, VII e VIII, do Decreto nº 38, de 28 de março de 2023 e no art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021 e tendo em vista as informações constantes no presente processo licitatório, astreadas em parecer emitido pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 140/2023 do dia 29 de março de 2023, através do presente termo, ADJUDICA o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) abaixo e HOMOLOGO o presente processo.
KAUROS SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA
Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11/02/25
RONALDO TINTI

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 110/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
CEDE SERVIDOR PÚBLICO nos termos da Lei Municipal 2.725/2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.725/2025 de 06 de fevereiro de 2025 e sua publicação em 07 de fevereiro de 2025, bem como o termo de cessação 1/2025.
R E S O L V E:
Art. 1 – CEDER com esteio na Lei Municipal nº. 2.725/2025 de 6 de fevereiro de 2025, o servidor público LEANDRO FERRARI DUTRA, Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, padrão GAM, classe VI, lotado no 03 – Secretaria de Administração, Indústria e Comércio, 0301 – Gabinete do Secretário, 2012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio, ao IAT – INSTITUTO ÁGUA E TERRA DO PARANÁ – ESCRITÓRIO REGIONAL DE UMUARAMA, com ônus financeiro sob a responsabilidade do cessionário na forma de ressarcimento ao cedente, onde o servidor desempenhará as atribuições atinentes ao cargo.
Art. 2º. O Prazo de Cessão do Servidor acima nominado é de 07/02/2025 a 31/12/2028, em consonância com o Artigo 2º. Da Lei Municipal 2.725/2025.
Art. 3º. Fica o servidor Leandro Ferrari Dutra, vinculado ao Regime Próprio de Previdência do Poder Executivo Municipal de São Jorge do Patrocínio, ao qual deverá voltar as contribuições previdenciárias parte do servidor bem como a parte patronal, ambos com tributação de 14%(quatorze) sobre os vencimentos.
Art. 4º. O tempo em que perdurar a presente cessão, será excluído para avanço na carreira e benefício por tempo de serviço, para geração de férias na entidade de origem e para cumprimento de tempo no cargo.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 06/2025
INSTITUI O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) Nº 001/2025, NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE EXECUÇÃO E dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 65, VI e 94, I, “I” da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Patrocínio;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.908/2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093/2017, alterada pelas Leis Municipais nºs. 2.117/2017, nº. 2.557/2022, e nº. 2722/2025.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de São Jorge do Patrocínio, Paraná o Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 001/2025, nos termos da Lei Municipal nº 2.998, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017, alterada pelas Leis nºs. 2.117/2017, nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025.
Art. 2º Fica nomeada a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, composta pelos seguintes membros:
I. Presidente: Valmíria Lazarin, servidora pública ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula n.º 143-0, brasileira, casada, portadora do RG nº. 8.038.154-9 SSP/PR;
II. Membro: José Eudalvo da Silva, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, Matrícula n.º 111-2, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4.785.506-3 SSP-PR; e
III. Membro: Suzana Aparecida da Silva Rossano, servidora pública ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, brasileira, separada, portadora do RG nº. 9.200.220-9 SSP/PR.
Art. 3º Caberá à Comissão Especial do PSS a execução do Plano de Complementar 3/2019, em favor da Servidora Pública Sra. MARIA DO CARMO MASSOLLA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade n.º. 5.348.046-2 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, 20 HS, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; Adicional de Regência em Sala Especial, correspondente a 15(quinze) iniciais por cento a partir de fevereiro de 2025, perdurando até que seja revogada a presente portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE CESSAÇÃO 1/2025
Protocolo: 22.705.448-4
Termo de Cessão de servidor que entre si celebram o Município de São Jorge do Patrocínio e o Instituto Água e Terra.
O MUNICÍPIO SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, com sede e prefeitura na Rua Carlos Spanhol, nº164, Centro, São Jorge do Patrocínio/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDO TINTI, RG nº 5.210.120-4 SSP/PR, inscrito no CPF nº 738.708.899-34, adiante denominada CEDENTE, e o INSTITUTO ÁGUA E TERRA, com sede na Rua Engenheiros Rebouças, nº 1.206, Rebouças-Curitiba/PR, CEP nº 80.215-000, CNPJ nº 68.596.182/0001-78, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. José Volnei Bisognin, RG nº 63951153 - PR, CPF nº 417.282.380-72, doravante denominado CESSIONÁRIO, considerando Protocolo nº 22.705.448-4, resolvem formalizar o presente Termo de Cessão, com fundamento no Art. 1º, da Lei nº 2.725, de 06 de fevereiro de 2025, mediante as seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo tem por objetivo a cessão funcional do servidor Leandro Ferrari Dutra, Auxiliar Administrativo , inscrito no RG nº 9.753.975-8, matrícula n.º 628-9, servidor municipal efetivo, conforme previsão contida na Lei Municipal nº 2.725/2025 para prestar serviços no Escritório Regional de Umuarama do Instituto Água e Terra com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento a CEDENTE, referente a carga horária de 200 horas mês.
CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES
O servidor ora cedido oportunizará a integração dos entes federados envolvidos, sobretudo em relação aos objetivos comuns que ambas as partes necessitam desenvolver para a execução de suas atribuições legais e de interesse público à população paranaense.
I – MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO ora CEDENTE
a) estar ciente de que é de sua inteira responsabilidade o pagamento de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas bem como quaisquer outros que porventura integrem o salário ou vencimento do servidor cedido;
b) quando se tratar de cessão funcional com ônus, mediante ressarcimento do valor correspondente à remuneração percebida e encargos sociais, efetuar a cobrança mensal dos valores através da emissão de fatura, com envio de Ofício e Nota de Débito ao Cessionário, até 10º dia útil do mês subsequente.
II – DO INSTITUTO ÁGUA E TERRA ora CESSIONÁRIO
a) providenciar, quando necessário ao desenvolvimento das atividades, para que o servidor cedido faça uso de materiais de segurança;
b) realizar o ressarcimento mensal da remuneração do servidor e encaminhar o comprovante ao Departamento de Recursos Humanos do Município;
c) custear as despesas do servidor cedido, quando houver necessidade de deslocamento no desenvolvimento de atividades;
d) monitorar a frequência do servidor cedido, e mensalmente encaminhar ao Município, até o 15º dia do mês subsequente.
CLÁUSULA TERCEIRA- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO
O acompanhamento e a fiscalização do presente Termo serão realizados pelos setores responsáveis pela gestão de Recursos Humanos dos partícipes, bem como Escritório Regional de Umuarama do Instituto Água e Terra.
CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Cessão terá vigência a partir de 07 de fevereiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028.
CLÁUSULA QUINTA- DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Termo poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante aviso por escrito, com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias e rescindido, por descumprimento das obrigações assumidas em razão deste ajuste, decorrente de Lei ou de quaisquer de suas cláusulas.
CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, por meio do Departamento de Recursos Humanos, fará a publicação do presente instrumento de forma resumida, bem como o aviso de cessão.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
E, por estarem justas e acordadas, os partícipes assinam e rubricam o presente Termo de Cessão.
São Jorge do Patrocínio-PR., 07 de fevereiro de 2025.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio
JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente IAT
(Port. 431/2024 – Diretor substituto)
LEANDRO FERRARI DUTRA
Servidor

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 109/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º. EXONERAR em 11 de fevereiro de 2025, o servidor público Sr. VINICIUS MASSOLLA BRAGA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. 12.637.561-1 SSP-PR, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe Administrativo IV, CO07, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 07 – Secretaria de Saúde; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.138 – Manutenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; tendo em vista sua decisão em exonerar-se do cargo na data de 11 de fevereiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 111/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
RECONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, para o Exercício de 2025 até o Exercício de 2028, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1 - RECONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação para recebimento, exame, análise e julgamento de todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento dos licitantes, bem como das propostas apresentadas pertencentes às licitações em suas devidas modalidades, promovidas por esta municipalidade, nos termos da lei vigente, também avaliação de bens móveis e imóveis para fins licitatórios durante os exercícios de 2025-2028, e terá sua composição nos termos a seguir:
PRESIDENTE: JESSECA CORDEIRO SOLER
RG. Nº. 47.378.694-1 SSP/PR
CPF Nº 076802989-98
SECRETÁRIA: LUCAS CALLOI DE SOUZA
RG. Nº. 1.0062826-0 SSP/PR
CPF Nº. 096476539-05
MEMBROS:BRUNA DEBORA DA SILVA PASCUITI
RG. Nº. 12782078-3 SSP/PR
CPF Nº. 086726198-71
SONIA TEREZINHA B. GOUVEIA ESCHEMBACH
RG. Nº. 5197849-8 SSP/PR
CPF Nº 877217599-00
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TAPEJARA.
Pelo presente instrumento, os partícipes, de um lado o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.801.738/0001-57, com sede na Rua Paranaguá, nº 518, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG nº 5.***3*-8, inscrito no CPF nº sob o nº 0*-336-***-52, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado MUNICÍPIO, e de outro lado ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TAPEJARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.292.217/0001-79, com sede na Rua Campo Largo, nº 1.540, Centro, CEP 87.830-000 no Município de Tapajara/PR, neste ato representada por sua Presidente, EDUARDO HENRIQUE ESTEVES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG sob o nº 14.11.3***-8, inscrito no CPF sob o nº ***.127.***-04, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, nº 1.654, Centro, CEP 87.830-000, no Município de Tapajara, Estado do Paraná, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024, em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Recepção novo plano de trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 04/2024 de nova designação do objeto: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TAPEJARA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS COM ESCOPO DE CUSTEAR O TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS ATÉ O MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a acrescentar o montante de R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) conforme estabelecido no plano de aplicação apresentado pela organização da sociedade civil.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Altera a vigência do Termo de Fomento 04/2024 prorrogando sua validade até 31/12/2025.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento nº 04/2024, não alteradas por esse instrumento.
Tapajara/PR, 11 de fevereiro de 2025.
RONALD R. LOPES SMARZARO
Prefeito
EDUARDO H. E. DO NASCIMENTO
Presidente
TESTEMUNHAS:
MATEUS SANT' ANA ANDRADE ELAINE APARECIDA FERREIRA

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº. 112/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. ANDRÉ MARINHO DE ARAÚJO, brasileiro, Portador da Cédula de Identidade n.º. 6.868.175-8 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Conselheiro Tutelar, Lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade: 01 – Gabinete Secretário de Assistência Social; Atividade: 2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente; correspondente a 30 (trinta) dias regulamentares de férias interestes no período aquisitivo de 10/01/2024-2025, a serem concedidas no interstício temporal de 25/02/2025 A 26/03/2025, com direito ao Abono Constitucional de 1/3 de férias a ser pago em folha na competência de fevereiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 113/2025 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
CONCEDE ADICIONAL DE REGENCIA EM SALA ESPECIAL e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Art. 59 da Lei Municipal Complementar 3/2019, em favor da Servidora Pública Sra. MARIA DO CARMO MASSOLLA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade n.º. 5.348.046-2 SSP/PR, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de Professor, 20 HS, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção e Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; Adicional de Regência em Sala Especial, correspondente a 15(quinze) iniciais por cento a partir de fevereiro de 2025, perdurando até que seja revogada a presente portaria.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 104, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
Concede permuta de professores da Rede Municipal de Ensino, com o Município de Tunesiras do Oeste-PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder permuta, nos termos da Lei Municipal n.º 120/2022, e Termo de Convênio n.º 012025 – ADM-RA – TUNEIRAS DO OESTE/PR, ao Professor PATRÍCIA OLIVEIRA DANGUI MADEIRA, matrícula n.º 92364, portadora da CI/RG n.º 10.xxx.xxx-0 – SSP/PR, com a Professora do Município de Tunesiras do Oeste-PR, EDUARDA STEFANY ALVES DA CRUZ, portadora do CPF/MF n.º 143.xxx.xxx-05, no período de 03 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapajara, em 05 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito Schmidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapajara – Paraná
DISPENSA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
LEI Nº 14.133
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA/PR.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapajara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a autarquia municipal pretende realizar processo de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DO SAMAE DE TAPEJARA. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/02/2025 até às 08h:00min A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do Samae de Tapajara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Prefeito Carlito Schmidt Villela, 376, Centro, CEP 87430-000, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, em dias úteis ou pelo E-mail: samaetapejaralicitacao@gmail.com até a data limite. O Edital/ Termo de Referência da Dispensa estará disponível através do Email: samaetapejaralicitacao@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Prefeito Carlito Schmidt Villela, 376, Centro, CEP 87430-000, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min de segunda a sexta feira. Tapajara, 10 de fevereiro de 2025.
JOÃO ZANOTTO
DIRETOR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Prefeito Carlito Schmidt Villela, 376 – Centro – Caixa Postal: 13 – Fone/Fax: (44) 3677-1229/3677-1701
CNPJ 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000
Tapajara – Paraná
DISPENSA Nº 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
LEI Nº 14.133
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TAPEJARA/PR.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Tapajara, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a autarquia municipal pretende realizar processo de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA SEREM UTILIZADOS NO ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO DO SAMAE DE TAPEJARA. Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/02/2025 até às 08h:00min A proposta de Preços poderá ser entregue no Setor de Licitação do Samae de Tapajara em envelope lacrado com protocolo, sito a com sede à Rua Prefeito Carlito Schmidt Villela, 376, Centro, CEP 87430-000, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min, em dias úteis ou pelo E-mail: samaetapejaralicitacao@gmail.com até a data limite. O Edital/ Termo de Referência da Dispensa estará disponível através do Email: samaetapejaralicitacao@gmail.com. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua Prefeito Carlito Schmidt Villela, 376, Centro, CEP 87430-000, no horário das 07h30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min de segunda a sexta feira. Tapajara, 10 de fevereiro de 2025.
JOÃO ZANOTTO
DIRETOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TAPEJARA.
Pelo presente instrumento, os partícipes, de um lado o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 75.801.738/0001-57, com sede na Rua Paranaguá, nº 518, neste ato representada pelo Prefeito, Senhor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG nº 5.***3*-8, inscrito no CPF nº sob o nº 0*-336-***-52, em razão da delegação de competência que lhe foi atribuída, doravante designado MUNICÍPIO, e de outro lado ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TAPEJARA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.292.217/0001-79, com sede na Rua Campo Largo, nº 1.540, Centro, CEP 87.830-000 no Município de Tapajara/PR, neste ato representada por sua Presidente, EDUARDO HENRIQUE ESTEVES DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade com RG sob o nº 14.11.3***-8, inscrito no CPF sob o nº ***.127.***-04, residente e domiciliado na Rua Rio Negro, nº 1.654, Centro, CEP 87.830-000, no Município de Tapajara, Estado do Paraná, doravante designada simplesmente ENTIDADE, celebram na melhor forma de direito, o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024, em consonância com a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Recepção novo plano de trabalho vinculado ao Termo de Fomento nº 04/2024 de nova designação do objeto: TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE TAPEJARA PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS COM ESCOPO DE CUSTEAR O TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS ATÉ O MUNICÍPIO DE UMUARAMA.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a acrescentar o montante de R\$ 284.400,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais) conforme estabelecido no plano de aplicação apresentado pela organização da sociedade civil.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
Altera a vigência do Termo de Fomento 04/2024 prorrogando sua validade até 31/12/2025.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem em pleno vigor as demais disposições referentes ao Termo de Fomento nº 04/2024, não alteradas por esse instrumento.
Tapajara/PR, 11 de fevereiro de 2025.
RONALD R. LOPES SMARZARO
Prefeito
EDUARDO H. E. DO NASCIMENTO
Presidente
TESTEMUNHAS:
MATEUS SANT' ANA ANDRADE ELAINE APARECIDA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024
CONTRATANTE: Município de Tapajara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.247.345/0001-06.
CONTRATADA: C P L O P E S C O M E R C I O D E G A S L T D A.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 034/2024.
OBJETO: As partes ajustam nesta oportunidade, a celebração de aditivo de prorrogação de prazo de 06 (seis) meses de vigência de contrato, a partir de 10/02/2025 a 10/08/2025, referente à fornecimento de GÁS DE PETROLEO LIQUEFEITO (GÁS DE COZINHA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CANTINAS SENDO DO PAÇO MUNICIPAL, DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, AS ESCOLAS MUNICIPAIS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DOS CMEIS, DIVISÃO DE CULTURA, POSTOS DE SAÚDE, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CRAS, PETI, CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA – PARANÁ, conforme Lei nº 14.133/21.
§1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 10 de fevereiro de 2025, totalizando um

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

EDITAL Nº 002, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 03 de agosto de 2022.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 03 de agosto de 2022, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 008 de 21 de novembro de 2022, conforme quadro abaixo:
CARGO: ZELADORA
N. INSC. N O M E CLASSIF.
147069 GESSICA KELEN DA SILVA BERNARDO 18º
147696 DANIELE DEFFENDE MIRA 19º
O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 12 de fevereiro a 07 de março de 2025 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) 1 (uma) foto 3x4 recente
b) Carteira de trabalho (fotocópia)
c) Carteira de identidade (fotocópia)
d) Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)
e) Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia)
f) Título de Eleitor (fotocópia)
g) Certificado Militar – reservista (fotocópia)
h) Carteira Nacional de habilitação (fotocópia) *não é obrigatório
i) Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)
j) Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)
k) Cartão do CPF dos filhos (fotocópia)
l) Certidão negativa Cível e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)
m) Certidão negativa do Cartório de Protestos
n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4/)
o) Certidão de quitação eleitoral
p) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
q) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
r) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
s) Registro Profissional de Classe (fotocópia)
t) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
u) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar
v) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
w) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
x) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
y) Exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatria.
z) Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo.
Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 008, de 21 de novembro de 2022.
Tapejara/Pr, 11 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

EDITAL Nº 003, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
Convoca candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº. 001, de 17 de outubro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019, para cumprir determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme quadro abaixo:
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
N. INSC. N O M E CLASSIF. NA AMPLA CONCORRÊNCIA CLASSIF. DE ORDEM
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
117403 MURILLO PALMA CARDOSO 14º 1º
* candidato auto declarado portador de deficiência classificado
O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 12 de fevereiro a 07 de março de 2025 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a) 1 (uma) foto 3x4 recente
b) Carteira de trabalho (fotocópia)
c) Carteira de identidade (fotocópia)
d) Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)
e) Cartão do CPF/MF atualizado (fotocópia)
f) Título de Eleitor (fotocópia)
g) Certificado Militar – reservista (fotocópia)
h) Carteira Nacional de habilitação (fotocópia) * não é obrigatório
i) Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)
j) Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)
k) Cartão do CPF dos filhos ou dependentes menores de 21 anos (fotocópia)
l) Certidão negativa Cível e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)
m) Certidão negativa do Cartório de Protestos
n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4/)
o) Certidão de quitação eleitoral
p) Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
q) Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
r) Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
s) Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
t) Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar
u) Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
v) Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
w) Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
x) Exames de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatria e Exame Médico de Otorrinolaringologista.
y) Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo.
Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019
Tapejara/Pr, 11 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 113, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
Concede licença com vencimentos por motivo de doença em pessoa da família.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atestado médico e considerando o Parecer Social da Secretaria de Ação Social (Talita Ribeiro Aleixo – Assistente Social),
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, a servidora CARI JAQUELINE DO NASCIMENTO TANAKA, matrícula n.º 90549, portadora da C/IRG n.º 10.xxx.xxx-0 – SSP/PR, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença com vencimentos integrais, por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar n.º 118 do dia 14 de fevereiro de 2022, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 03/02/2025 e término em 04/03/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 11 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 5115/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor HUGO CEZAR DA SILVA ASSIS, Secretário Municipal de Esporte, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 071.022.109-65 e R.G. sob n.º 9.644.126-6, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, onde participará do evento Paraná mais Cidades – Construído o Futuro.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 5116/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor THIAGO HECHT ALCANTARA, Diretor da Divisão de Administração, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 075.211.159-02 e R.G. sob n.º 9.866.010-0, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, onde participará do evento Paraná mais Cidades – Construído o Futuro.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024 - FMS
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n.º. 034/2024 - FMS, Contratação de empresa especializada para o Serviços de coleta de lixo hospitalar*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de alterações no edital e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 12 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas.
Umuarama, 11 de fevereiro de 2025.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 114, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 10 de fevereiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:
Matrícula Nome Período Local Período
17370 Alzira Rodrigues de Araújo Tarde Escola Municipal Professora Francisca Dutra – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
89702 Angela Cristina Mançaneira Regina Tarde Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
17485 Cecília Imaculada Conceição Saullin Tarde Escola Municipal Paulo Freire – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
92549 Daniela Caschine de Souza Queiros Manhã Escola Municipal Paulo Freire – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
89699 Diva Aparecida Louzada Lopes Teixeira Tarde Escola Municipal Paulo Freire – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
89656 Eliane Alves de Souza Tarde Escola Municipal Tancredo de Almeida – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
17450 Fatima Sabino da Nunciação Tarde Escola Municipal Tancredo de Almeida – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
14540 Gisleine Nele da Silva Teixeira Tarde Escola Municipal Tancredo de Almeida – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
6378 Julieta Rodrigues de Araújo Tarde Escola Municipal Professora Francisca Dutra – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
92539 Laís Miriany Ernesto Pereira Tarde Escola Municipal Professora Francisca Dutra – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
92556 Lígia Maria da Silva Andrade Manhã Escola Municipal Professora Francisca Dutra – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
92550 Luzia Salette Bombarda Manhã Escola Municipal Professora Francisca Dutra – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
90840 Michelle Favoretto Tarde Escola Municipal Paulo Freire – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
1244 Neusa Aparecida Nunes da Silva Tarde Escola Municipal Tancredo de Almeida – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
92591 Precilia Borges da Silva Tarde Escola Municipal Paulo Freire – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
8052 Valquíria Bazanella Mistrello Tarde Escola Municipal Ulysses da Silveira Guimarães - EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
14532 Vania Lucia Barcelos de Moura Tarde Escola Municipal Tancredo de Almeida – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
17060 Vilma Aparecida do Nascimento Tarde Escola Municipal Tancredo de Almeida – EIEF 05/02/2025 a 09/07/2025
Art. 2º A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 11 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 115, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
Concede férias regulamentares.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:
NOME Matrícula Período Aquisitivo Período de gozo das Férias
Ana Célia Barbi Caleffi 92479 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Aurélio Agostinho 2976 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Carlos Roberto de Almeida 9202 2023/2024 23/12/2024 a 21/02/2025
Danielly Lillian da Silva Ivensio 92643 2024/2025 13/01/2025 a 11/02/2025
Denise Brandani Vendramel 9091 2023/2024 06/01/2025 a 04/02/2025
Diomedes Raki Theodoro Guimarães 353 2022/2023 10/02/2025 a 11/03/2025
Douglas Aparecido de Oliveira Ricci 18015 2024/2025 08/01/2025 a 06/02/2025
Edson Neves 8826 2024/2025 20/01/2025 a 18/02/2025
Eduardo dos Santos Gonçalves 15083 2022/2023 06/01/2025 a 20/01/2025
Eduardo dos Santos Gonçalves 15083 2023/2024 21/01/2025 a 04/02/2025
Elen Claudia Assalin 89249 2024/2025 02/01/2025 a 31/01/2025
Eliane Rodrigues de Oliveira 13048 2022/2023 10/02/2025 a 14/02/2025
Elizabete Maria de Lima Leal 13021 2022/2023 16/01/2025 a 01/03/2025
Flavio dos Santos 89486 2023/2024 31/12/2024 a 29/01/2025
Isidro Roberto Gomes 13285 2021/2022 21/01/2025 a 19/02/2025
Danielly Aparecida Mangariva 13196 2023/2024 13/01/2025 a 11/02/2025
José Carlos Spila 1597 2023/2024 20/01/2025 a 18/02/2025
José Roberto Garibaldi 2488 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Junior Janderson de Carvalho 91456 2023/2024 04/02/2025 a 18/02/2025
Leonardo de Oliveira Sette 92585 2023/2024 20/01/2025 a 18/02/2025
Ludmilla Ramos Reducino 91251 2023/2024 15/01/2025 a 13/02/2025
Manuela Galves Malerba 92483 2023/2024 06/01/2025 a 20/01/2025
Maria Angélica Sirena Koike Souza 92464 2023/2024 16/01/2025 a 30/01/2025
Maria Aparecida da Silva 1996 2024/2025 02/01/2025 a 31/01/2025
Marlene da Silva Caldeira Aguiar 9431 2023/2024 13/01/2025 a 11/02/2025
Michelle Favoretto 90840 2020/2021 02/01/2025 a 16/01/2025
Michelle Favoretto 90840 2021/2022 17/01/2025 a 31/01/2025
Miguel Fernandes de Souza Pinto 91235 2024/2025 02/01/2025 a 31/01/2025
Nara Maria Ávila Lavagnin 9032 2023/2024 14/01/2025 a 12/02/2025
Raul Augusto Moser Barbosa da Silva 18163 2023/2024 17/02/2025 a 18/03/2025
Rosangela Cristina Pereira França 91006 2023/2024 15/01/2025 a 29/01/2025
Sandra Gabriel Monteiro 9148 2022/2023 03/02/2025 a 17/02/2025
Sandra Rosilene Faxina do Nascimento 2046 2024/2025 02/01/2025 a 31/01/2025
Sílvia Aparecida Mendes Féria 10413 2023/2024 02/01/2025 a 16/01/2025
Simone Aparecida da Rocha 88994 2023/2024 02/01/2025 a 31/01/2025
Viviane Bugança 9423 2022/2023 09/01/2025 a 07/02/2025
Viviane Bugança 9423 2023/2024 24/01/2025 a 23/01/2025
Zenaidé Giacometti Perez 6823 2022/2023 07/01/2025 a 05/02/2025
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 11 de fevereiro de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 116, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
Exonera ocupante em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a partir de 10 de fevereiro de 2025, MIRIAN LOPES APPOLINÁRIO, matrícula n.º 92725, portadora do CPF/MF n.º 919.xxx.xxx-78, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Saúde II.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, em 11 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PORTARIA Nº 117, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025
Exonera ocupante em cargo de provimento em comissão.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a partir de 10 de fevereiro de 2025, LORENA CAMARGO DOS SANTOS, matrícula n.º 92716, portadora do CPF/MF n.º 078.xxx.xxx-78, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor da Secretaria de Saúde III.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara/PR, em 11 de fevereiro de 2025.
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 5109/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 965.422.689-87 e Carteira de Identidade RG sob n.º 5.104.994-2 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 5111/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA Motorista, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 024.762.249-44 e carteira de identidade R.G. sob n.º 7.509.471-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde estará transportando paciente para a realização de consulta e tratamento médico no Hospital Médicos dos Olhos do Paraná, nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 5113/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito Municipal, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 020.336.219-52 e R.G. sob n.º 5.206.307-8, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 13 e 14 de fevereiro de 2025, onde participará do evento Paraná mais Cidades – Construído o Futuro.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5114/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WALTER DONIZETE EGGA, Vice Prefeito, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob n.º 679.725.439-68 e R.G. sob n.º 7.615.679-4, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº. 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Foz do Iguaçu – PR, nos dias 12, 13 e 14 de fevereiro de 2025, onde participará do evento Paraná mais Cidades – Construído o Futuro.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 86/2024
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerino Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da C/IRG nº 6059981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.129.907/0001-31, com estabelecimento à Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, na cidade de Umuarama/PR, com telefone de contato (44)3623-1085, representada neste ato por Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, empresário, portador da C/IRG nº 6.925.696-1 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 021.110.919-36, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si o seguinte e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2024), com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de reprogramação de prazo de execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024, oriundo da CONCORRÊNCIA Nº 005/2024, considerando a vantagemidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO ADITIVO:
2.1 O prazo de execução do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024, que findaria em 26 de fevereiro de 2025, fica prorrogado por mais 180 dias, passando a findar em 26 de agosto de 2025.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base na Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Primeira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 086/2024.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 11 de fevereiro de 2025.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Guerino Mendonça dos Santos
Prefeito Municipal
RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA
Cleber Ruiz Martinez
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas: 1. _____
2. _____
Nome: Patrícia Barbato Nome: Diego Silva dos Santos
R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
A Agente de Contratação do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 para a AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS (BUFFET LIVRE/SELF SERVICE) EM ESTABELECIMENTO PROPRIO NA CIDADE DE CASORTE PR, COM FORNECIMENTO PARA O PAPELÃO DAS ATENDES ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE PR., face a ausência de comparecimento de licitantes interessados na Sessão de Abertura realizada às 08:30h do dia 11/02/2025, foi declarado DESERTO.
Tuneiras do Oeste, 11 de fevereiro de 2025.
Patrícia Barbato
Agente de Contratação
Portaria nº 225/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2024 - FMS
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura do Edital de Pregão Eletrônico n.º. 034/2024 - FMS, Contratação de empresa especializada para o Serviços de coleta de lixo hospitalar*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para fins de alterações no edital e republicação do mesmo, fica determinada a suspensão da sessão de abertura e julgamento, que seria realizada no dia 12 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas.
Umuarama, 11 de fevereiro de 2025.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
LEI N.º 2.608, de 05 de fevereiro de 2025.
Súmula: Dispõe sobre as verbas permanentes para os servidores públicos do Município de Xambre.
A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º As verbas "salário base" e "quinqüênios", prevista no Art. 197 do Estatuto dos servidores públicos do Município de Xambre (Lei Municipal n.º 509/71), são consideradas, para todos os fins, verbas permanentes, sendo incorporáveis à aposentadoria dos servidores públicos municipais.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se às aposentadorias já concedidas.
Xambre/PR, 05 de fevereiro de 2025.
DECIO JARDIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 07/2025
O Município de Xambre – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão eletrônico nº 07/2025. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compbras. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, IN73/2022, Decreto Municipal nº 57/2024 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de Emulsão Asfáltica tipo RC-1C-E e P6 de Pedra Brita para Muro Revestimento Asfáltico a Frio.
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.236.505,20 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e cinco mil e vinte centavos).
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 25/02/2025.
Xambre – PR, 10 de fevereiro de 2025.
Jessica Aliny de Oliveira
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 54, de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexibibilidade de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIBILIDADE Nº 01/2025
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de SISTEMA DE ENSINO com material didático para todos os alunos do Infantil de 1 a 5 anos da rede municipal e suprir a demanda de material suficiente para o uso individual dos alunos, a proposta é implantar no município um sistema de ensino robusto que não se resume apenas em material pedagógico, indo muito além disso com suporte para os professores, capacitações, sendo uma solução educacional para aprimorar o processo de ensino e aprendizagem do município de Xambre-PR.
EMPRESA: EDITORA F

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2025
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 1369 / 2024

No dia 17 de janeiro de 2025, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao processo administrativo protocolado sob nº 1.204, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
JOHANNES PAULO WEDEKIND, inscrita no CPF nº. 076.728.119-10, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, nos Quadra 0012 Lote 0018, PARQUE RESIDENCIAL VISTA III, RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, nº. 5/Nº, nesta cidade, cadastrado como contribuinte imobiliário nº. 5552400.

Da Infração:
Deve de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos arts 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei (Complementar).

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **ALTUADO**, com infração cometida, a recolher as cofres desta municipalidade o valor de **R\$ 709,24 (Setecentos e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017.

Até o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados referentes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado em esta data.

Umuarama, sexta-feira, 17 de janeiro de 2025.

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A Prefeitura de Xamburé, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 076.247.360/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr.º **Decio Jardim**, brasileiro, agente político, portador da cédula de identidade RG nº 725.366-4 SSP/PR e CPF/MF sob o nº 209.220.949-34, residente e domiciliado neste Município de Xamburé – Estado do Paraná, e, de outro lado, a proponente **PR PNEUS PEÇAS E SERV. AUTOM. LTDA**, estabelecida na Rua Jamil Helu, 5763, Parque Industrial, CEP 87507-015, inscrita no CNPJ sob nº 10.948.417/0001-34, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr.º Sidnei Carlos Gerevini, nacionalidade brasileiro, RG 4.046.498-0 SSP/PR, CPF 614.556.289-72, residente e domiciliado em Rua Mato Grosso 5520, zona II em Umuarama –PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024, processo administrativo nº 65/2024, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 12 de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa do ramo para realização de manutenção dos veículos do município, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 47/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade mínima a ser cotada, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alinhamento veículo passeio 04 rodas.	240	SERVIÇO	R\$ 64,00	R\$ 15.360,00
2	Balancamento veículo passeio 04 rodas.	600	SERVIÇO	R\$ 60,00	R\$ 36.000,00
3	Alinhamento de Ônibus e veículo de carga.	116	SERVIÇO	R\$ 130,00	R\$ 15.080,00
4	Balancamento Ônibus e veículo de carga.	180	SERVIÇO	R\$ 115,00	R\$ 20.700,00
5	Alinhamento de Vans 04 Rodas.	180	SERVIÇO	R\$ 85,00	R\$ 15.300,00
6	Balancamento Vans.	360	SERVIÇO	R\$ 90,00	R\$ 32.400,00
Valor total:				R\$ 134.840,00	

1.2 - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os itens referidos na cláusula primeira, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Xamburé- PR, 24 de janeiro de 2025

DECIO JARDIM

Prefeito do Município de Xamburé

PR PNEUS PEÇAS E SERV. AUTOM. LTDA

SIDNEI CARLOS GEREVINI

CPF 614.556.289-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 031/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 11 de fevereiro de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 031 DE 11/02/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ORGÃO:	70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S	FUNÇÃO:	ATIVIDADES/PROJETOS/OPERAÇÕES ESPECIAIS	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
10.304.0027-176	Atividade e Responsabilidades de Equipamentos	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS	E	70011	R\$	164.000,00	
	Manutenção Permanente - Vigilância em Saúde		MATERIAL PERMANENTE	R\$				164.000,00
TOTAL GERAL								164.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 031 DE 11/02/2025
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ORGÃO:	70 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE:	70.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S	FUNÇÃO:	ATIVIDADES/PROJETOS/OPERAÇÕES ESPECIAIS	NATUREZA DA DESPESA	FONTES	VALOR
10.301.0024-1173	Aquisição e Responsabilidades de Equipamentos e Serviços	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS	E	70011	R\$	164.000,00	
	Manutenção Permanente - Atuação e Prática em Saúde		MATERIAL PERMANENTE	R\$				164.000,00
TOTAL GERAL								164.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 029/2025
Dispõe sobre a regulamentação administrativas para prevenir e combater o Furto, Roubo, Recepção e Comercialização de metais, cobre, alumínio e similares sem origem lícita comprovada, no Município de Umuarama, na forma da Lei n. 4.595/2022 e dá outras providências.
O PREFEITO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 91, inciso I e 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Ordinária n. 4.595/2022, que dispõe sobre a comercialização de metais, cobre, alumínio e similares sem origem, no Município de Umuarama, na forma em que especifica e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 573/2024 que altera a Lei Complementar Municipal n. 493, de 25 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Umuarama e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n. 165/2006 que altera a lei complementar nº 005, de 12 de agosto de 1991 e estabelece normas gerais quanto a atribuições, composição, funcionamento e promoção da Guarda Municipal de Umuarama, dando outras providências.
D E C R E T A:
Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Ficam instituídas medidas de prevenção e combate a Furto, Roubo, Recepção e Comercialização de metais, cobre, alumínio e similares sem origem lícita comprovada, no âmbito do município de Umuarama, em decorrência da Lei nº 4.595 de 28 de setembro de 2022.
Art. 2º Para fins deste decreto considera-se praticante do comércio de metais, cobre, alumínio e similares, toda e qualquer pessoa física ou jurídica que adquira, comercialize, exponha à venda, mantenha em estoque, use como matéria prima, beneficie, recicle, transporte e compacte material metálico oriundo de anterior uso comercial, residencial, industrial ou de concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos, ainda que a título gratuito.
Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, equipara-se a material metálico a fibra ótica utilizada para a transmissão de sinais de áudio, vídeo e dados eletrônicos.
Art. 3º Com o objetivo de regulamentar a prevenção e combate a furto, roubo, recepção e comercialização de metais, cobre, alumínio e similares sem origem, ficam estabelecidas as seguintes medidas:
I - prevenir o furto, roubo e recepção de cabos, fios e materiais metálicos;
II - incentivar a participação da sociedade civil nas iniciativas voltadas para a prevenção e o combate ao furto, roubo e recepção de cabos, fios e materiais metálicos mediante imediata denúncia de atividades ilícitas aos órgãos policiais e transmissão de informações sobre atividades irregulares relacionadas ao comércio de que trata este Decreto;
III - fiscalizar, prevenir e impedir a comercialização de cabos, fios e materiais metálicos obtidos licitamente, mediante a realização de campanhas sociais, realizadas por meio de mídias sociais eletrônicas, televisiva e impressa, de conscientização às pessoas físicas e jurídicas no sentido de fornecerem informações ou denúncias de irregularidades que contribuam para a identificação e a apuração de infrações penais e administrativas.
Art. 4º Toda empresa que comercialize sucatas metálicas e assemelhados, antes de iniciar suas atividades, deverá obedecer ao disposto na legislação municipal vigente para obtenção do alvará de funcionamento e outras autorizações exigíveis para empresas comerciais deste ramo.

Art. 5º As empresas comerciantes de sucatas metálicas e assemelhados deverão manter Livro próprio para o registro de todas as operações que envolvam a comercialização de cabos, fios metálicos, geradores, baterias, transformadores, placas metálicas e similares.

§ 1º Além da manutenção de Livro próprio, as empresas comerciantes de sucatas metálicas e assemelhados, deverão manter:

I - registro mensal de quantidade e produtos vendidos às pessoas físicas com as respectivas notas fiscais, RG, CPF, E-mail, Telefone e comprovante de endereço;
II - registro mensal de pessoas jurídicas que realizarem compras, contendo no mínimo a razão social, e-mail, endereço, telefone e CNPJ.

III - registro de todas as operações de compra dos materiais de que trata este decreto, mediante cadastro do vendedor, seja pessoa física ou jurídica, contendo nome, RG, CPF, e-mail, telefone, endereço e fotografia da pessoa que realizou a operação de venda.

§ 2º O responsável legal ou proprietário de empresa que comercializa sucatas metálicas e assemelhados é obrigado a fornecer aos órgãos fiscalizadores do Município toda e qualquer informação complementar referente às atividades desenvolvidas no local.

§ 3º O Livro referido no caput deste artigo, poderá ser registrado em meio digital, desde que o registro eletrônico cumpra os requisitos legais necessários para garantir a integridade, autenticidade, rastreabilidade e a validade jurídica dos dados, conforme a legislação vigente.

Art. 6º Aos comerciantes de sucatas metálicas e similares, definidos no art. 2º deste Decreto, fica proibido adquirir, receber, transportar, conduzir, ocultar, ter em depósito, vender, expor à venda ou utilizar de qualquer forma de:

I - transformadores, geradores, fios, cabos e materiais metálicos utilizados por concessionárias, permissionárias e autorizadas de serviços públicos de telefonia, energia elétrica, TV a cabo, internet, hastes, em estado íntegro, descascado, queimado ou qualquer outra forma, que não tiverem origem comprovadamente idônea;
II - placas de situação e trânsito;

III - tampas de poços de visita, tampas de bueiros e hidrômetros com ou sem o logotipo de empresas públicas ou privadas, procedentes de anterior uso;

IV - escoras de chumbo e metais pesados;

V - sepulturas, porta de túmulos e quaisquer outras peças de cobre, bronze ou outros metais oriundos de cemitérios.

§ 1º A aquisição de peças metálicas oriundas de sepulturas ou cemitérios será permitida caso o vendedor apresente e disponibilize cópia, que deverá ser armazenada pelo comerciante de sucatas metálicas, de documento expedido pela Gestão de Cemitério, concedendo ao vendedor da mercadoria a propriedade ou a autorização para comercialização do produto.

§ 2º Os materiais metálicos relacionados nos incisos deste artigo, encontrados sem os prazos definidos no artigo 5º ou cuja procedência idônea não possa ser comprovada, autoriza a apreensão e custódia cautelar do material pela municipalidade, ressalvada a possibilidade de recuperação do bem pelo proprietário após formal comprovação da procedência durante o trâmite do devido processo administrativo estabelecido neste decreto.

Art. 7º Todo material e equipamento de comerciantes de sucatas metálicas e assemelhados que ficarem armazenados a céu aberto, quando tecnicamente inviável o armazenamento sob cobertura, deverá passar por manejo constante de modo a evitar o acúmulo de água e eliminar possíveis focos de doenças.

Parágrafo único. O manejo dos materiais e equipamentos abrangidos por este Decreto, bem como de demais resíduos, deverá ser realizado sempre que necessário, de modo a impedir a instalação e proliferação na circunvizinhança de vetores e pragas, como roedores, mosquitos, baratas, escorpiões, entre outros.

Capítulo II

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

Art. 8º Para os efeitos deste Decreto, qualquer ação ou omissão que importe na inobservância de seus preceitos sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções administrativas e a obrigação de reparar os danos causados.

§ 1º Aos infratores das disposições estabelecidas neste Decreto devem ser aplicadas, as seguintes sanções:

I - advertência;
II - aplicação de multa;
III - cassação do alvará de funcionamento;

IV - cumulativamente aos incisos anteriores a decretação da perda definitiva dos materiais apreendidos cautelarmente e declarados sem procedência ou de procedência ilícita.

§ 2º Caso o agente autuado conteste a existência de irregularidades a serem sanadas, lavrará o auto de infração com a indicação da respectiva sanção a ser aplicada, o qual será estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias para que o infrator sane as irregularidades.

§ 3º No caso de descumprimento do disposto no §2º, deste artigo, o infrator será penalizado com aplicação de multa no valor correspondente à avaliação do material apreendido.

§ 4º O estabelecimento comercial que for reincidente no cometimento das infrações previstas neste Decreto terá cassado o alvará de funcionamento, assegurado o prévio contraditório.

§ 5º A quitação da multa pelo infrator não o exime do cumprimento de outras obrigações legais nem o isenta da obrigação de reparar os danos resultantes da infração detectada pela fiscalização.

§ 6º O valor da multa aplicada será atualizado pelo IPCA-E/IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo Especial, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), ou outro que venha a substituí-lo, a ser adotado pela fazenda pública municipal.
§ 7º A cassação do alvará de funcionamento implicará aos sócios do estabelecimento penalizado, sejam pessoas físicas ou jurídicas, em conjunto ou separadamente, o impedimento de atuar neste ramo de atividade, direta ou indiretamente, pelo prazo de 10 (dez) anos no Município de Umuarama.

§ 8º A apuração de responsabilidade deverá observar o devido processo administrativo, especialmente as relativas à ampla defesa e ao contraditório.

§ 9º A Secretaria Municipal Fazenda será responsável pela instauração e tramitação do processo administrativo, devendo notificar os interessados sobre as exigências a cargo destes, bem como sobre as decisões e seus fundamentos, mediante comunicação formal.

§ 10 A decisão administrativa em qualquer hipótese, deverá conter despacho sucinto do objeto apurado na fiscalização, fundamentação com análise das provas constantes nos autos, bem como na conclusão a motivação deve ser clara e coerente, indicando quais requisitos legais não foram atendidos.

§ 11 A quitação da multa aplicada ao infrator não o exime do cumprimento de outras obrigações legais nem o isenta da obrigação de reparar os danos resultantes da infração detectada pela fiscalização.

Capítulo III

DO PODER DE POLÍCIA DOS ÓRGÃOS DE FISCALIZAÇÃO

Art. 9º Durante as fiscalizações conjuntas com a Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, Secretaria Municipal Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana – SESTRAM, Secretaria Municipal Serviços Públicos e a Secretaria Municipal Serviços Rodoviários, em se separando com possível ocorrência de crime, encaminhará, à autoridade policial competente, o autor das infrações previstas neste Decreto, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário, nos termos do artigo 5º, inciso XIV, da Lei Federal n. 13.022/14 e do artigo 2º, inciso VI, da Lei Complementar Municipal n. 165/2006.

Art. 10. Caberá à Secretaria Municipal de Fazenda:
I - Suspender a inscrição no cadastro de atividades econômicas dos infratores;
II - Cassar alvará de funcionamento das empresas, no caso de reincidência de infrações constantes neste Decreto.

III- Fiscalizar os registros de entrada e saída de mercadorias com sua respectiva origem e destinação;

IV- Lavrar auto de infração por descumprimento da Lei n. 4.595, de 28 de setembro de 2022;

V - Atuar de forma complementar aos serviços municipais afetos ao exercício do poder de polícia administrativa, podendo, conforme o regulamento específico, realizar autuações, detensões e apreensões por infrações administrativas.

Art. 11. À Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal, caberá:
I - A fiscalização dos estabelecimentos comerciais para cobrar as agressões ao meio ambiente, mediante enquadramento da infração cometida na legislação própria;

II - Acompanhar e manter o controle permanente das atividades degradadoras e poluidoras ou potencialmente degradadoras e poluidoras, compatibilizando-as com as normas e padrões ambientais vigentes, para informar qualquer alteração que promova impacto ambiental ou desequilíbrio ecológico;

III - Cobrar as agressões ao meio ambiente, mediante enquadramento da infração cometida na legislação própria;

IV- Estabelecer diretrizes para a emissão de licença ambiental no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras, bem como sobre os aspectos referentes a emissão de certidões de conformidade e guias de consulta de viabilidade;

V - Coordenar e controlar as ações de fiscalização relativa ao licenciamento e monitoramento ambiental.

Art. 12. À Secretaria Municipal de Serviços Públicos compete o recolhimento e a guarda do material apreendido até a conclusão do procedimento administrativo e/ou processo judicial.

Após o transcurso do prazo estabelecido no § 2º do art. 8º deste Decreto, deverá:
I - Quando o material estiver em bom estado de conservação, solicitar à Secretaria Municipal de Assistência Social a indicação de entidades assistenciais deste município, que tenham interesse no material, para eventual comercialização;

II - Quando não for viável a destinação para as Entidades Assistenciais, encaminhar o material para reciclagem.

Art. 13. Compete à Secretaria Municipal de Saúde, nos locais onde se exerçam as atividades comerciais definidas neste Decreto:
I - Executar privativamente as ações de vigilância sanitária no âmbito de suas competências;
II - Estabelecer diretrizes no âmbito municipal para a emissão de Alvará de Licença Sanitária ou documento equivalente, quando aplicável;

III - Coordenar e controlar as ações de fiscalização sanitárias relativas ao monitoramento ou licenciamento sanitário, quando aplicável, no âmbito de sua competência.

Capítulo IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Aos órgãos municipais, responsáveis pelas áreas citadas neste Decreto, competem a fiscalização do cumprimento, podendo cada uma das secretarias, estabelecer parcerias entre si, ou com os órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas integradas isoladamente ou em conjunto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES

Secretária de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 529/2025
Nomeia ADRIELLY FACCIOLI OLIVEIRA DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ADRIELLY FACCIOLI OLIVEIRA DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 492118954-SSP-SP, inscrita no CPF nº 420.762.988-27, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-8, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda – Divisão de Cadastro Imobiliário, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 595/2025

Designa a servidora GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS, matrícula 953621, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.104.254-3 -SSP-PR, inscrita no CPF nº 046.785.849-78, nomeada em 01 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pelo cargo de Chefe de Divisão de Controle da Dívida Ativa sem ônus, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 596/2025

Designa o servidor VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.233.136-2-SSP-PR, inscrito no CPF nº 088.419.969-00, nomeado em 01 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pelo cargo de Chefe da Divisão Receitas Imobiliárias, Cadastro Imobiliário e Georreferenciamento sem ônus, na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 599/2025

Nomeia SOLANGE APARECIDA RYSZKA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear SOLANGE APARECIDA RYSZKA, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5228624-7-SESP-PR, inscrita no CPF nº 886.097.829-72, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-7, lotada na Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, a partir de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de fevereiro de 2025.

ANT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 067/2024
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DPS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de fevereiro de 2026.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, perfazendo o valor total do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para até R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 110 – F:001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 111 – F:303

Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/02/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 066/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: L M PERINI LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de fevereiro de 2026.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, perfazendo o valor total do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para até R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 110 – F:001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 111 – F:303

Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/02/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 056/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLINICA MEDICA ALINY LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de fevereiro de 2026.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), passando o valor total do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para até R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 110 – F:001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 111 – F:303

Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/02/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 055/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DAPHNE SIQUEIRA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de fevereiro de 2026.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, perfazendo o valor total do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para até R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 110 – F:001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 111 – F:303

Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/02/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 064/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: L M SOUZA MARCONDES COLOGNESI
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 20 de fevereiro de 2026.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, passando o valor total do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para até R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 110 – F:001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 111 – F:303

Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/02/2025

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 053/2024

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: J D S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 09 de fevereiro de 2026.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) mensais, passando o valor total do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais) para até R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 110 – F:001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 111 – F:303

Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/02/2025

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 038/2022

Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: L TOBALDINI SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 08 de fevereiro de 2026.

Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), passando o valor total do presente contrato em R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R\$ 612.000,00 (seiscentos e doze mil reais) para até R\$ 816.000,00 (oitocentos e dezesseis mil reais).

Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:

70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 110 – F:001
70.001.10.301.0024.2.032 – ED:3.3.90.39.00.00 – D: 111 – F:303

Cláusula Quarta: Fica alterado a fiscal FRANCIMARA MARISE DE ALMEIDA CUSTODIO para o Sr. EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE, inscrito no CPF sob nº 047.109.749-77, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde

Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 05/02/2025

Umarama, 11 de fevereiro de 2025.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração



MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Guerinio Mendonça dos Santos, brasileiro, solteiro, portador da CI/RG nº 6.058.981-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 883.782.099-20, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.781.752/0001-72, com estabelecimento à Avenida Koehler, nº 238, Centro, na cidade de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, CEP 29.260-000, com telefone de contato (027)3268-3123, representada neste ato por Estevão Henrique Holz, portador da Carteira de Identidade RG sob o nº 1.087.262 SSP/ES e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 979.001.257-87, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2021)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste do valor contratado referente aos **Itens 09, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37**, constante do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**, considerando a necessidade de realinhamento dos preços praticados considerando a alteração dos valores inicialmente contratados, anexos a este Processo Administrativo, pela aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), conforme cópia em anexo.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR ADITIVADO:

2.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passará de **R\$1.042.599,21 (um milhão quarenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e vinte e nove centavos)** para **R\$1.046.529,36 (um milhão quarenta e seis mil quinhentos e vinte e nove reais e trinta e seis centavos)**, considerando o acréscimo de **R\$3.930,15 (três mil novecentos e trinta reais e quinze centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item No Sistema Interno	Descrição	Unidade	Quant. Atual	Valor Unitário Atual (R\$)	Percentual de Aumento	Valor Aditivado (R\$)	Valor Aditivado (R\$)
09	MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE	MES	05	433,01	4,84%	453,97	2.269,85
13	SISTEMA DE ATENDIMENTO AO TCE/PR	MES	05	433,01	4,84%	453,97	2.269,85
14	SISTEMA DE COMPRAS LICITAÇÕES	MES	05	811,90	4,84%	851,20	4.256,00
15	SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA	MES	05	811,90	4,84%	851,20	4.256,00
16	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	MES	05	324,76	4,84%	340,48	1.702,40
17	SISTEMA DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO	MES	05	649,51	4,84%	680,95	3.404,75

18	SISTEMA DE DOMÍNIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO	MES	05	757,77	4,84%	794,45	3.972,25
19	SISTEMA DE FROTAS	MES	05	649,51	4,84%	680,95	3.404,75
22	SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL	MES	05	1.623,78	4,84%	1.702,39	8.511,95
23	SISTEMA DE ISS BANCÁRIO	MES	05	649,51	4,84%	680,95	3.404,75
24	SISTEMA DE ISS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA	MES	05	1.623,78	4,84%	1.702,39	8.511,95
25	SISTEMA DE ITBI ONLINE	MES	05	757,77	4,84%	794,45	3.972,25
26	SISTEMA DE LEIS, DECRETOS E ATOS MUNICIPAIS	MES	05	649,51	4,84%	680,95	3.404,75
28	SISTEMA DE OBRAS	MES	05	649,51	4,84%	680,95	3.404,75
29	SISTEMA DE ORÇAMENTO E EXECUÇÃO (PPA, LDO E LOA)	MES	05	433,01	4,84%	453,97	2.269,85
30	SISTEMA DE PATRIMÔNIO	MES	05	378,88	4,84%	397,22	1.986,10
31	SISTEMA DE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	MES	05	595,39	4,84%	624,21	3.121,05
32	SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS E FOLHA PAGAMENTO	MES	05	1.082,52	4,84%	1.134,93	5.674,65
33	SISTEMA DE RELACIONAMENTO COM O CIDADÃO	MES	05	541,26	4,84%	567,46	2.837,30
34	SISTEMA DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO AO CIDADÃO NA INTERNET	MES	05	541,26	4,84%	567,46	2.837,30
35	SISTEMA TESCOURARIA	MES	05	433,01	4,84%	453,97	2.269,85
36	SISTEMA TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL	MES	05	811,90	4,84%	851,20	4.256,00
37	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO WEB	MES	05	595,39	4,84%	624,21	3.121,05

TOTAL VALOR UNITÁRIO ADITIVO: R\$17.023,88

TOTAL VALOR ADITIVADO: R\$85.119,40

TOTAL VALOR ADITIVADO 3º ADITIVO: R\$81.189,25

TOTAL VALOR ACRÉSCIMO (diferença Total Valor Aditivado com Total Valor Aditivado 3º Aditivo): R\$3.930,15

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, Parágrafo 2º do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022**

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 06 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE Guerinio Mendonça dos Santos Prefeito Municipal	E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA Estevão Henrique Holz Contratada
Testemunhas:	
1. _____ Nome: Patrícia Barbato R.G. : 7.370.550-9 SSP/PR	2. _____ Nome: Diego Silva dos Santos R.G. : 13.326.406-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

PORTARIA Nº 050/2024

TORNA SEM EFEITO o ato de nomeação efetuado pela Portaria de nº 046/2025, de 06 de fevereiro de 2025, e dá outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I- TORNAR SEM EFEITO o ato de designação efetuado pela Portaria de nº 046/2025, 06 de fevereiro de 2025, que Torna pública a Concessão de Férias aos Servidores Públicos Municipais.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL “Ulisses Guimarães”, aos 11 de fevereiro de 2025.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

EDITAL N.º 025/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº 009/2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE – Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Abertura do Concurso Público nº 009/2023.

CONSIDERANDO, o ato 048/2025 de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 018/2023 de 19 de maio de 2023, conforme segue:

Cargo: Professor de Educação Infantil

Classificação	Nota	Nº Inscrição	Nome do Candidato
12º	87,36	654650	Vitória Silva Caetano

Art. 2º A candidata acima convocada deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia e horário descrito na tabela abaixo, munidos dos seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento oficial de identidade reconhecido em território nacional;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cartão de cadastramento PIS/PASEP (se tiver);
- Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso. Se separado judicialmente, certidão com averbação da separação ou divórcio;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos solteiros ou estudantes (se tiver);
- CPF dos dependentes
- Título Eleitoral com certidão de quitação eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa;
- Comprovante de residência atualizado;
- Carteira de Habilitação compatível se for o caso;
- Certidão de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Declaração de vacinação;
- Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos, conforme o cargo;
- Apresentar Declaração de bens;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, dos últimos cinco anos, expedida pelo Foro da Justiça Estadual do local de sua residência;
- 02 foto 3x4.

	Candidatos (as)	Dia	Horário
01	Vitória Silva Caetano	18/02/2025	09:00

Art. 3º A candidata do cargo de professor de educação infantil, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, com os documentos pessoais, para posterior avaliação médica, com data a ser definida após avaliação da documentação apresentada. A relação dos exames médicos que deverão ser apresentados (custo total pelo candidato), serão solicitados somente após a apresentação de todos os documentos descritos no Art. 2º.

Art. 4º A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Sul – Paraná, localizado na Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, nº 882, centro, Brasilândia do Sul, no dia 17 de fevereiro de 2025, munidos dos seguintes exames descritos na tabela abaixo:

	Cargos	Exames
01	Professor de Educação Infantil	Carteira de Vacinação

a) Assim que avaliado pelo médico, apresentar Exame Médico Admissional, acompanhado de exames complementares, conforme a natureza do cargo, em que ateste a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme solicitado.

Art. 5º. O não comparecimento do candidato, no prazo acima determinado, importará na sua eliminação do Concurso Público, no qual será tido como desistente.

Art. 6º. Este Edital deverá ser publicado no diário oficial e no diário eletrônico desta municipalidade, entrando em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul, 11 de Fevereiro de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal



Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 009/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º, Convocar os pais ou responsáveis, das crianças citadas no Anexo II deste Edital, para que se dirijam a **Unidade Educacional** onde a vaga foi contemplada, nos prazos e horários fixados pelo Anexo I, munidos dos documentos utilizados no momento da inscrição, para validação dos dados.

Art. 2.º, Reitera-se o contido no Decreto n.º 265/2019, que aprova o Regulamento do Programa Fila Única, o qual dispõe que:

- I - Após a convocação, o responsável legal da criança deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Art. 18:
 - a) Certidão de Nascimento da criança pleiteante a vaga;
 - b) Comprovante de residência consistente na Fatura da Concessionária
 - c) Fatura-Resumo do Sistema CadÚnico, para comprovar a participação em programa social, se o caso;
 - d) Carteira de Trabalho, para comprovar se possui ou não vínculo empregatício;
 - e) Holerites relativos aos três últimos meses; no caso do pai ou responsável legal ser trabalhador formal, com registro na Carteira de Trabalho ou de vínculo estatutário, servidor público;
 - f) Declarações de serviços prestados nos últimos três meses, com firma reconhecida em cartório, declaração de imposto de renda ou declaração do próprio pai ou responsável, em modelo a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação e assinada perante o servidor público desta; no caso de autônomos, g) Declaração de vacinação (emitida pelo posto de saúde).
 - h) -As informações constantes nas declarações das famílias e/ou responsável legal, serão de inteira responsabilidade destes e dos signatários, e, caso sejam inverídicas, os mesmos responderão em conformidade com a

legislação vigente, conforme o art. 32.
II -Serão nulas, de pleno direito, sem qualquer responsabilidade para a Unidade Escolar e Secretaria Municipal de Educação, as inscrições no Programa Fila Única e/ou matrículas na rede de Educação Infantil Municipal, efetuadas com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível das penas previstas em Lei, conforme o art. 33.

Art. 3.º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal



4 CONVOCAÇÃO 2025

11/02/2025 11:10:15

ANEXO I

TURMAS	DATA DO COMPARCEMENTO	HORÁRIO DO COMPARCEMENTO
BERÇÁRIO	14, 17, 18, 19 e 20/02/2025	8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00
MATERNAL I		
MATERNAL II		
JARDIM		

ENDEREÇO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS

1-ESCOLA MUNICIPAL CÂNDIDO PORTINARI - ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Visconde de Tanhy, 1305 - Conjunto Hab. Sonho Meu - CEP: 87.510-035

2-CMEI CECÍLIA MEIRELES
Endereço: Rua Maria Bernadete, quadra 06, s/nº-Conjunto 28 de outubro

3-CMEI CORA CORALINA
Endereço: Rua Nereu Ramos, 3206, Jardim Panoramia

4-CMEI GRACILIANO RAMOS
Endereço: Rua Ouro Branco, 1393 - Conjunto Ouro Branco - CEP: 87508-265

5-CMEI HELENA KOŁOĐY
Endereço: Rua Londrina, 286 - Distrito Luvai

6-CMEI MADRE PAULINA
Endereço: Avenida Dr. Júlio César Jarras, s/nº - Parque Danielle

7-CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS
Endereço: Rua Maria Ignácia, 2488 - Parque San Remo - CEP: 87503-280

8-CMEI MARIA MONTESSORI
Endereço: Rua São Francisco Xavier, 2455, Parque Vitória Régia, CEP: 87506-036

9-CMEI PROFESSOR IGNAÇIO URBAINSKI
Endereço: Rua Dom Afonso, 1873 - Parque Dom Bosco - CEP: 87505-380

10-CMEI PROFESSORA MARIA YOKOHAMA WATANABE
Endereço: Rua F. 5727, Parque Verde Vale

11-CMEI PROFESSORA NELLY GONÇALVES
Endereço: Avenida Getúlio, 784 - Quadra Serra das Douradas

12-CMEI RACHEL DE QUEIROZ
Endereço: Avenida das Yelás, s/nº - Parque Dom Pedro I

13-CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA
Endereço: Rua Barabuba, 2835 - Praça Tamayo - CEP: 87503-040

14-CMEI RUBEM ALVES
Endereço: Rua Santa Efigênia, Conjunto Guatari - CEP: 87504-300

15-CMEI SÃO CRISTÓVÃO
Endereço: Rua Santa Clara, 2413, Jardim São Cristóvão - CEP: 87507-320

16-CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Endereço: Rua Francisco Junior, s/nº, Jardim Alphonse - CEP: 87.504-840

18-CMEI SÃO PAULO APOSTÓLO
Endereço: Rua Carlos Gomes, 5201, Praça Anchieta - CEP: 87504-150

19-CMEI VILMAR OLIVEIRA
Endereço: Rua das Orquídeas, 1420 - Parque Laranjais, CEP: 87507-110

20-CMEI JARDIM BIRIGUI
Endereço: Av. Rio Grande do Sul, 2063 - CEP: 87.505-130

21-ESCOLA MUNICIPAL PROF. ANALDES DE OLIVEIRA CARUSO - ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Jorge Carlos Jardim, 1205 - Parque Industrial I - CEP: 87.507-940

22-ESCOLA MUNICIPAL VINÍCIUS DE MORAIS - ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL
Rua Flor de Ipê, 1471 - Parque Jabucabeira - CEP: 87.504-580

23-CEI ANJO DA GUARDA
Endereço: Rua: José Teixeira D'Ávila, 3729 - Zona I - CEP: 87501-040

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
H S D S R	SOLANGE CANDIDO DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	16/01/2025 15:07:17
G L M	TAMIRES DOS SANTOS LAZZARI	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	08/01/2025 12:16:12
G L M	TAMIRES DOS SANTOS LAZZARI	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	08/01/2025 12:16:12
J F R A	TAMIRES RIGATTI	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	21/01/2025 15:37:32
D O S	TAYNA SILVA PEREIRA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	26/01/2025 19:17:41
I G D A C	TAYNARA DE FATIMA DE AZEVEDO	E.M. ANALDES DE OLIVEIRA CARUSO	09/01/2025 13:16:53
A V D M	VANIA_VOSS@HOTMAIL.COM	CMEI CORA CORALINA	13/01/2025 20:22:08
A D O R	WELLYTON CARLOS RODRIGUES	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	08/01/2025 14:15:56
E D N D M	ÉVELYN GODINHO DO NASCIMENTO DE MOURA DA SILVA	CMEI GRACILIANO RAMOS	08/01/2025 11:33:28

MATERNAL II

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
J P D D S	ADRIANA DELPHINO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	09/01/2025 17:08:02
D L D S D O	ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA	CMEI JARDIM BIRIGUI	08/01/2025 11:48:08
S D A A	ALINE JULIANA DE AQUINO FREIRE ANDRETTA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	12/01/2025 19:18:49
R I F	ALINE RODRIGUES ILIES DOS SANTOS	CMEI CORA CORALINA	09/01/2025 00:09:45
M E T D R	ALINE TOMAZ DE AQUINO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	24/01/2025 13:31:26
L P M	ALLINE MARTINS FERREIRA PAULA	CMEI JARDIM BIRIGUI	20/01/2025 16:56:22
O A B A	ALYCE SCHWINGEL BARBOSA AMES	CMEI JARDIM BIRIGUI	14/01/2025 20:22:51
A S K L	AMANDA DA SILVA KAUS	CMEI CECÍLIA MEIRELES	24/01/2025 00:59:33
F L	AMANDA JOSÉ TEIXEIRA LAPA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	08/01/2025 12:35:00
M L C D S	AMANDA RODRIGUES CARPINÉ DE SOUZA	CEI ANJO DA GUARDA	15/01/2025 18:58:55
J D Q N	ANA BEATRIZ DE QUEIROZ PASTOR	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	25/01/2025 00:36:23
D M N	ANA CAROLINA MARCARELI DOS SANTOS	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	21/01/2025 14:21:42
L G D O B	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA BERALDO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	09/01/2025 12:48:59

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
L H D F M	ANA LUIZA DE FREITAS	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	21/01/2025 12:11:07
A I D O D S	ANDECLEIA BARBOSA DE OLIVEIRA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	08/01/2025 17:01:01
I G O R	ANDREZA CASSIA OLIVEIRA SILVA	CMEI JARDIM BIRIGUI	14/01/2025 15:39:32
M A D S	ARIELLI CRISTINA PEREIRA DA SILVA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	22/01/2025 17:03:30
V N F	BEATRIZ NOGARA DE OLIVEIRA FRESCHI	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	08/01/2025 17:02:17
V H D O V	BRUNA SILVA DE OLIVEIRA	CMEI JARDIM BIRIGUI	09/01/2025 18:26:22
I S S	BRUNO HENRIQUE SICONATTO	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	14/01/2025 18:21:06
M B R	CÉLIA SILVA BORDIN PAZETTO	CMEI JARDIM BIRIGUI	16/01/2025 20:09:41
A D S M	DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	08/01/2025 18:30:48
L M D P	DENISE CRISTINA DA SILVA DO PRADO	CEI ANJO DA GUARDA	13/01/2025 16:41:47
J G R G	ELIANNY SARAI GONZÁLEZ OSORIO	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	24/01/2025 18:16:04
M R S D	EVELIN CAROLINE RODRIGUES	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	11/01/2025 11:43:45
M L G D S	FRANCIELHY CORREIA GABELOIN DOS SANTOS	CMEI JARDIM BIRIGUI	09/01/2025 00:49:14
E S F	GIOVANNA SOUZA NASCIMENTO	CEI ANJO DA GUARDA	14/01/2025 19:33:02
M F T	GLÁUCIA VERENA MYSZKOVSKI	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	08/01/2025 20:01:37
K L F	INGRID MICHELLE ALVES LIMA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	24/01/2025 13:32:17
B N C N	ISABELA CORREA SOUSA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	10/01/2025 12:25:44
M S A S	JENIFER KAROLINE SILVA STANTE	CEI ANJO DA GUARDA	08/01/2025 17:16:08
L M F	JESSICA MARQUES DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	08/01/2025 11:30:15
O G M A	JHENIFER NAYARA MOTA SANTANA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	08/01/2025 17:30:30
M J S C	JOSENILDA SILVA FERREIRA COSTA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	20/01/2025 03:42:03
P R W	JOYCE RONQUIM WEDEKIND	CMEI JARDIM BIRIGUI	08/01/2025 11:47:59
J V D S C	JOÃO CARLOS SEVERIANO DE SOUSA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	09/01/2025 19:26:10

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
M V D L D S	JULIANA DE LIMA DA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	24/01/2025 14:30:10
L R	JULIANA DOS SANTOS RODRIGUES	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	09/01/2025 15:58:43
H L S D L	KARINE DA SILVA SANTOS DE LIMA	CEI ANJO DA GUARDA	16/01/2025 13:37:32
B P S	KAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	CMEI PROF. IGNAÇIO URBAINSKI	24/01/2025 15:00:45
Á V G T	KAROLINE PAHOLA GUADRO FORMIGONI	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	08/01/2025 15:16:22
M H M M	LAILA CRISTINA Malfato	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	09/01/2025 22:29:12
E G M B	LANGREY MACEIRO DE MENDONÇA	CMEI CORA CORALINA	08/01/2025 13:13:00
P M M	LARISSA CIPRIANO MONTEIRO	CEI ANJO DA GUARDA	09/01/2025 17:52:22
S D S R B	LEIDE DA SILVA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	10/01/2025 10:42:58
C F D S L	LETÍCIA GABRIELE DA SILVA LOPES	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	08/01/2025 12:19:43
J R R	LIDIANE RAMALHO DOS SANTOS	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	08/01/2025 14:11:03
M R G	LIDIANE RODRIGUES CATABRIGA	CMEI JARDIM BIRIGUI	21/01/2025 16:40:15
M D O S	LUDYMLLA CRISTINA DE OLIVEIRA	CMEI JARDIM BIRIGUI	08/01/2025 20:39:38
P H F G	MARCELLA BRAGA FALASCHI	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	19/01/2025 22:09:53
Y D D C C	MARCIA FERREIRA DIAS DA COSTA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	18/01/2025 15:11:09
M L C J	MARIA CLARA CORREIA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	11/01/2025 14:06:00
A L V F M	MEIRIANE VIEIRA	CEI ANJO DA GUARDA	09/01/2025 16:00:37
N V G B	NINOSKA JOSÉ BRITO OSORIO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	14/01/2025 13:17:38
R M L	PARROANA KARINY MEDINA NOGUEIRA LIMA	CEI ANJO DA GUARDA	08/01/2025 15:10:57
M A D S L	RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	10/01/2025 15:02:07
E C D S P	RODRIGO PAULINO DA SILVA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	22/01/2025 02:17:26
L R D O S D C	RUBIANE SILVA DE OLIVEIRA	CMEI SÃO CRISTÓVÃO	08/01/2025 18:00:54
H P M	SABRINA PERREIRA DO NASCIMENTO MEURER	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	16/01/2025 12:26:28

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
L G R D R	SARAH GABRIELLE RIBEIRO NEVES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	10/01/2025 23:06:07
B V F	SARAH VIEIRA	CMEI CECÍLIA MEIRELES	18/01/2025 15:00:22
D P D S	SUELI FERNANDES	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	21/01/2025 21:10:44
A D S S P	TABATA FERNANDA DE SOUSA SILVA	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	08/01/2025 12:11:50
I M	TATIANE KEOMA AFONSO MOREIRA	E.M. BENJAMIN CONSTANT	20/01/2025 12:22:37
T P D C	THAIS PARDIN DO NASCIMENTO	CMEI RACHEL DE QUEIROZ	22/01/2025 22:02:35
R D F	THIELIS NAYARA DESTEPHANI	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	23/01/2025 15:24:37
M P C	VALÉRIA PAULINO DA SILVA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	08/01/2025 16:07:17
I M C	VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	08/01/2025 13:50:55
J P L P	ÉRICA LOPES HENRIQUE	CMEI JARDIM BIRIGUI	20/01/2025 19:40:15

JARDIM

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
C F R	ANA PAULA FRIGO RAMOS	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	08/01/2025 21:37:45
M A L D S	ANA PAULA LOMBARDI DE MEDEIROS	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	22/01/2025 22:30:06
L D A D S	BRUNA GRASIELA DE ARAÚJO SOARES DE SOUZA	CMEI GRACILIANO RAMOS	08/01/2025 14:11:28
E T P	BRUNO VINICIUS PINTENHO	CEI ANJO DA GUARDA	11/01/2025 03:33:04
O B L D	CAMILA ANDRIELI LUPI	CMEI MARIA MONTESSORI	22/01/2025 12:57:37
A N C	CAROLINE NUNES BENEDITO MOURÃO	CEI ANJO DA GUARDA	09/01/2025 11:46:09
A B G D S	CELIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	CMEI RUBEM ALVES	09/01/2025 02:18:14
B H R A	CINTIA ROMERO DA SILVA	CMEI GRACILIANO RAMOS	21/01/2025 17:04:34
L C D C	DAIANE MOURA CHUENG	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	08/01/2025 22:54:35
A R B A	DANIELA REZENDE DA SILVA	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	09/01/2025 16:59:17
I E D S	DARLIT DA SILVA BRUNO	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	23/01/2025 12:36:12
H K	EDILAINE RODRIGUES NUNES	CMEI CECÍLIA MEIRELES	23/01/2025 12:06:31

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
M C G	ELLEN JHEFFERNY GALDINO DOS SANTOS	CMEI RUBEM ALVES	11/01/2025 03:24:08
M B D S	EMILY BARBOSA VASSI	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	08/01/2025 13:30:01
H G B	ÉLLOI VITÓRIA GOIS FELIZARDO	CMEI RUBEM ALVES	20/01/2025 21:38:37
K H R P	ERICA APARECIDA LOURENÇO FERREIRA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	13/01/2025 13:19:52
H V D S F	GABRIELLI CRISTIANE SANTOS DE SOUZA	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	23/01/2025 18:16:34
M C V S	GIOVANNA GABRIELLE DE SOUZA VENÂNCIO	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS	08/01/2025 15:08:22
E D R V	JENNIFER LETICIA DOS REIS	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	18/01/2025 19:59:58
M A A D S	JESSICA ALESSANDRA MOREIRA ALVES DOS SANTOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	08/01/2025 13:55:36
A D S R	JESSICA APARECIDA DA SILVA RAIZ	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	09/01/2025 13:14:13
D R J D	JOAO RAFAEL DINIZ	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	09/01/2025 01:37:12
P H S F	KAREN LAYNE FAVERA SCALCO	CEI ANJO DA GUARDA	10/01/2025 10:56:11
A V G	KARLA FRANCIELLI VEIGA DOS SANTOS	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	15/01/2025 20:53:12
I E B M	LEISLAINE CRISTINA BORGES	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	16/01/2025 15:42:24
K B L F	LETÍCIA DE ALMEIDA LOPES DA CUNHA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	09/01/2025 15:27:53
S B M	MARIA DE FÁTIMA BONIFÁCIO RIBEIRO	CMEI SÃO PAULO APOSTÓLO	20/01/2025 13:15:44
L S P	MARIANA SEIXAS PETERNELA	CMEI CECÍLIA MEIRELES	08/01/2025 12:56:12
M H D S	PALOMA SOUZA MENEZES DOS SANTOS	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	08/01/2025 19:09:09
S C M	PATRICIA MOTA CORDEIRO	CMEI MARIA MONTESSORI	08/01/2025 11:10:34
P H B C	PAULO HENRIQUE CUNHA BACHEGA	CEI ANJO DA GUARDA	15/01/2025 14:01:19
L B D S R	PETERSON RODRIGUES DA SILVA	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAÚJO TEIXEIRA	15/01/2025 13:55:39
L L D S L	RICARDO DA SILVA LIMA	CMEI GRACILIANO RAMOS	08/01/2025 14:43:51
A L C P	SIMONE PRESTES CAMPOS	CMEI RUBEM ALVES	17/01/2025 19:48:47
J P R	TATIANA LEA PIOTTO	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	08/01/2025 18:00:41

Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
I C R D S	THATYANE APARECIDA RODRIGUES DE MORAES	CMEI NELLY GONÇALVES	10/01/2025 14:31:21
L D S L A	THAYNÁ DA SILVA	CMEI RUBEM ALVES	10/01/2025 13:40:59

BERÇÁRIO			
Iniciais da criança	Nome completo do responsável	Instituição	Data do cadastro
B L A	ALINE LIMA DE SANTANA DA SILVA	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU)	08/01/2025 11:43:04
A N L	ANA BEATRIZ NICÁCIO SANTANA	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE	23/01/2025 10:48:04
A D O D S B	ANDREA DE OLIVEIRA DOS SANTOS BORBA</		

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 008/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a Lei n.º 4.271 de 18 de maio de 2018, que institui o Programa Fila Única;

CONSIDERANDO, o Decreto n.º 265 de 24 de outubro de 2019 e Decreto n.º 195 de 07 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado classificatório por categoria do Programa

Fila Única.

Art. 2º Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de fevereiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal



CLASSIFICAÇÃO GERAL

10/02/2025 10:00:08

BERÇÁRIO					
Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALINE LIMA DE SANTANA DA SILVA	B L A	04/05/2024	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - 1º Colocado		
ANA BEATRIZ NICÁCIO SANTANA	A N L	16/09/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocado		
ANDREA DE OLIVEIRA DOS SANTOS BORBA	A D O D S B	26/04/2024	CMEI MADRE PAULINA - 1º Colocado		
ANDRESSA CAROLINE BERNARDINO	M B P	08/08/2024	CMEI CORA CORALINA - 1º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - 1º Colocado
ANDRESSA DE FREITAS DIONIZIO DE MELO	M D D M	03/07/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocado		
ANDRESSA DE FREITAS DIONIZIO DE MELO	B D D M	03/07/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocado		
BRUNA PERTUZZATTI DOS SANTOS	L P D S S	20/05/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocado		
CAMILA FREIRIAS VARINI	D L F S	11/07/2024	CMEI MADRE PAULINA - 1º Colocado		
CAWANA PARRON AUGUSTO	I P D M	09/08/2024	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - 1º Colocado	CMEI CORA CORALINA - 1º Colocado	
GABRIELA CRISTINA PASSOS ARAUJO	G F P C	03/06/2024	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - 1º Colocado		
JANAÍNA FIGUEIREDO CAETANO	L C D O	30/07/2024	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JULIANA MACIEL CARVALHO	A M C F	05/06/2024	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - 1º Colocado		
JULIANA MACIEL CARVALHO	R M C F	05/06/2024	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - 1º Colocado		
KASSANDRA SILVA SANTOS	C M S S	02/09/2024	CMEI MARIA MONTESSORI - 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - 1º Colocado	
LORENA MARTINI DE SOUZA ALVES	R M A	23/05/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocado		
LUCIOLA LEONCIO	R L D C	03/05/2024	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - 1º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - 1º Colocado
MARCIA ANDREIA PIVETA	R P D O	13/06/2024	CMEI MARIA MONTESSORI - 1º Colocado	CMEI CORA CORALINA - 1º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocado
MARIA EDUARDA DA SILVA SOUZA	H E V H	05/04/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocado		
MARIANA ELIAS RICARDO	S V E C	08/07/2024	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - 1º Colocado		
MAYARA ANDRADE DE AMORIM	L A V	30/08/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocado	
PAULA ANDRÉIA ARAUJO MARQUES	J D S A N	12/06/2024	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocado		
SAMARA MARCELO ZOLIN	J Z P	12/05/2024	CMEI CORA CORALINA - 1º Colocado		
TANIA LIA ALVES CARVALHO NORBERTO	H C N	10/10/2024	CMEI MARIA MONTESSORI - 1º Colocado		
TANIARA SUELEN MEZALIRA	M A M D	12/04/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocado	CMEI MARIA MONTESSORI - 1º Colocado
VANIELLI VARGAS ROSADA	L R M	16/09/2024	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - 1º Colocado	CMEI CORA CORALINA - 1º Colocado	CMEI VILMAR SILVEIRA - 1º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
VITORIA MIDORI YNAMURA BORGES	F Y C	09/10/2024	CMEI CORA CORALINA - 1º Colocado		
WISLY MARCELIN	J D R M	02/09/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocado		

MATERNAL I					
Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIANA DE ALCANTARA	I D A V	08/01/2024	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - 1º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - 1º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - 1º Colocado
ADRIELE FRANCO	A F C	11/12/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - 1º Colocado
ALINE FERNANDA FREITAS FLORENCIO	H E F A	27/06/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - 1º Colocado
AMANDA ANTÔNIO CONSTANTINO	I A D S	27/06/2023	CMEI HELENA KOLODY - 1º Colocado		
AMANDA BATISTA MELO	J M H	28/11/2023	CMEI GRACILIANO RAMOS - 1º Colocado		
AMANDA BEATRIZ SANTOS SOUZA	S S P	13/05/2023	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - 1º Colocado		
AMANDA CAROLINE LORENCETE	H G F	11/12/2023	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - 1º Colocado		
AMANDA PORTO LIMA	A L A S	04/01/2024	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - 1º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocado
ANA LÚCIA CORDEIRO BARBOSA	S C B	08/12/2023	CMEI RUBEM ALVES - 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocado	
ANDRESSA DA COSTA MARCHETTO	H V M	27/05/2023	CMEI CECILIA MEIRELES - 1º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocado	
ANDRÉIA FELIPE DE BRITO DA SILVA	E B D S	09/04/2023	CMEI CORA CORALINA - 1º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - 1º Colocado	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - 1º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANGELICA DE SOUZA MARINHO	A J M D S	13/07/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - 1º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - 1º Colocado	
ARIANE THAIS ELIAS DE OLIVEIRA	I E D O S	04/12/2023	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - 1º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocado
BRUNA OLIVEIRA SANTOS	M O M	24/04/2023	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - 1º Colocado		
BRUNO VINICIUS PINTENHO	A T P	11/06/2023	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocado		
CARINE BARBOSA DE OLIVEIRA	D G D O M	24/02/2024	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - 1º Colocado		
CARLA DAJANE CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA	I C O	11/07/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - 1º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1º Colocado	
CAROLINE HOFFMANN	I H S	25/06/2023	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocado	
CIBELE DA COSTA DE SÁ	B D C D S	23/01/2024	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocado		
CRISLAINE ORTIZ CHAVES	H R O B	31/07/2023	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - 1º Colocado		
DANIELA CAMILU DONADONI DOS SANTOS	J H D D S	01/08/2023	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - 1º Colocado		
DAYANE DA SILVA	I A S C	03/06/2023	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - 1º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocado	
DÉBORA SANTOS SILVA	E G D S	24/12/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocado		
EDINEIA LOPES PEGO	B L V	11/02/2024	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocado		
EMILY TAINA APARECIDA SOARES	L D S S	24/09/2023	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - 1º Colocado		
ESTELA CRISTIANE LUCIO	T H D S	09/08/2023	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
EVELYN CARVALHO DE LIMA	A V C D S	11/01/2024	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - 1º Colocado		
EVELYN ORZAGG BAIA	W B O D	28/06/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocado
FERNANDA APARECIDA DOS SANTOS	D S C X	05/07/2023	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - 1º Colocado		
GABRIELA COSTA FRANCISCO DA SILVA	N G D S G	03/06/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - 1º Colocado		
GABRIELLA CRISTINA GARCIA MIRANDA	G M D R	06/09/2023	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocado		
GEIZIANA FARIAS	V A F B	05/05/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocado		
GIOVANA GABRIELLE DE SOUZA VENÂNCIO	A L V S	26/06/2023	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - 1º Colocado		
ISABELLY VITÓRIA CORREIA DA SILVA	I V C D S A	26/12/2023	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - 1º Colocado		
JACQUELINE FERMINO COCO	M F C	06/09/2023	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocado	
JACQUELINE DA SILVA MANFREDINI	A M	08/04/2023	CMEI GRACILIANO RAMOS - 1º Colocado		
JENNIFFER DE LIMA FERNANDES	L F D L	02/11/2023	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocado	
JEOVANA DOS SANTOS FIRMINO	J M P D S	08/09/2023	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocado	E.M. BENJAMIN CONSTANT - 1º Colocado	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - 1º Colocado
JHENIFFER DO CARMO FRIOLI	M V F D O	21/08/2023	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - 1º Colocado		
JHULY HERRANA SILVA BAQUETIS BORGES	B I S B	23/06/2023	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JOYCE MOREIRA NEVES	A M M	16/01/2024	CMEI RUBEM ALVES - 1º Colocado		
JULIANA PAES DE ALMEIDA ÁVILA	M A B	28/02/2024	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - 1º Colocado		
JÉSSICA KAWANY VEIGA TEIXEIRA	G V V B	14/03/2024	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - 1º Colocado		
KAROLINE DA SILVA FELIX	M F D S L	20/04/2023	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - 1º Colocado		
KETLIN RAYANNE MACHADO DA SILVA FERNANDES	D M D A	02/08/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - 1º Colocado		
KEYLA KAYLANE DE SOUZA	A V B D S	11/01/2024	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocado		
LAHIS FERREIRA	R M F D O	29/11/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - 1º Colocado		
LAIS CAROLINE DA SILVA	H D S	20/11/2023	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - 1º Colocado		
LARISSA CIPRIANO MONTEIRO	S M M	15/08/2023	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocado		
LETÍCIA DAJANE DE OLIVEIRA DA SILVA	F G D S F	18/03/2024	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocado		
LETÍCIA DAJANE DE OLIVEIRA DA SILVA	N E D S F	18/03/2024	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocado		
LINDY KAMILA SANTOS LOPES	H P D S	28/08/2023	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocado	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - 1º Colocado
LORENA CARVALHO SILVA	M F M C S	01/11/2023	CMEI RUBEM ALVES - 1º Colocado		
LUANA REGINA DOS SANTOS PERES GUALDA	D P P G	14/03/2024	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MARIA DE FÁTIMA BONIFÁCIO RIBEIRO	A B M	18/01/2024	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - 1º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - 1º Colocado	
MARIA HELOISA CARVALHO BUFFULIN	L V C B	25/11/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - 1º Colocado		
MAYARA CARVALHO	J M C N	16/12/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocado	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - 1º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - 1º Colocado
MILEIDY DEL ROSÁRIO YEPEZ YEPEZ	Z M O Y	27/11/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocado		
MONICA APARECIDA LEÃO COLUCCI	S C C D S	05/08/2023	CMEI SÃO PAULO APOSTOLO - 1º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - 1º Colocado	
NICOLY TUANNY DE OLIVEIRA GOMES	L B O A D A	18/05/2023	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocado		
ORIHANA BEATRIZ RAMOS UGAS	A M B R	12/01/2024	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - 1º Colocado		
PAMELA THAIS DE FREITAS	S A D F D S	13/10/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1º Colocado		
PAULA MIZEL DA SILVA	L M N	27/09/2023	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocado		
RAFAEL LEONARDI DE FARIAS	G P D F	25/07/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - 1º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocado	
RAISSA DE SOUZA ANDRADE	M A A T	14/11/2023	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - 1º Colocado		
RAYANE KAMILA DA SILVA SOUZA	H H S C	07/03/2024	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocado		
RENAN PINHEIRO DE OLIVEIRA	B D D O	20/05/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1º Colocado		
RUBENS FIDELIS MIRANDA JUNIOR	J P S F	01/10/2023	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocado		
SANDRA MARTINS DE SOUZA	I E D D S	31/05/2023	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SOLANGE CANDIDO DA SILVA	H S D S R	21/07/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocado		
TAMIRES DOS SANTOS LAZZARI	G L M	02/09/2023	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - 1º Colocado		
TAMIRES DOS SANTOS LAZZARI	G L M	02/09/2023	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - 1º Colocado		
TAMIRES RIGATTI	J F R A	04/09/2023	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1º Colocado	CMEI CECILIA MEIRELES - 1º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - 1º Colocado
TAYNA SILVA PEREIRA	D O S	08/10/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - 1º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocado	
TAYNARA DE FATIMA DE AZEVEDO	I G D A C	19/04/2023	E.M. ANALIDES DE OLIVEIRA CARUSO - 1º Colocado		
THAIS BARROS FRANCO ALFARO	M L F A	22/04/2023	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocado		
VANIA_VOSS@HOTMAIL.COM	A V D M	04/03/2024	CMEI CORA CORALINA - 1º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - 1º Colocado	
WELLYTON CARLOS RODRIGUES	A D O R	13/03/2024	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1º Colocado	
ÉVELYN GODINHO DO NASCIMENTO DE MOURA DA SILVA	E D N D M	14/06/2023	CMEI GRACILIANO RAMOS - 1º Colocado		

MATERNAL II					
Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ADRIANA DELPHINO	J P D D S	05/12/2022	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - 1º Colocado		
ALESSANDRO CARDOSO NUNES	J G N	09/12/2022	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - 1º Colocado		
ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA	D L D S D O	03/11/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ALINE BAZOTE ARTONI	L A P D S	09/04/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - 1º Colocado		
ALINE JULIANA DE AQUINO FREIRE ANDRETTA	S D A A	24/12/2022	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - 1º Colocado		
ALINE RODRIGUES ILIES DOS SANTOS	R I F	14/07/2022	CMEI CORA CORALINA - 1º Colocado		
ALINE TOMAZ DE AQUINO	M E T D R	10/12/2022	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - 1º Colocado		

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANDREZA CASSIA OLIVEIRA SILVA	I G O R	11/01/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - 1, 3º Colocado	CMEI CORA CORALINA - 1, 3º Colocado	
ANTÔNIA MARA DAS DORES SANTOS	M J C D S	13/12/2022	CMEI MARIA ARLETE ALVES DOS SANTOS - 1, 2º Colocado		
ARIELLI CRISTINA PEREIRA DA SILVA	M A D S	07/03/2023	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - 1, 3º Colocado		
BEATRIZ NOGARA DE OLIVEIRA FRESCHI	V N F	15/12/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1, 3º Colocado		
BRUNA ALVES DOS SANTOS	E A D S P D S	15/05/2022	CMEI NELLY GONÇALVES - 1, 1º Colocado		
BRUNA SILVA DE OLIVEIRA	V H D O V	07/04/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - 1, 2º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1, 4º Colocado	
BRUNO HENRIQUE SICONATTO	I S S	14/05/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - 1, 10º Colocado	CMEI CORA CORALINA - 1, 6º Colocado	
CÉLIA SILVA BORDIN PAZETTO	M B R	27/02/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - 1, 11º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - 1, 10º Colocado	CMEI CORA CORALINA - 1, 8º Colocado
DAIANE FERREIRA DOS SANTOS	A D S M	12/08/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1, 6º Colocado		
DEBORA GONÇALVES	M A G A	16/01/2023	E.M. ANALISES DE OLIVEIRA CARUSO - 1, 1º Colocado		
DENISE CRISTINA DA SILVA DO PRADO	L M D P	15/03/2023	CEI ANJO DA GUARDA - 1, 2º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1, 7º Colocado	
DJEINIFFER MAIARA DA SILVA	J S M	27/07/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - 1, 1º Colocado		
EDIVANIA MARIA DE ANDRADE	V A D S	11/05/2022	E.M. ANALISES DE OLIVEIRA CARUSO - 1, 2º Colocado		
ELIANNY SARAI GONZÁLEZ OSORIO	J G R G	25/11/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - 1, 6º Colocado		
EVELIN CAROLINE RODRIGUES	M R S D	25/03/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - 1, 7º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
FRANCIELHY CORREIA GABELONI DOS SANTOS	M L G D S	19/07/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - 1, 10º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1, 13º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - 1, 8º Colocado
GEANDERSON CARDOSO DOS SANTOS	H H R D S	08/07/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - 1, 2º Colocado		
GIOVANNA SOUZA NASCIMENTO	E S F	12/01/2023	CEI ANJO DA GUARDA - 1, 3º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1, 8º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1, 8º Colocado
GLAUCIA VERENA MYSZKOVSKI	M F T	09/07/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1, 6º Colocado		
INGRID MICHELLE ALVES LIMA	K L F	24/02/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1, 11º Colocado		
ISABELA CORREA SOUSA	B N C N	17/05/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1, 2º Colocado		
JACKMARA DA SILVA SILVA	M D S S	15/07/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - 1, 3º Colocado		
JENIFER KAROLINE SILVA STANTE	M S A S	27/04/2022	CEI ANJO DA GUARDA - 1, 7º Colocado		
JENIFFER IRIS DA ROSA	D D R R	09/12/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1, 3º Colocado		
JESSICA MARQUES DA SILVA	L M F	22/11/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1, 11º Colocado		
JHENIFER NAYARA MOTA SANTANA	O G M A	10/10/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1, 5º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1, 6º Colocado	
JOICE VALIM	A V D S N	26/06/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - 1, 4º Colocado		
JOSENILDA SILVA FERREIRA COSTA	M J S C	22/06/2022	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - 1, 2º Colocado		
JOYCE APARECIDA ROMUALDO	I E R A	15/09/2022	CMEI NELLY GONÇALVES - 1, 3º Colocado		
JOYCE RONQUIM WEDEKIND	P R W	20/12/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - 1, 13º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JOÃO CARLOS SEVERIANO DE SOUSA	J V D S C	04/03/2023	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1, 14º Colocado		
JULIANA DE LIMA DA SILVA	M V D L D S	05/08/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1, 2º Colocado		
JULIANA DOS SANTOS RODRIGUES	L R	06/04/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1, 6º Colocado		
KARIN DALABRIDA	M P D M	13/09/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1, 4º Colocado		
KARINE DA SILVA SANTOS DE LIMA	H L S D L	24/05/2022	CEI ANJO DA GUARDA - 1, 5º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1, 8º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1, 10º Colocado
KAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	B P S	06/01/2023	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - 1, 4º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - 1, 12º Colocado	
KAROLÁINE PAHOLA GUADRO FORMIGONI	Á V G T	06/01/2023	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1, 1º Colocado		
LAILA CRISTINA Malfato	M H M M	27/07/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1, 3º Colocado		
LANGREYD MACEIRO DE MENDONÇA	E G M B	04/12/2022	CMEI CORA CORALINA - 1, 2º Colocado		
LARISSA CIPRIANO MONTEIRO	P M M	06/05/2022	CEI ANJO DA GUARDA - 1, 1º Colocado		
LEIDE DA SILVA	S D S R B	02/05/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1, 3º Colocado		
LETÍCIA GABRIELE DA SILVA LOPES	C F D S L	08/03/2023	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - 1, 9º Colocado		
LIDIANE RAMALHO DOS SANTOS	J R R	01/05/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1, 1º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1, 1º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - 1, 1º Colocado
LIDIANE RODRIGUES CATABRIGA	M R G	08/06/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - 1, 7º Colocado	CMEI CORA CORALINA - 1, 7º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - 1, 2º Colocado
LUDYMILLA CRISTINA DE OLIVEIRA	M D O S	07/01/2023	CMEI JARDIM BIRIGUI - 1, 9º Colocado	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1, 12º Colocado	

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
MARCELLA BRAGA FALASCHI	P H F G	18/09/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - 1, 4º Colocado	CMEI CORA CORALINA - 1, 1º Colocado	
MARCIA FERREIRA DIAS DA COSTA	Y D C C	25/10/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - 1, 2º Colocado		
MARIA CLARA CORREIA	M L C J	13/08/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - 1, 3º Colocado		
MEIRIANE VIEIRA	A L V F M	28/10/2022	CEI ANJO DA GUARDA - 1, 12º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - 1, 14º Colocado	CMEI CORA CORALINA - 1, 9º Colocado
NATIELLY DA SILVA MODENA	M M D S	25/03/2023	CMEI MARIA MONTESSORI - 1, 4º Colocado		
NINOSKA JOSÉ BRITO OSORIO	N V G B	16/05/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1, 5º Colocado		
PARROANA KARINY MEDINA NOGUEIRA LIMA	R M L	28/07/2022	CEI ANJO DA GUARDA - 1, 6º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1, 9º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1, 12º Colocado
PATRICIA DE LIMA CANDIDO DE SOUZA	J D L D S	05/05/2022	CMEI NELLY GONÇALVES - 1, 4º Colocado		
PRISCILLA DE OLIVEIRA FRANÇA ALVES	I F A	27/06/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - 1, 11º Colocado		
RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA	M A D S L	08/11/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - 1, 2º Colocado		
RENATA SANTUCI	L S A	13/01/2023	CMEI NELLY GONÇALVES - 1, 2º Colocado		
RODRIGO PAULINO DA SILVA	E C D S P	17/04/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1, 10º Colocado	CMEI PROF. IGNÁCIO URBAINSKI - 1, 3º Colocado	CMEI JARDIM BIRIGUI - 1, 8º Colocado
ROSIANE DE SOUZA OLIVEIRA	D L O D S	23/05/2022	E.M. ANALISES DE OLIVEIRA CARUSO - 1, 3º Colocado		
RUBIANE SILVA DE OLIVEIRA	L R D O S D C	04/04/2022	CMEI SÃO CRISTÓVÃO - 1, 1º Colocado		
SABRINA FERREIRA DO NASCIMENTO MEURER	H P M	19/07/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1, 9º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - 1, 4º Colocado	CMEI HELENA KOLODY - 1, 1º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
SARAH GABRIELLE RIBEIRO NEVES	L G R D R	24/01/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1, 9º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1, 7º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1, 4º Colocado
SARAH VIEIRA	B V F	18/07/2022	CMEI CECÍLIA MEIRELES - 1, 3º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - 1, 11º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1, 10º Colocado
SHIRLEY ESTER FARINA LEIVA LIMA	L B S L F	29/07/2022	CMEI NELLY GONÇALVES - 1, 5º Colocado		
SUELI FERNANDES	D P D S	17/06/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1, 1º Colocado		
TABATA FERNANDA DE SOUSA SILVA	A D S S P	23/05/2022	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1, 13º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - 1, 14º Colocado	
TATIANE KEOMA AFONSO MOREIRA	I M	18/05/2022	E.M. BENJAMIN CONSTANT - 1, 1º Colocado		
THÁIS PARDIN DO NASCIMENTO	T P D C	14/03/2023	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1, 7º Colocado		
THIELIS NAYARA DESTEPHANI	R D F	25/07/2022	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - 1, 1º Colocado		
VALÉRIA PAULINO DA SILVA	M P C	17/11/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1, 2º Colocado		
VANESSA MARTINS DE OLIVEIRA	I M C	16/03/2023	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - 1, 4º Colocado	CMEI CECÍLIA MEIRELES - 1, 2º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1, 2º Colocado
ÉRICA LOPES HENRIQUE	J P L P	27/08/2022	CMEI JARDIM BIRIGUI - 1, 4º Colocado		

JARDIM

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANA PAULA FRIGO RAMOS	C F R	17/01/2022	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1, 1º Colocado	CMEI CECÍLIA MEIRELES - 1, 1º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - 1, 3º Colocado
ANA PAULA LOMBARDI DE MEDEIROS	M A L D S	20/12/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1, 1º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
ANA PAULA QUEIROZ	R O Q	02/09/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1, 3º Colocado	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - 1, 3º Colocado	
ANNE KARINA HAUBRICHT	V H C	17/07/2021	CEI ANJO DA GUARDA - 1, 10º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1, 5º Colocado	CMEI CORA CORALINA - 1, 4º Colocado
BEATRIZ BARBOSA MARIANO	L B T	29/12/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1, 5º Colocado		
BRUNA DE LIMA	I C D L O D S	21/02/2022	CMEI HELENA KOLODY - 1, 2º Colocado		
BRUNA GRASIELA DE ARAÚJO SOARES DE SOUZA	L D A D S	19/04/2021	CMEI GRACILIANO RAMOS - 1, 1º Colocado		
BRUNO VINICIUS PINTENHO	E T P	29/07/2021	CEI ANJO DA GUARDA - 1, 4º Colocado		
CAMILA ANDRIELI LUPI	O B L D	28/01/2022	CMEI MARIA MONTESSORI - 1, 1º Colocado		
CAROLINE NUNES BENEDITO MOURÃO	A N C	12/11/2021	CEI ANJO DA GUARDA - 1, 2º Colocado		
CAUANA GABRIELA TEIXEIRA DE MORAES	M T D M D S	04/09/2021	CEI ANJO DA GUARDA - 1, 5º Colocado		
CELIANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	A B G D S	20/02/2022	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - 1, 6º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - 1, 8º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1, 7º Colocado
CINTIA ROMERO DA SILVA	B H R A	04/08/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - 1, 5º Colocado	CMEI MADRE PAULINA - 1, 1º Colocado	CMEI GRACILIANO RAMOS - 1, 3º Colocado
DAIANE MOURA CHUENG	L C D C	20/04/2021	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1, 9º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - 1, 12º Colocado	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1, 6º Colocado
DANIELA REZENDE DA SILVA	A R B A	18/05/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1, 6º Colocado		
DANILLO DE BARROS SIQUEIRA	O G S	05/11/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - 1, 4º Colocado		
DARLIT DA SILVA BRUNO	I E D S	01/05/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1, 9º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1, 11º Colocado	CEI ANJO DA GUARDA - 1, 14º Colocado

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
DEBORA APARECIDA GRANUCCI	H G G S	23/11/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1, 10º Colocado		
EDILANE RODRIGUES NUNES	H K	14/01/2022	CEI ANJO DA GUARDA - 1, 11º Colocado	CMEI CECÍLIA MEIRELES - 1, 2º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1, 8º Colocado
ELISABETH DA SILVA	G D S A	22/07/2021	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - 1, 4º Colocado		
ELLEN JHEFFERY GALDINO DOS SANTOS	M C G	20/01/2022	CMEI RUBEM ALVES - 1, 1º Colocado		
ELOÍSA BARBOSA VASSI	M B D S	28/02/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1, 2º Colocado		
EMILY VITÓRIA GOIS FELIZARDO	H G B	14/03/2022	CMEI RUBEM ALVES - 1, 6º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - 1, 2º Colocado	
EMILY DOS SANTOS FREITAS	S E M D S	28/07/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - 1, 3º Colocado		
ERICA APARECIDA LOURENÇO FERREIRA	K H R P	08/03/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1, 1º Colocado		
FLORINDA REGINA FURLAN DUARTE	A I F D	31/01/2022	CEI ANJO DA GUARDA - 1, 13º Colocado		
GABRIELLI CRISTIANE SANTOS DE SOUZA	H V D S F	31/07/2021	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - 1, 2º Colocado		
GIOVANA GABRIELLE DE SOUZA VENÂNCIO	M C V S	11/11/2021	E.M. VINÍCIUS DE MORAIS - 1, 1º Colocado		
JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA BARBOSA	A V D S R	03/08/2021	CEI ANJO DA GUARDA - 1, 6º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - 1, 3º Colocado	
JENNIFER LETÍCIA DOS REIS	E D R V	27/09/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1, 8º Colocado		
JESSICA ALESSANDRA MOREIRA ALVES DOS SANTOS	M A A D S	17/03/2022	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1, 4º Colocado		
JESSICA APARECIDA DA SILVA RAZZ	A D S R	15/03/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1, 5º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Opção de instituição 2	Opção de instituição 3
JOAO RAFAEL DINIZ	D R J D	12/10/2021	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1, 4º Colocado	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1, 2º Colocado	
JOICE VALIM	J V R	06/12/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - 1, 6º Colocado		
KAREN LAYNE FAVERA SCALCO	P H S F	23/06/2021	CEI ANJO DA GUARDA - 1, 3º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - 1, 4º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1, 5º Colocado
KARLA FRANCIELI VEIGA DOS SANTOS	A V G	15/05/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1, 2º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1, 3º Colocado	
LEISLAINE CRISTINA BORGES	I E B M	03/03/2022	CMEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - 1, 7º Colocado		
LETÍCIA DE ALMEIDA LOPES DA CUNHA	K B L F	08/07/2021	CMEI RACHEL DE QUEIROZ - 1, 8º Colocado	CMEI RANICE BENEDITO DE ARAUJO TEIXEIRA - 1, 10º Colocado	
LETÍCIA GONÇALVES	R G	24/05/2021	CMEI CORA CORALINA - 1, 2º Colocado		
LYRCIA THAYNÁ OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	A B O B	21/04/2021	CMEI TARSILA DO AMARAL (CONJUNTO SONHO MEU) - 1, 5º Colocado		
MARIA DE FÁTIMA BONIFÁCIO RIBEIRO	S B M	23/11/2021	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - 1, 1º Colocado	CMEI RUBEM ALVES - 1, 5º Colocado	
MARIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	O G P C	11/03/2022	CMEI CORA CORALINA - 1, 3º Colocado		
MARIANA SEIXAS PETERNELA	L S P	08/11/2021	CMEI PROFª MARIA YOKOHAMA WATANABE - 1, 6º Colocado	CMEI CECÍLIA MEIRELES - 1, 3º Colocado	CMEI SÃO PAULO APÓSTOLO - 1, 5º Colocado
MILENA RENATA CORDAÇO DA SILVA MARCONI	L E C M	22/06/2021	CMEI NELLY GONÇALVES - 1, 2º Colocado		
MIRIAN RIBEIRO DA SILVA	J D R D S	23/03/2022	CEI ANJO DA GUARDA - 1, 8º Colocado		
MONICA CHAMPAN DA SILVA FERNANDES	G C F	16/08/2021	CMEI MARIA MONTESSORI - 1, 3º Colocado		

Responsável (em ordem alfabética)	Iniciais da criança	Data de nascimento	Opção de instituição 1	Op
-----------------------------------	---------------------	--------------------	------------------------	----